Banco INVEST

RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS

31 de Dezembro de 2024

Índice

1. Órgãos Sociais 4
2. Principais indicadores financeiros....5
3. Banco Invest 6
Quem somos 6
O que fazemos 6
Prémios 14
4. Enquadramento da actividade 14
5. Actividade desenvolvida 25
Evolução do Sector Bancário Nacional 25
Evolução do Balanço e dos Resultados 27
Corretagem 37
Serviços Financeiros e Custódia Institucional 38
Corporate Finance 39
Activos Financeiros ao Custo Amortizado 40
Crédito a Clientes (Não Titulado).... 40
Crédito Titulado 42
Mercado de Capitais 42
Liquidez e Funding 42
Mercado de Capitais 43
Responsabilidade Ambiental 49
6. Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão 50
7. Controlo de Riscos....51
Risco de Mercado 52
Risco de Crédito 54
Risco de Liquidez.... 55
Risco Operacional 56
8. Perspectivas Futuras 56
9. Eventos subsequentes 57
10. Resultados Apurados e sua Aplicação....57
11. Agradecimentos Devidos 57
12. Demonstrações Financeiras 59
13.Certificação Legal das Contas 182

14.Relatório e Parecer do Conselho Geral e de Supervisão 188

15.Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno 192

Relatório do Conselho de Administração Executivo

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração Executivo

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Conselho Geral e de Supervisão

Presidente

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Vogais

Alexandre Wende Dias da Cunha

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Meneses Frère

Revisor Oficial de Contas

Ernest & Young Audit & Associados - SROC, SA, representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás

2. Principais indicadores financeiros

Indicadores (Euros)	2020	2021	2022	2022 Reexpresso*	2023	2024
Margem Financeira	29 256 393	31 600 517	36 899 601	21 569 728	24 837 088	22 085 669
Resultados de Operações Financeiras	5 258 393	8 552 546	-4 028 527	-4 028 527	1 711 940	3 642 855
Comissões Líquidas	10 198 033	13 067 202	13 534 590	9 517 562	10 113 189	12 364 469
Outros Proveitos de Exploração Líq.	1 542 367	537 081	3 306 377	2 944 846	433 362	1 356 943
Produto Bancário	**46 255 187**	**53 757 346**	**49 712 041**	**30 003 609**	**37 095 579**	**39 449 936**
Custos com Pessoal	-11 374 301	-12 296 260	-12 896 151	-9 128 625	-10 416 666	-10 973 267
Outros Gastos Administrativos	-6 210 275	-7 248 205	-7 905 992	-5 851 092	-5 360 507	-7 165 671
Custos de Estrutura	**-17 584 576**	**-19 544 465**	**-20 802 143**	**-14 979 717**	**-15 777 173**	**-18 138 938**
Amortizações	-1 674 258	-1 563 084	-1 903 753	-1 587 481	-1 570 500	-2 018 885
Provisões e imparidades Líquidas	-9 507 936	-5 787 573	-8 143 292	-3 670 051	301 726	381 955
Resultados por equivalência patrimonial	474 276	716 537	957 515	7 322 761	7 164 945	8 531 459
Resultados antes de Impostos	**17 962 692**	**27 578 761**	**19 820 368**	**17 089 121**	**27 214 577**	**28 205 527**
Provisão para Impostos	-4 514 131	-7 519 592	-2 661 055	70 193	-5 551 214	-5 645 436
Resultados Líquidos	**13 448 561**	**20 059 169**	**17 159 313**	**17 159 314**	**21 663 363**	**22 560 090**
Rendimento Integral	**15 255 302**	**18 124 791**	**4 953 570**	**4 953 570**	**28 887 268**	**24 482 065**
Crédito Concedido Líquido	644 437 591	712 718 687	669 117 543	638 072 297	622 227 536	612 381 125
Crédito a clientes	401 376 720	413 379 017	420 124 250	389 079 004**	123 405 952	162 387 907
Crédito titulado	243 060 871	299 339 670	248 993 293	248 993 293	498 821 584	449 993 218
Recursos Captados	760 024 981	921 472 195	823 275 043	642 191 052	717 111 356	838 526 662
Capitais Próprios	**139 911 481**	**156 196 272**	**148 194 952**	**148 194 952**	**175 582 221**	**197 054 286**
Activo Líquido	**928 294 069**	**1 108 935 731**	**1 002 259 436**	**990 997 467**	**915 617 746**	**1 061 276 168**
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	66,3%	59,3%	69,8%	-	20,4%	19,7%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	224,4%	169,6%	158,0%	-	165,6%	373,7%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	63,2%	58,8%	74,2%	-	67,0%	56,0%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	20,5%	10,8%	16,4%	-	-0,8%	-1,0%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	16,7%	16,7%	18,6%	-	16,7%	19,8%
Rácio Total de Capital	17,0%	16,8%	18,6%	-	16,7%	19,8%
RWAs (em % do Activo Total)	79,8%	78,1%	78,9%	-	80,3%	66,1%

* Após a obtenção da autorização junto do Banco de Portugal, no dia 2 de Janeiro de 2023, o Banco Invest efetuou a autonomização da actividade de concessão de crédito automóvel, com a criação da sociedade Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A., na qual detém 81% do capital. Como consequência desta operação foi incluída informação reexpressa de 2022 de forma a permitir a comparabilidade da informação financeira com o exercício de 2023.

** Este montante inclui 295 milhões de euros que existiriam de financiamento à participada Bicredit se a sociedade tivesse sido criada em 2022.

3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2024, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 23,4% com a inclusão do resultado líquido de 2024 e os Recursos de Clientes totalizavam 830,5 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 13,6% desde 2008.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos**, **Corretagem**, **Crédito Especializado**, **Custódia Institucional**, **Corporate Finance** e **Tesouraria e Mercado de Capitais**. Adicionalmente, através das suas participadas Bicredit e Invest Gestão de Activos, são ainda desenvolvidas as actividades de Crédito Automóvel e Gestão de Organismos de Investimento Colectivo, respectivamente.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial que é desenvolvida pela sua rede externa de ***Private Financial Advisors*** e por uma **rede física de distribuição**. A rede externa de ***Private Financial Advisors*** tem uma larga experiência

profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. Por sua vez, a rede física de distribuição é composta pelas unidades de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por **5 Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria, Braga e Funchal.

O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos

Os serviços de Gestão Discricionária de Carteiras e a Consultoria para o Investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rendibilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o Investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.

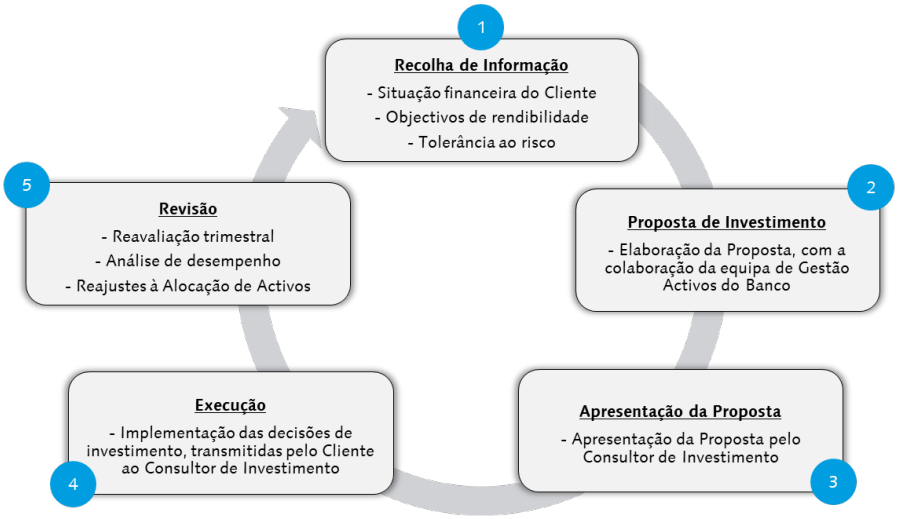

O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados

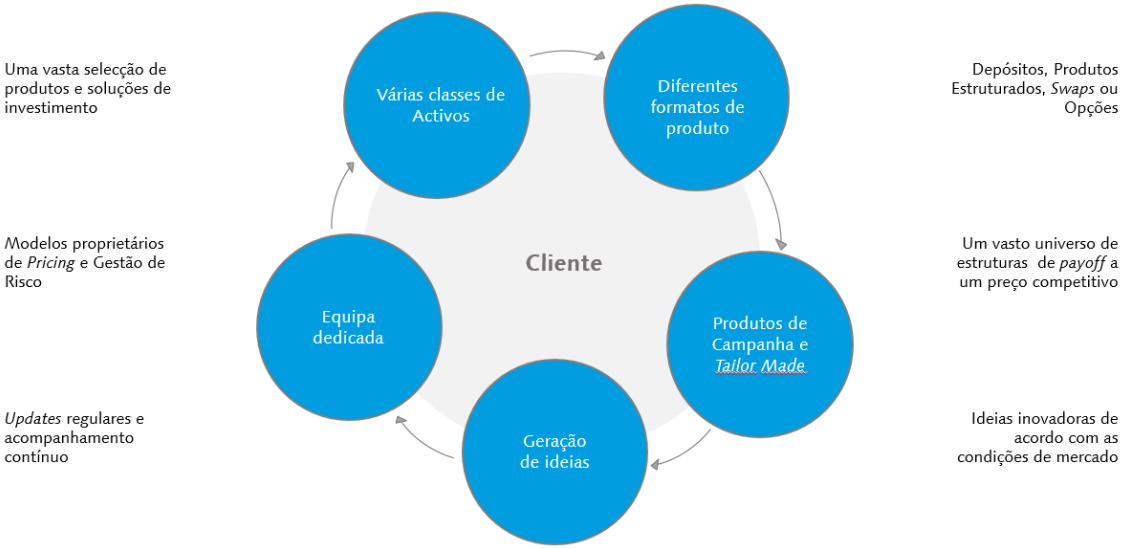

Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de

risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos Invest Trends, disponibiliza 42 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

Através dos Invest Trends, o Banco Invest disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, as Novas Tendências, o Estilo de Vida, entre outras.

O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2024, a Invest Gestão de Activos geria quatro fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria, o Smart Invest e o Invest Tendências Globais, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds* e derivados (CFDs, FX, Opções e Futuros). O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e Corretagem *Online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises

técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de Corretagem *Online*, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading Invest Bond Trader*, *Invest Trader*, *Invest BTrader Plus* e *Invest BTrader Next*.

BTRADER NEXT

Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs

App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada

Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes

Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais

Reconhecimento padrão de figuras técnicas

BTRADER PLUS

Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora

Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada

Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução

Invista em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta

Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos

INVEST TRADER

Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta

Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, warrants, ETFs e ADRs

Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo

Sem comissões de custódia de títulos

Rapidez e simplicidade na execução de ordens

INVEST BOND TRADER

Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online.

Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta

1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes

Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas

Informação completa de cada emissão

Ordens com validade e preços firmas

Invest BTrader

VENCEDOR 2023
#1 Best Online Broker

VENCEDOR 2024
Best Online Broker
Best Stock Broker
Best Broker for Day Trading
Best Broker for Investing

VENCEDOR 2024
Best Stock Broker for International Trading

VENCEDOR 2024
#1 Day Trading
#1 International Trading
#1 Platform and Tools
#1 Platform Technology
#1 Professional Trading

A área de **Custódia Institucional** serve sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo mobiliários, imobiliários e de capital de risco. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais. O Banco Invest destaca-se como um dos principais bancos a atuar na prestação do serviço de Custódia Institucional a sociedades gestoras independentes, detendo uma quota de mercado acima da sua quota no sector bancário.

A área de **Crédito Especializado** aposta na disponibilização de produtos de crédito adaptados às necessidades específicas dos nossos clientes. Na área do crédito para investimentos, o Banco oferece contas margens em condições competitivas para o segmento específico dos investidores no mercado de capitais. O Banco também está presente na área de crédito automóvel, onde opera através da sua participada Bicredit.

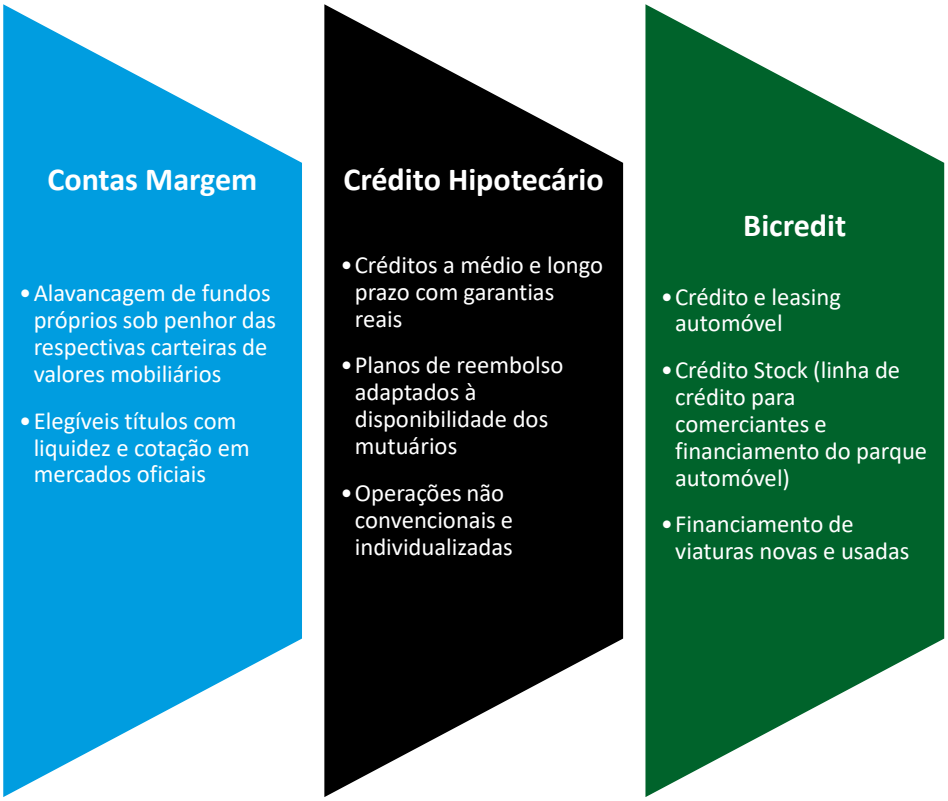

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 30 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capitais (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, *Project Finance*, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 51 países. Em 2024, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 30 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura optimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível prudente de liquidez que acomode situações de stress de mercado. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares,

assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis de diferentes áreas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Modelo de *Governance* do Banco

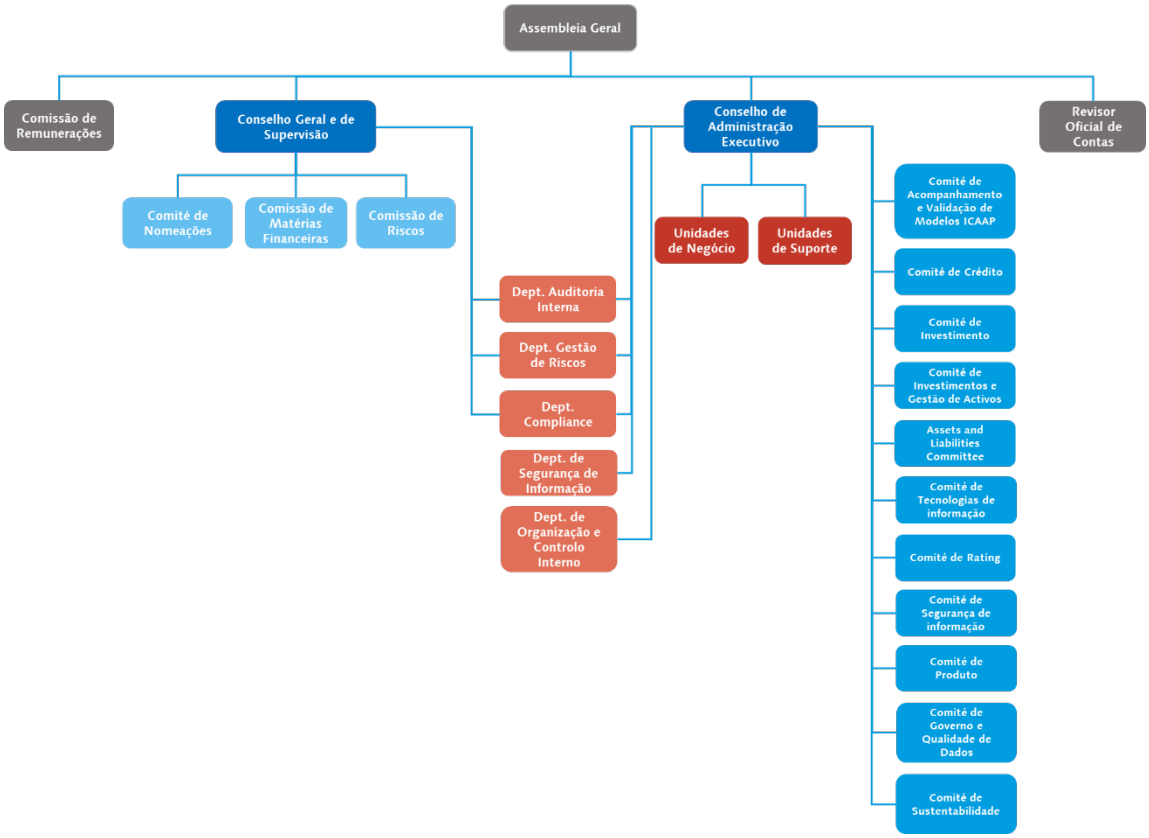

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continua a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais.

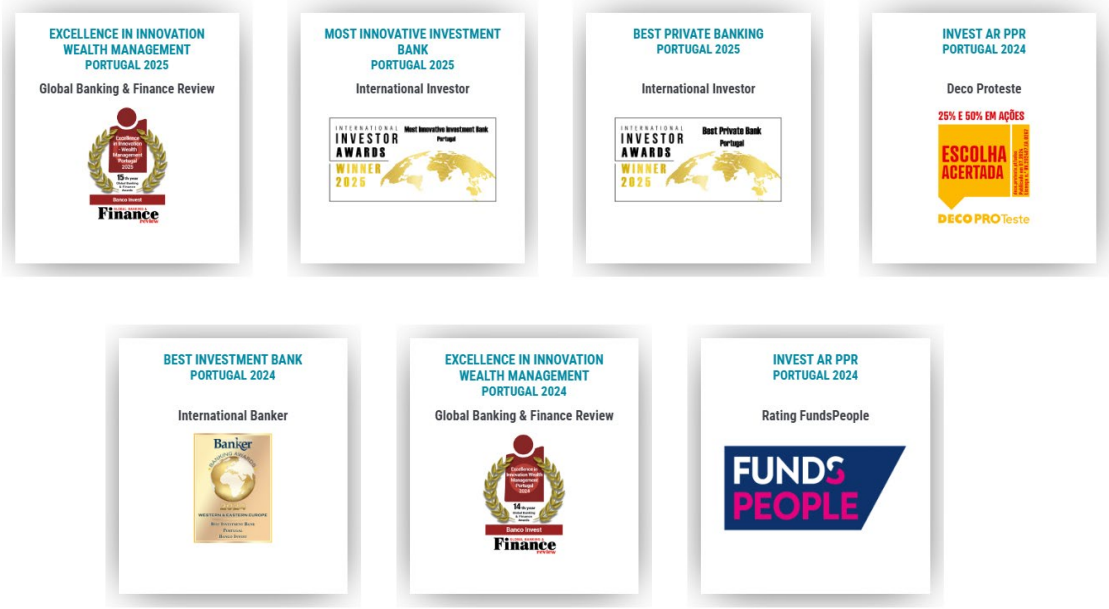

Tanto em 2024 como já em 2025, o Banco Invest recebeu o Prémio de *Excellence in Innovation Wealth Management* Portugal, atribuído pela Global Banking & Finance Review e o Prémio *Best Investment Bank* Portugal, fruto do reconhecimento nos International Banker Awards 2024.

Já em 2025 o Banco foi também distinguido pela primeira vez com o Prémio *Most Innovative Investment Bank 2025*, pela International Investor Magazine, o que constituiu um marco importante na sua história.

No que respeita aos seus Produtos, ao longo do ano de 2024, o Invest AR PPR foi novamente distinguido com o Certificado do Rating FundsPeople como Produto de Investimento de Distinção do Ano. Ademais, este Fundo recebeu novamente o Selo de Escolha Acertada da Deco Proteste.

4. Enquadramento da actividade

Economia global

Em 2024, o processo de desinflação global prosseguiu o seu curso, apesar de ter revelado alguma resistência nos últimos meses do ano. De acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a inflação média global é esperada cair dos 5,8%, em 2024, para os 4,3% e 3,6% em 2025 e 2026, respectivamente. Ao mesmo tempo, num

contexto de descida das taxas de juro por parte dos principais Bancos Centrais, a economia global manteve-se notavelmente resiliente em 2024, com destaque para a economia norte-americana. Neste contexto, a economia mundial é esperada crescer 3,2% em 2024, em linha com o ano anterior, e que registe uma ligeira aceleração para os 3,3%, em 2025.

Estimativas para o crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB				Inflação			
	4ºT 24 (1)	2024	2025	2026	Dez/24 (2)	2024	2025	2026
Economia Mundial		**3,2%**	**3,3%**	**3,3%**		**5,8%**	**4,3%**	**3,6%**
Estados Unidos	**2,5%**	**2,8%**	**2,7%**	**2,1%**	**2,9%**	**3,0%**	**1,9%**	**2,1%**
Zona Euro	**0,9%**	**0,8%**	**1,0%**	**1,4%**	**2,4%**	**2,4%**	**2,0%**	**2,0%**
Alemanha	-0,2%	-0,2%	0,3%	1,1%	2,6%	2,4%	2,0%	2,0%
França	0,6%	1,1%	0,8%	1,1%	1,3%	2,3%	1,6%	1,8%
Espanha	3,5%	3,1%	2,3%	1,8%	2,8%	2,8%	1,9%	2,0%
Portugal	2,7%	1,9% (3)	1,9%	2,1%	3,0%	2,4% (4)	2,1%	2,0%
Reino Unido	**1,4%**	**0,9%**	**1,6%**	**1,5%**	**2,5%**	**2,6%**	**2,1%**	**2,0%**
Países Emergentes		**4,2%**	**4,2%**	**4,3%**		**7,9%**	**5,9%**	**4,7%**
China	5,4%	4,8%	4,6%	4,5%	0,1%	0,4%	1,7%	2,0%
India	6,2%	6,5%	6,5%	6,5%	5,2%	4,4%	4,1%	4,1%
Brasil	4,0%	3,7%	2,2%	2,2%	4,8%	4,3%	3,6%	3,1%
México	0,5%	1,8%	1,4%	2,0%	4,2%	4,7%	3,8%	3,0%

(1) Variação homóloga. Fonte: Bloomberg

(2) Fonte: Bloomberg

(3) Fonte: INE

(4) Índice de Preços no Consumidor (IPC). Fonte: INE

Fonte: FMI, Jan-25, Out-24; Comissão Europeia, Nov-24. Inflação média no período.

Apesar dos desenvolvimentos positivos no combate à inflação, o *outlook* para o crescimento permanece condicionado por vários factores, em particular os conflitos geopolíticos, o impacto das políticas monetárias ainda restritivas, nomeadamente na Europa, e o possível aumento da volatilidade nos mercados financeiros, onde os prémios de risco se situam historicamente baixos e os *stocks* de dívida pública historicamente elevados. Acrescendo a estes riscos, junta-se a incerteza sobre as políticas anunciadas pela nova Administração norte-americana, particularmente no que diz respeito ao seu impacto nas trajectórias económicas globais.

Incerteza Económica Global

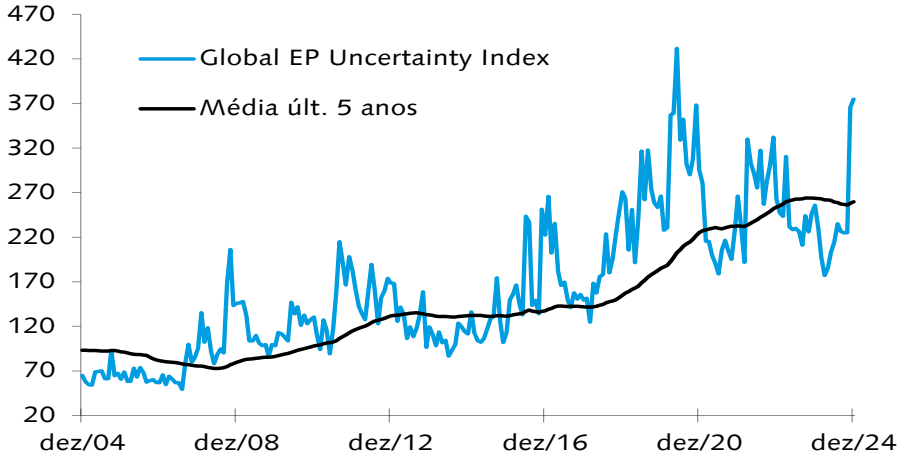

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Estados Unidos

A economia dos EUA cresceu 2,3% (taxa anualizada) no quarto trimestre de 2024, desacelerando face aos 3,1% registados no trimestre anterior. O aumento do PIB real no quarto trimestre reflectiu, principalmente, os aumentos das despesas dos consumidores e do governo, que foram parcialmente compensados por uma redução do investimento. Em comparação com o terceiro trimestre, a desaceleração do PIB real no quarto trimestre reflectiu, sobretudo, as diminuições das exportações e do investimento. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 2,5% no quarto trimestre, menos 0,2 p.p. do que no trimestre precedente. Desta forma, no acumulado de 2024 a economia norte-americana cresceu 2,8%, o que compara com um aumento de 2,9% em 2023.

PIB dos Estados Unidos (variação anual)

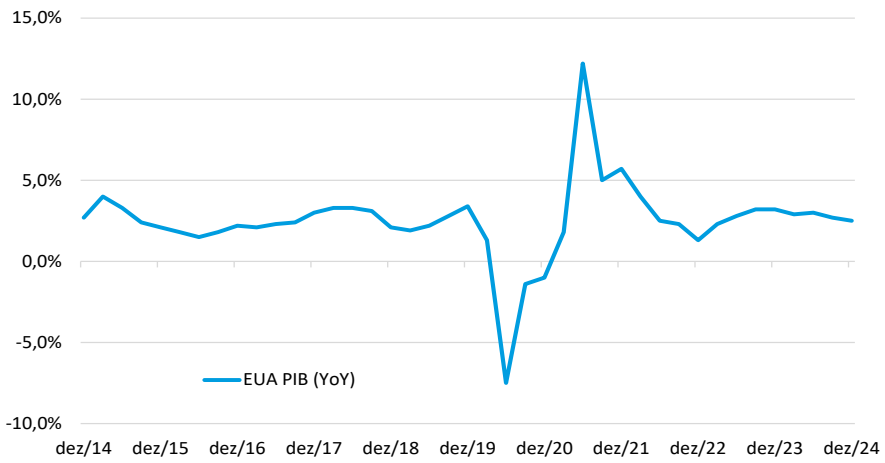

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual acelerou para 2,9% em Dezembro de 2024, acima dos 2,7% em Novembro, mantendo a tendência de subida verificada no quarto trimestre. Este aumento no final do ano foi parcialmente impulsionado pelo efeito de base do ano de 2023, particularmente no sector energético. Os custos de energia caíram muito menos (-0,5% vs -3,2% em Novembro), principalmente devido à gasolina (-3,4% vs -8,1%), fuelóleo (-13,1% vs -19,5%) e gás natural (4,9% vs 1,8 %). Além disso, a inflação acelerou para a alimentação (2,5% vs 2,4%) e para os transportes (7,3% vs 7,1%), e os preços caíram menos para os veículos novos (-0,4% vs -0,7%). Por outro lado, a inflação abrandou para o alojamento (4,6%, a mais baixa desde Janeiro de 2022) e os preços continuaram a descer para os automóveis e camiões usados (-3,3% vs -3,4%). Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação anual (subjacente) terminou o ano em 3,2%, menos 0,7 pontos percentuais (p.p.) relativamente a Janeiro de 2024.

Por seu turno, a taxa de desemprego encerrou o ano de 2024 nos 4,1%, mantendo-se inalterada face ao final do terceiro trimestre. O número de indivíduos desempregados diminuiu em 235 mil, para os 6,9 milhões. Entretanto, a taxa de participação da população activa terminou o ano nos 62,5%.

Taxa de Inflação dos Estados Unidos

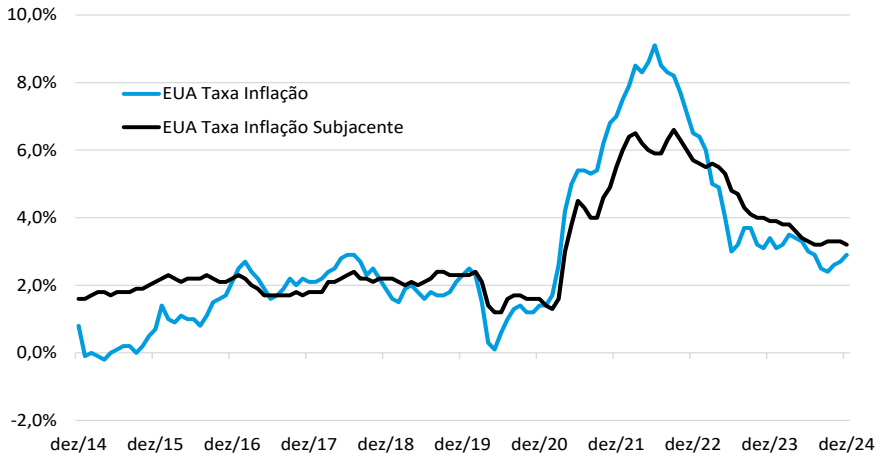

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia norte-americana, após um crescimento de 2,8% em 2024, deverá expandir 2,7% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação média, que em 2024 se situou nos 3,0%, é antecipada descer para os 1,9% em 2025 e para os 2,1% em 2026.

Zona Euro

O PIB da Zona Euro cresceu 0,9% no quarto trimestre de 2024, em termos homólogos. Entre as principais economias do bloco, a economia alemã manteve-se em terreno negativo, com uma contração de -0,2%, e a Itália e França cresceram 0,5% e 0,6%, respectivamente. Pela positiva, destaque para a Espanha, cujo crescimento atingiu os 3,5% no quarto trimestre, sem variação ao trimestre anterior.

Taxa de crescimento do PIB da Zona Euro (em %)

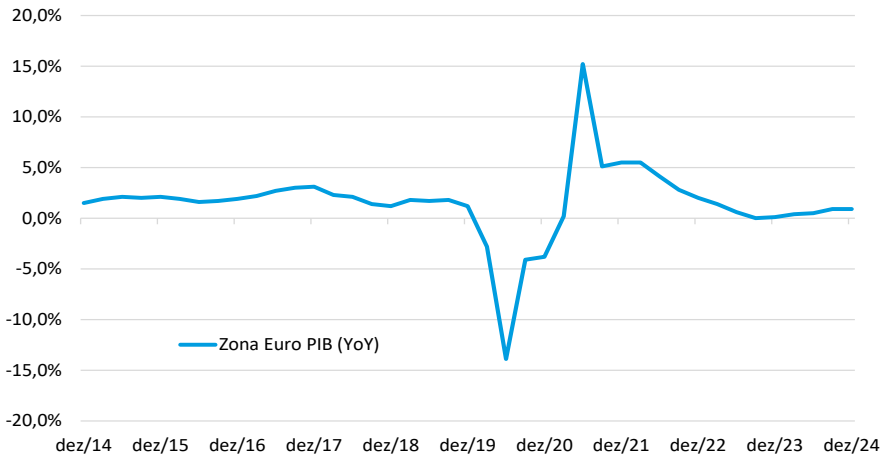

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual na Zona Euro acelerou pelo terceiro mês consecutivo, para 2,4% em Dezembro de 2024, o valor mais elevado desde Julho, face aos 2,2% observados em Novembro. O aumento deveu-se, em grande parte, aos efeitos de base, uma vez que as quedas acentuadas dos preços da energia do ano passado deixaram de ser consideradas nas taxas anuais. Os custos da energia recuperaram (0,1% vs -2% em Novembro), registando a sua primeira variação positiva desde Julho, e a inflação acelerou ligeiramente nos serviços (4% vs 3,9%). Por sua vez, a inflação abrandou ligeiramente para os alimentos, álcool e tabaco, uma vez que o rápido crescimento dos preços dos alimentos processados, álcool e tabaco (2,9% vs 2,8%) acabou por ser compensado pela desaceleração dos alimentos não processados (1,6% vs 2,3%). Por sua vez, a inflação subjacente encerrou o ano nos 2,7%, menos 0,6 p.p. relativamente a Janeiro de 2024.

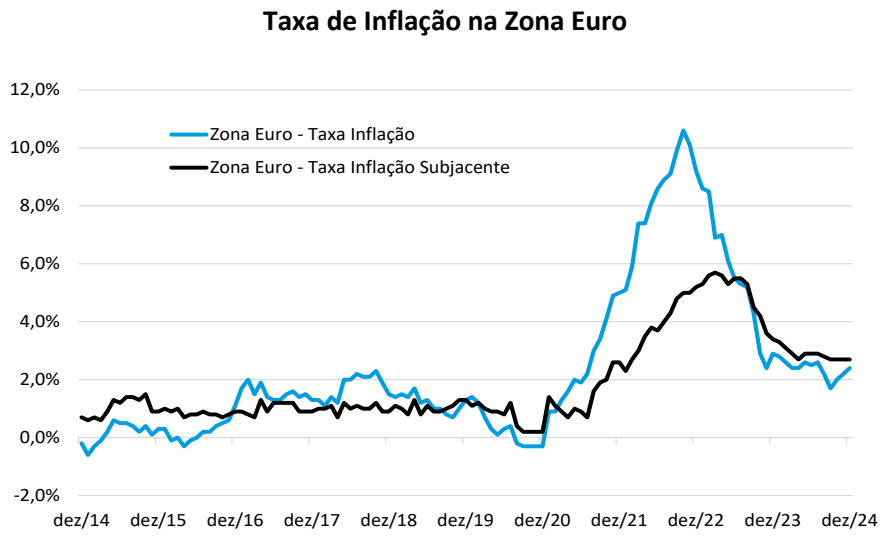

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego manteve-se inalterada nos 6,3% em Dezembro último, 0,1 p.p. acima do valor mais baixo desde que existe histórico. Para referência, a média da taxa de desemprego na Zona Euro, desde 1995, situa-se nos 9,3%, com um máximo histórico de 12,2%, em Janeiro de 2013. Num contexto de desemprego baixo, os salários registaram um aumento homólogo médio de 4,4%, no terceiro trimestre de 2024, abrandando ligeiramente face aos 4,9% registados no trimestre anterior.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 0,8% e 1,0%, em 2024 e 2025, respectivamente. A taxa de inflação média é antecipada diminuir dos 2,4%, em 2024, para os 2,0%, em 2025 e 2026.

Países Emergentes

Na China, a economia expandiu 5,4% em termos homólogos no quarto trimestre de 2024, acelerando face os 4,7% registados no trimestre anterior. Este foi o maior crescimento dos últimos doze meses, impulsionado por vários estímulos fiscais e monetários no sentido de relançar a confiança e actividade económica. Em Dezembro de 2024, a taxa de inflação anual situou-se nos 0,1%, o valor mais baixo desde Março. Excluindo os custos com energia e alimentação, a taxa de inflação anual subjacente recuperou ligeiramente face ao mês anterior encerrando o ano nos 0,4%. De acordo com o FMI, a economia chinesa deverá crescer 4,6% e 4,5%, em 2025 e 2026, respectivamente.

A economia indiana expandiu 6,2% em termos homólogos no quarto trimestre de 2024, acelerando face ao aumento de 5,6% no período anterior. Por seu turno, a taxa de inflação anual manteve a trajectória descendente do quarto trimestre, fixando-se nos 5,2% em Dezembro de 2024. De acordo com o FMI, a economia indiana deverá continuar a crescer bem acima da média em 2025 e 2026, com uma taxa anual média de 6,5%.

O PIB brasileiro expandiu 4,0% face ao período homólogo do ano anterior no terceiro trimestre de 2024, acelerando face ao aumento de 3,3% no trimestre anterior. A taxa de inflação anual manteve a tendência ascendente iniciada em Abril último (3,7%), tendo subido para os 4,8% em Dezembro. Em resposta a este movimento nos preços, o Banco Central subiu três vezes a taxa de juro Selic, para os actuais 12,25%, numa tentativa de limitar as expectativas para a inflação. Em sentido contrário, a taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 6,1% em Novembro (7,9% em Março de 2024). Este valor sinaliza o bom desempenho do mercado de trabalho e veio reforçar a acção do Banco Central e a adopção de uma política monetária mais restritiva. Segundo as últimas estimativas do FMI, a economia brasileira deverá crescer à taxa anual de 2,2% em 2025 e 2026.

Por último, uma referência para a economia mexicana, que terminou o ano sob a ameaça do aumento das tarifas comerciais da nova Administração norte-americana. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 0,5% no quarto trimestre de 2024, abrandando face aos 1,7% registados no trimestre precedente. A taxa de inflação anual diminuiu significativamente no segundo semestre do ano (5,6% em Julho), terminando o ano nos 4,2%. Ao contrário do congénere brasileiro, o Banco Central cortou as taxas de juro em Dezembro, para os 10,0%. Este foi o quinto corte de taxas de juro este ano, após o nível máximo de 11,25% atingido em 2023. De acordo com o FMI, o PIB do México deverá crescer 1,4% em 2025, acelerando para os 2,0% em 2026.

Economia nacional

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 2,7% no quarto trimestre de 2024, taxa superior em 0,7 p.p. à verificada no trimestre precedente. O contributo positivo da procura interna para a variação homóloga do PIB aumentou no quarto trimestre, em resultado da aceleração do consumo privado. O contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB manteve-se negativo, reflectindo o crescimento mais intenso das importações de bens e serviços em comparação com o das exportações.

Comparando com o terceiro trimestre de 2024, o PIB aumentou 1,5% em volume, após um crescimento de 0,3% no trimestre anterior. O contributo positivo da procura interna para a variação em cadeia do PIB diminuiu no 4º trimestre devido à redução do investimento, refletindo sobretudo o contributo negativo da Variação de Existências associado em grande medida ao comportamento dos fluxos de comércio internacional. Com efeito, as importações de bens e serviços registaram uma diminuição em cadeia no quarto trimestre, conduzindo a um contributo positivo da procura externa líquida, após ter sido negativo nos dois trimestres anteriores.

No conjunto do ano 2024, o PIB registou um crescimento de 1,9% em volume, após o aumento de 2,5% em 2023. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual em volume do PIB, superior ao observado no ano anterior, refletindo a aceleração das despesas de consumo final, tendo o investimento desacelerado. O

contributo da procura externa líquida foi negativo em 2024, após ter sido positivo nos dois anos anteriores, tendo as importações de bens e serviços em volume acelerado, enquanto as exportações mantiveram um crescimento próximo do observado no ano anterior.

Taxa de crescimento do PIB de Portugal

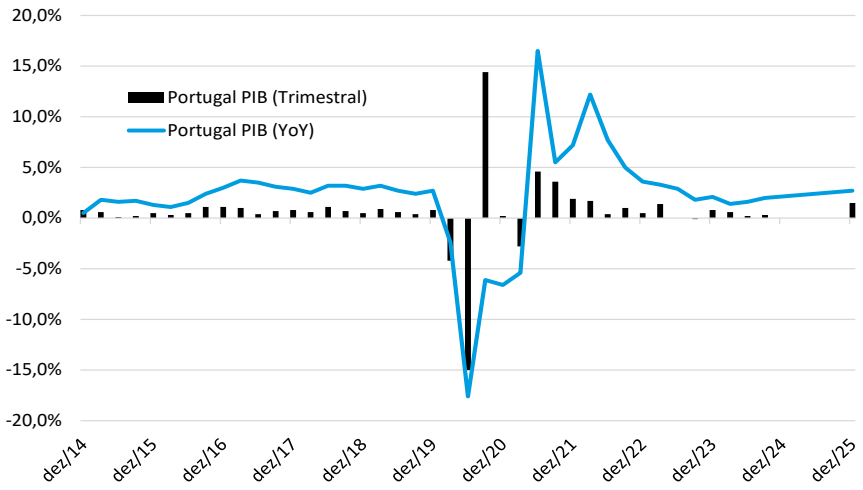

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Relativamente à inflação, de acordo com o INE, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no ano de 2023 (4,3%). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 2,5% (5,0% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma relativa estabilidade ao longo do ano, registando o valor mínimo de 1,9% em Agosto e um máximo de 3,0% em Dezembro, o que contrasta com a desaceleração significativa verificada em 2023.

Por sua vez, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma taxa de variação média de 2,7% em 2024 (5,3% no ano anterior). A taxa de variação homóloga situou-se em 3,1% em Dezembro, taxa superior em 0,4 p.p. à observada em Novembro e superior em 0,7 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro. Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,0% em Dezembro, superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 2,8%).

Ainda segundo o INE, em Dezembro de 2024 a população empregada (cerca de 5,1 milhões pessoas) registou um aumento de 1,3%, em termos homólogos. Por sua vez, a população desempregada, estimada em 352 mil pessoas, aumentou 1,8%, no mesmo período. A taxa de desemprego foi estimada em 6,4%, sem variação relativamente ao mesmo mês de 2023.

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), até Dezembro de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo orçamental positivo de 354,1 milhões

de euros, o que traduz uma diminuição de 7,2 mil milhões de euros face ao observado no mesmo período do ano passado, em resultado do aumento da despesa (9,2%) ter sido superior ao da receita (2,5%). Ajustado do efeito da transferência das responsabilidades do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA, o saldo orçamental das AP diminui cerca de 4,2 mil milhões de euros. O saldo primário fixou-se em 7,3 mil milhões de euros, menos 3,97 mil milhões de euros do que em 2023.

Deste modo, em virtude da trajectória positiva das contas públicas, segundo o Banco de Portugal, no final de Dezembro, a dívida pública, situava-se nos 270,7 mil milhões de euros, devendo terminar o ano de 2024 em 95,3% do PIB.

Dívida Pública de Portugal, em % do PIB

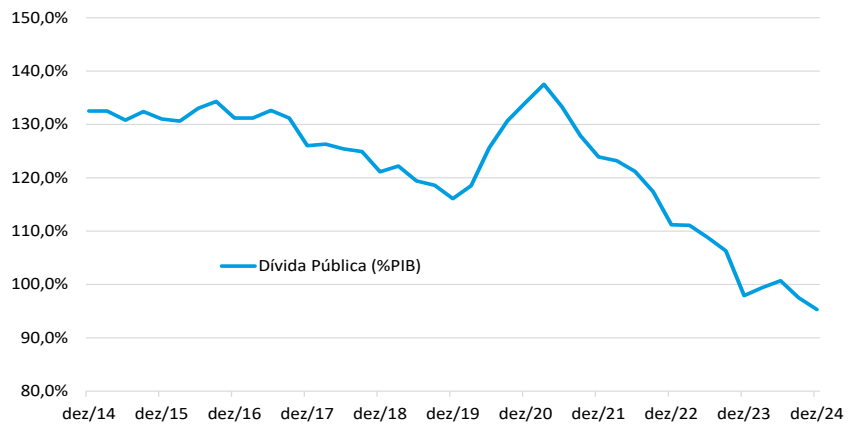

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Por fim, de acordo com as últimas estimativas da Comissão Europeia, a economia nacional, após o crescimento de 1,7% em 2024, deverá crescer 1,9% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, perspectiva-se que a taxa de inflação média anual decresça para os 2,1% em 2025 e para os 2,0% em 2026.

Mercados Financeiros

Em 2024, nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram valorizações de +23,3% e +24,9%, em USD, respectivamente. Em termos sectoriais, os ganhos foram liderados pelo sector Tecnológico (+35,7%), seguido dos sectores Consumo Discricionário (+29,1%) e Financeiro (+28,4%). A dispersão de retornos continuou particularmente elevada, com os sectores Healthcare e Materials a registarem variações de +0,9%, e -1,8%, respectivamente, por oposição das chamadas 'Magníficas 7', que, em média, valorizaram 66,9%.

Mercados financeiros em 2024

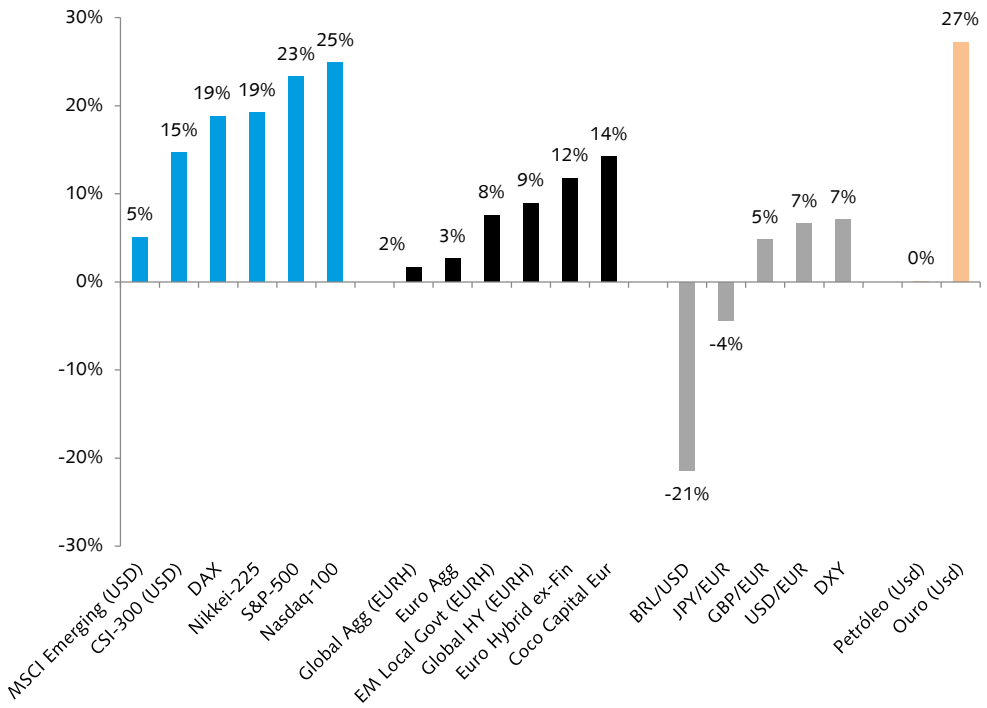

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Por sua vez, na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 valorizaram +6,0% e +8,3%, respectivamente. Entre os principais mercados, destaque para o índice alemão DAX, com uma valorização de +18,8% e para o espanhol IBEX-35, com um ganho de +14,8%, desde o início do ano. A nível sectorial, destacaram-se pela positiva os sectores Bancário (+26,0%), Telecomunicações (+16,2%), e o Industrial (+13,8%), este último beneficiando do investimento em defesa e equipamentos industriais, num contexto de crescentes tensões geopolíticas. Pela negativa, destacaram-se os sectores da Alimentação e Bebidas (-12,3%) e Automóvel (-12,2%).

Entre os mercados emergentes (+5,1%, medido pelo índice MSCI Emerging Markets, em USD), os *outperformers* foram os mercados chinês (CSI-300 +11,6% USD) e indiano (S&P BSE Sensex, +9,9% USD). Pelo contrário, os *underperformers* foram os mercados brasileiro (IBOV, -29,5% USD) e o mexicano (MEXBOL, -30,0% USD), entre os principais, penalizados pela forte depreciação das respectivas moedas.

Nos mercados obrigacionistas, o ano ficou marcado pela elevada volatilidade das *yields* da dívida soberana, em particular nos Estados Unidos. Com efeito, a resiliência da economia norte-americana e os receios quanto aos efeitos das políticas anunciadas pelo Presidente Donald Trump, nomeadamente na taxa de inflação e no *stock* de dívida pública, levaram a uma reavaliação quanto ao *timing* e dimensão dos cortes de taxas de juro pela FED e,

consequentemente à subida das *yields*, durante o último trimestre do ano. Deste modo, os Treasuries a 2 e 10 anos terminaram o ano nos 4,24% e nos 4,57%, após variações de -1 bp e +69 bp, respectivamente. Por seu turno, na Zona Euro, onde a economia permanece mais fraca, o BCE cortou quatro vezes as taxas de juro (colocando a taxa de juro para depósitos nos 3,00%) e as *yields* dos Bunds alemães a 2 anos desceram -32 bp para os 2,08%, e as *yields* a 10 anos subiram +34 bp para os 2,37%. Em ambos os blocos económicos as *yield curves* normalizaram (com *yields* superiores nos prazos mais longos), com os mercados a descontarem menores probabilidades de recessão e maior incerteza quanto à evolução da inflação no futuro.

***Yields* da Dívida Pública (EUA e Zona Euro)**

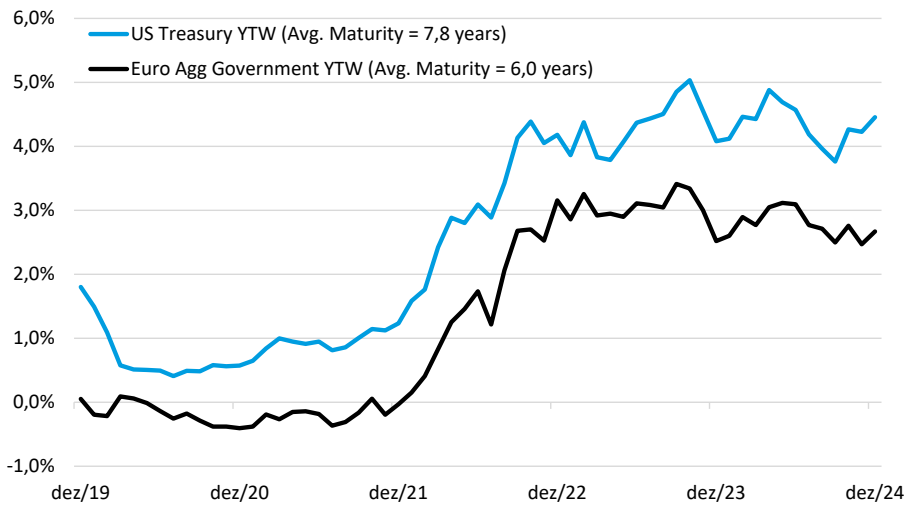

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Nos segmentos de dívida privada, apesar dos seus níveis reduzidos no início de 2024 e da incerteza geopolítica, os *spreads* de crédito encerram o ano com novos ganhos. Com efeito, os *spreads* do High Yield desceram 45 bp nos Estados Unidos e diminuíram 81 bp na Europa, para os 311 bp e 318 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as descidas foram ligeiras, tendo os *spreads* estreitado para os 50 bp (-7 bp) e 58 bp (-1 bp), respectivamente. Deste modo, os índices globais de High Yield e Investment Grade valorizaram +8,9% e +1,7%, em EUR, desde o início do ano.

***Spreads* de Crédito na Europa**

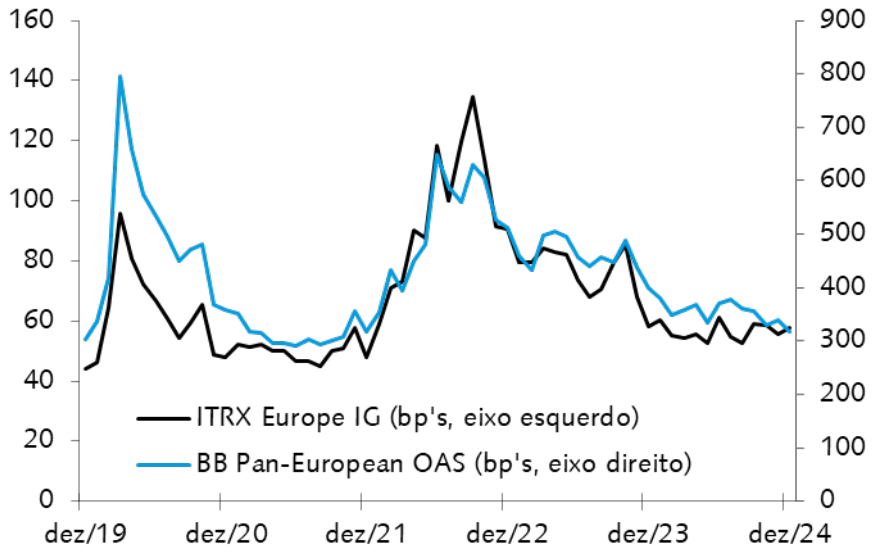

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Nos mercados cambiais, o ano foi de ganhos para o dólar norte-americano (USD) relativamente às principais divisas mundiais. Com efeito, o USD ganhou 6,6% face ao EUR, e 11,7% contra o JPY. Num contexto de reavaliação das expectativas para as taxas de juro futuras, o índice Dollar Spot valorizou 7,1%.

Por fim, os preços das matérias-primas apresentaram uma subida média de +2,6%, medida pelo índice S&P GSCI Spot, em USD, em 2024. O principal responsável por este ganho foi a cotação do Ouro, com uma subida de +26,9%, impulsionado, em larga medida, pelas tensões geopolíticas. Os Produtos Agrícolas e os Metais Industriais registaram variações ligeiras (-1,0% e +3,6%, respectivamente), e o sector da Energia perdeu -0,8%, em linha com a evolução da cotação do barril de petróleo (WTI +0,1%, Brent -3,1%).

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Sector Bancário Nacional

Num *overview* do sector bancário português relativo a Junho de 2024, a Associação Portuguesa de Bancos (APB) destaca que o sistema bancário nacional continuou a melhorar a sua rendibilidade, num contexto de elevada incerteza política a nível global e de abrandamento económico, com o capital a atingir níveis historicamente elevados e os níveis de liquidez a manterem-se robustos. A melhoria da rendibilidade do sector bancário resultou do aumento do produto bancário e do decréscimo das provisões e imparidades, que mais do que compensou o aumento dos custos operacionais. Por sua vez, o aumento

do produto bancário resultou, fundamentalmente, da subida da margem financeira, pese embora este aumento tenha sido mais moderado que no ano anterior, devido à conjugação dos seguintes efeitos: i) crescimento dos juros recebidos, como reflexo da transmissão das taxas de juro do mercado interbancário e da evolução positiva da carteira de crédito e ii) subida significativa dos encargos com juros pagos, decorrente do aumento das taxas de juro dos depósitos a particulares.

Contudo, a associação alerta que o sector enfrenta um contexto desafiante do ponto de vista económico, concorrencial e regulamentar, destacando-se: i) a necessária continuação da transformação digital dos serviços financeiros, ii) a transição para uma economia sustentável e a incorporação destes desafios na gestão de risco e iii) o reforço da resiliência operacional face às ameaças decorrentes de ciberataques cada vez mais sofisticados.

Segundo a APB, nos primeiros nove meses de 2024, o Activo total do sector bancário nacional aumentou 5,0% face a Dezembro de 2023, devido ao forte aumento da carteira de títulos de dívida, maioritariamente constituída por títulos de dívida pública, ao aumento de disponibilidades em bancos centrais e dos empréstimos a clientes. Neste contexto, verificou-se uma melhoria da qualidade dos Activos, com o rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) do sector a diminuir ligeiramente para 2,6%, menos 0,1 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2023. Assim, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, nos primeiros nove meses de 2024, observou-se um crescimento de 5,3% dos depósitos de clientes face ao final de 2023, destacando-se o crescimento expressivo evidenciado nos depósitos a prazo, sobretudo no segmento dos particulares, num contexto de subida da remuneração média oferecida nestes produtos. Por sua vez, continuou a observar-se uma diminuição do peso do financiamento obtido junto do Eurosistema, tendência que se tem verificado desde 2021 com o reembolso das operações de empréstimo TLTRO III por parte dos bancos.

O Rácio de Transformação continuou a sua tendência de decréscimo, que se verifica desde 2010, devido ao crescimento dos depósitos (+5,3% face ao final de 2023) ter sido superior ao verificado no crédito concedido a clientes (+1,7% face ao final de 2023). No final de Setembro de 2024, o Rácio de Transformação médio do sector diminuiu 2,7 p.p. para os 75,3% (78,0% no final de 2023) e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) aumentou para 270,1% (+20,2 p.p. face a Dezembro de 2023).

Neste período, o rácio de solvabilidade do sector bancário nacional subiu para 20,4% (+0,8 p.p. face ao final de 2023) e o rácio *Common Equity* Tier 1 (CET1) do sector totalizou 17,7% (+0,6 p.p. face a Dezembro de 2023).

Neste contexto, a rendibilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional, nos primeiros nove meses de 2024, ascendeu a 16,1% (face a 14,8% em 2023) e o ROA aumentou para 1,5% (face a 1,3% em 2023).

Evolução do Balanço e dos Resultados

Nesta conjuntura, o Banco Invest registou um aumento de rendibilidade dos ativos, com o ROA a perfazer 2,5% (mais 0,3 p.p. face a 2023), acima da média do sector bancário nacional. Por sua vez e apesar do crescimento do resultado líquido em 2024, o ROE diminuiu para 12,8% (face a 14,6% em 2023) em virtude do aumento significativo dos capitais próprios.

A **margem financeira** diminuiu 2,8 milhões de euros (-11,1%) para 22,1 milhões de euros, devido essencialmente à descida das taxas de juros nos mercados internacionais.

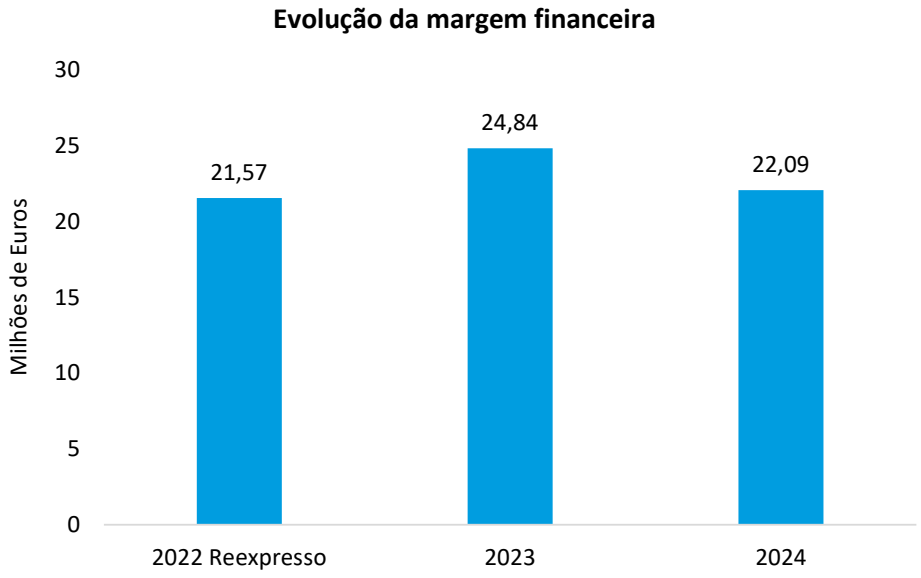

Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 2,3 milhões de euros (22,3%) para 12,4 milhões de euros, reflectindo o crescimento da actividade comercial do Banco nas diferentes áreas de negócio em que actua.

Evolução das comissões líquidas

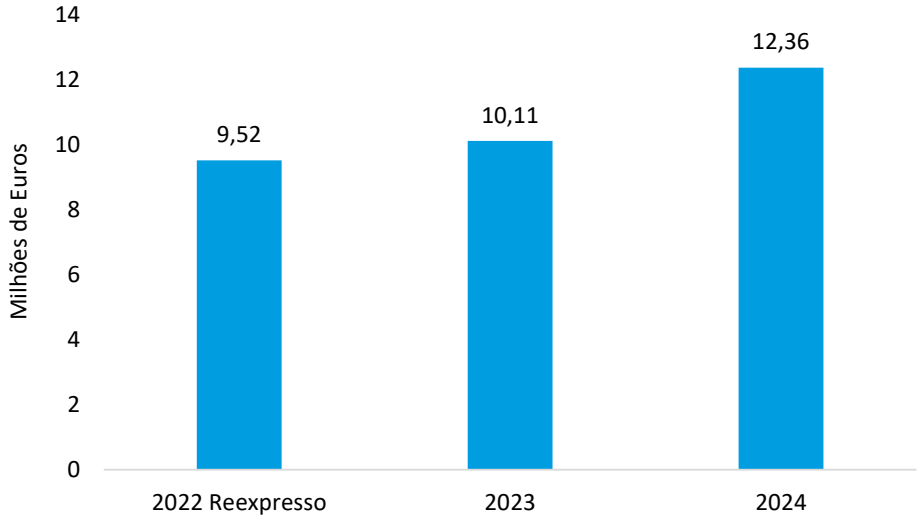

Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** aumentaram 1,9 milhões de euros para um total de 3,6 milhões de euros em 2024, dos quais 3,5 milhões de euros dizem respeito a ganhos da carteira de justo valor.

O **produto bancário** cresceu 2,4 milhões de euros (6,3%) para 39,4 milhões de euros, tendo o aumento das comissões líquidas e dos resultados de operações financeiras sido suficiente para compensar a quebra na margem financeira.

Em 2024, foram registadas reversões de imparidades no valor de 0,4 milhões de euros (em 2023, ocorreram reversões de imparidade no valor de 0,5 milhões de euros). As reversões de imparidade de crédito ascenderam a 1,1 milhões de euros (face a 1,4 milhões de euros em 2023) devido à redução da exposição de crédito através de reembolso, que exclui operações de crédito intragrupo. Por outro lado, a imparidade de outros ativos foi reforçada em 0,7 milhões de euros (vs. 1 milhão de euros em 2023) referente aos imóveis recebidos por reembolso de crédito.

O **Activo Líquido** cresceu 145,7 milhões de euros (15,9%) para 1.061,3 milhões de euros, destacando-se o aumento em Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (+131,8 milhões de euros) e dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (+28,1 milhões de euros), e a diminuição dos activos não correntes detidos para venda (-18,0 milhões de euros) devido essencialmente à cisão do negócio do crédito prestamista sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) em Novembro de 2024.

O **Passivo** aumentou 124,2 milhões de euros (16,8%) para 864,2 milhões de euros, decorrente sobretudo do forte crescimento dos recursos de clientes (+158,6 milhões de euros ou 23,6% face a 2023). Em sentido contrário, o Banco Invest deixou de deter qualquer financiamento junto do Eurosistema, com os Recursos de bancos centrais a diminuírem 42,6 milhões de euros face a 2023.

Evolução da Estrutura de Recursos

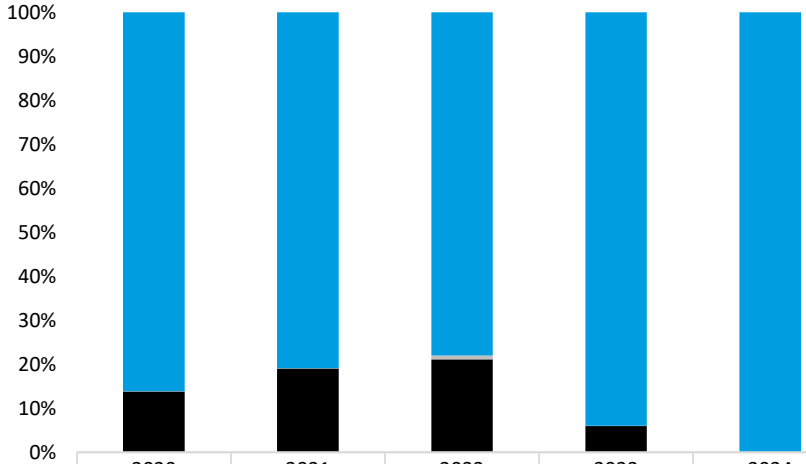

	2020	2021	2022	2023	2024
Depósitos	654,5	745,0	642,2	671,9	830,5
Securitizações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações emitidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Junto de OIC	0,3	0,6	7,3	0,5	0,3
Junto de Bancos Centrais	105,0	175,6	173,8	42,6	0,0

Fonte: Banco Invest

O **rácio total de capital** e o **rácio *Common Equity Tier I***, com a inclusão do resultado líquido de 2024, ascenderam a 23,4% (face a 19,6% no ano anterior), posicionando o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

De salientar que no passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, verificou-se volatilidade nos mercados de capitais e financeiros.
O Conselho de Administração Executivo entende que os níveis de capital e liquidez são adequados para absorver eventuais impactos.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2024 e 2023, foi a seguinte:

Distribuição por Segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)	2024			2023		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	23 574	-1 488	22 086	31 973	-7 136	24 837
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Res. De serviços e comissões	12 364	0	12 364	10 113	0	10 113
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	0	3 510	3 510	0	5 600	5 600
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	-285	-285	0	-3 612	-3 612
Outros resultados de exploração e outros	1 775	0	1 775	157	0	157
Produto bancário	37 713	1 737	39 450	42 243	-5 148	37 095
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	-17 445	-694	-18 139	-15 039	-738	-15 777
Amortizações do exercício	-2 019	0	-2 019	-1 567	-4	-1 571
Provisões e imparidade	106	276	382	-1 793	2 095	302
Método de Equivalência Patrimonal	8 531	0	8 531	7 165	0	7 165
Resultado antes de impostos	26 886	1 319	28 205	31 009	-3 795	27 214
Impostos	-5 381	-264	-5 645	-6 326	774	-5 552
Resultado líquido do exercício	21 505	1 055	22 560	24 683	-3 021	21 662
Activos financeiros detidos para negociação	0	28 489	28 489	0	25 286	25 286
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	0	26 984	26 984	0	24 536	24 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	143 172	143 172	0	115 083	115 083
Crédito a clientes	162 388	0	162 388	123 406	0	123 406
Títulos de dívida	0	449 993	449 993	0	498 822	498 822
Recursos de Bancos Centrais	0	0	0	0	42 649	42 649
Recursos de instituições de crédito	0	333	333	0	493	493
Recursos de clientes e outros empréstimos	830 533	0	830 533	671 940	0	671 940
Títulos de dívida não subordinada emitidos	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui a Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

A Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA (Invest GA) gere actualmente quatro fundos de investimento mobiliário e dois fundos de investimento imobiliário:

- Invest Ibéria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções (Invest Ibéria);

- Alves Ribeiro PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Alves Ribeiro PPR);

- Smart Invest PPR / OICVM - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Smart Invest PPR);

- Invest Tendências Globais PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções de Poupança Reforma (Invest Tendências Globais PPR);

- Inspirar – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;

- Tejo – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

Nos últimos anos, a Invest GA complementou a oferta de Fundos de Poupança Reforma, com o lançamento do Smart Invest PPR (Janeiro de 2021) e do Invest Tendências Globais PPR (Julho de 2022), reforçando o seu posicionamento enquanto reconhecido gestor de produtos de poupança de médio-longo prazo, cada vez mais importantes enquanto complementos de reforma, num contexto de progressivo envelhecimento da população portuguesa e crescente pressão sobre o sistema público de pensões.

Como tal, presentemente a oferta de PPR's da Invest GA inclui diferentes soluções ajustadas a diferentes necessidades e objectivos de investimento: dois fundos de gestão activa, o Alves Ribeiro PPR e o Invest Tendências Globais PPR, com cerca de 25% e 100% de exposição a Acções, respectivamente, e um fundo de gestão passiva, o Smart Invest PPR, composto por três sub-fundos com 20%, 45% e 70% de exposição a Acções, conforme figura abaixo apresentada.

Oferta de PPR's da Invest Gestão Activos – SGOIC

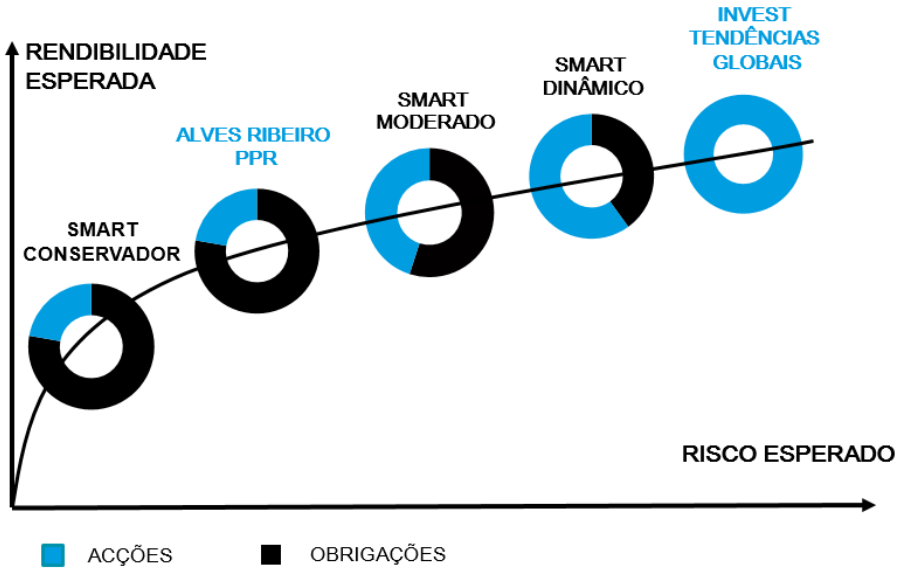

Fonte: Invest GA. Apenas para efeitos ilustrativos

Em 2024, o total de activos sob gestão pela Invest Gestão de Activos – SGOIC aumentou 82,0 milhões de euros (+29,0%), para os 365,1 milhões de euros. Nos últimos cinco anos, a taxa de crescimento anual ascende a 29,5%. Deste total, 324,9M€ dizem respeito a fundos de investimento mobiliário (FIM) e 40,2M€ a fundos de investimento imobiliário (FII).

Montantes sob gestão

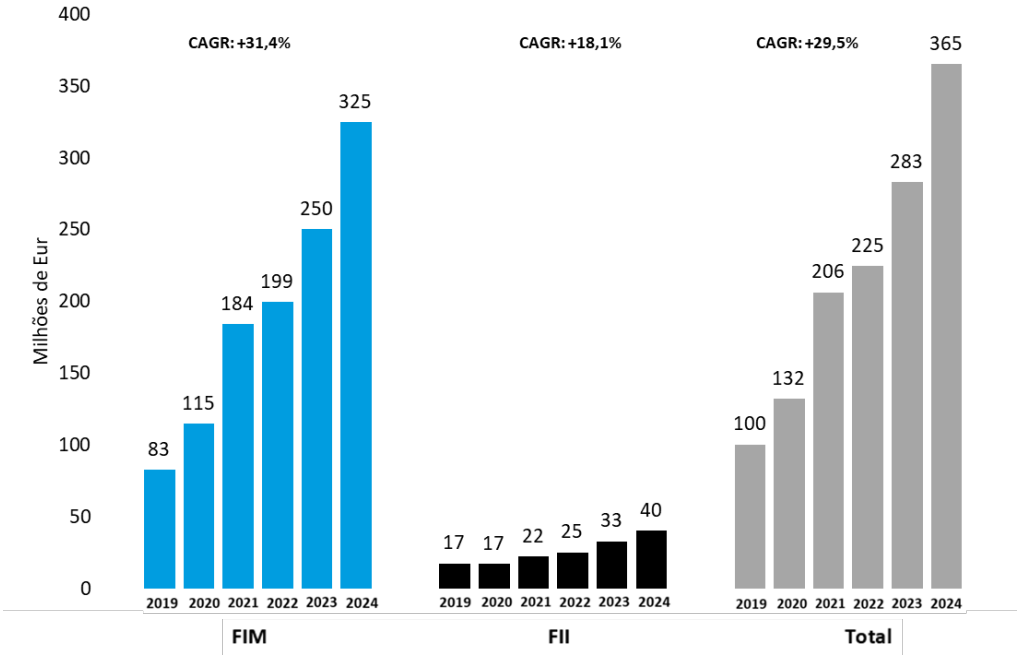

Fonte: Invest Gestão de Activos.

Fundos de Investimento Mobiliário

O fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2024 com uma valorização de 7,0%.

A componente obrigacionista, correspondente a cerca de 62,8% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho positivo, com uma valorização de 7,2%, em 2024. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rendibilidade total, foi de +4,4%.

A componente accionista (26,3% da carteira média) contribuiu com +3,9% para a rendibilidade total, após uma valorização de 14,3%. Entre as diferentes geografias, tal como no ano anterior, destaque para as acções norte-americanas, com uma valorização de 26,4% (contribuição positiva de 225 pontos-base para a rendibilidade total do fundo).

Por sua vez, a contribuição da componente de 'Investimentos Alternativos' foi positiva em 24 pontos-base. A exposição média diminuiu para os 3,7% resultado, sobretudo, do crescimento do total de activos do fundo sem o correspondente reforço nesta classe de activos.

Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rendibilidade anualizada situa-se nos 6,1%, líquida de comissões. Nos últimos 10 anos, a rendibilidade anualizada ascende a 5,2%, a mais elevada entre os fundos PPR de risco semelhante, de acordo com a APFIPP.

O fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2024 com uma valorização de 11,2%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 variaram +14,8% e -0,3%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rendibilidade do Fundo foi, pois, muito positiva em 2024 (11,2% vs 7,2%). A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 42,8% da carteira média ao longo do ano, desvalorizou -2,55%, contribuindo negativamente em cerca de -61 pontos-base para a rendibilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (55,1% da carteira média) contribuiu com 13,6%, resultado de uma valorização média de 25,2%.

Desde o início da estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista um ganho de 25,4%, o que compara com +37,8% e +23,2% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respectivamente, no mesmo período.

O fundo **Smart Invest** é um produto de gestão passiva, composto por 3 sub-fundos, permitindo aos investidores um acesso diversificado aos principais mercados e classes de activos, barato e eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

Em 2024, as rendibilidades anuais dos sub-fundos traduzem as fortes valorizações dos mercados financeiros, nomeadamente dos accionistas, num ano marcado pela forte valorização das acções das empresas tecnológicas e início do corte de taxas de juro pelos principais bancos centrais. Deste modo, o Smart Conservador ganhou 3,8%; o Smart Moderado ganhou 7,0%; e o Smart Dinâmico valorizou 12,2%, em 2024.

Por fim, desde o início da sua actividade a 1 de Julho de 2022 até ao final de 2024, o fundo **Invest Tendências Globais** apresentou uma rendibilidade acumulada de +54,6%. O fundo investe em empresas com exposição a quatro principais tendências com potencial de crescimento atractivo a médio-longo prazo: i) Digitalização, ii) Novas Tendência de Consumo, iii) Alterações Demográficas e iv) Transição Energética. Entre estas tendências, o foco passa por investir em empresas com: elevadas rendibilidades sobre os capitais investidos (ROIC), obtidas de forma recorrente; vantagens competitivas difíceis de replicar; alocação de capital eficiente; baixos níveis de endividamento; possibilidade de crescimento acima da média do sector onde se inserem; equipas de gestão com *track-record* positivo; e, boas classificações ESG (Environmental, Social e Governance). Em 2024, a rendibilidade do fundo ascendeu a 22,4%, uma das melhores entre todos os fundos mobiliários nacionais, segundo a APFIPP.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2024, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros (não incluindo o negócio de Institucionais) registou um aumento de 22,4%, para os 263 milhões de euros. Esta variação reflectiu, essencialmente, as valorizações registadas nos mercados financeiros desenvolvidos, nomeadamente nos accionistas, num contexto de diminuição das pressões inflacionistas e cortes de taxas de juros pelos principais Bancos Centrais, bem

como optimismo quanto ao desenvolvimento e adopção da Inteligência Artificial (IA). Do total dos fundos de terceiros distribuídos pelo Banco Invest, no quarto trimestre do ano, cerca de 47% correspondia a fundos de acções (-4,6 p.p. relativamente ao final de 2023), 36% a fundos de obrigações (+3,7 p.p.) e 14% (-0,5 p.p.) a fundos multi-activos.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros

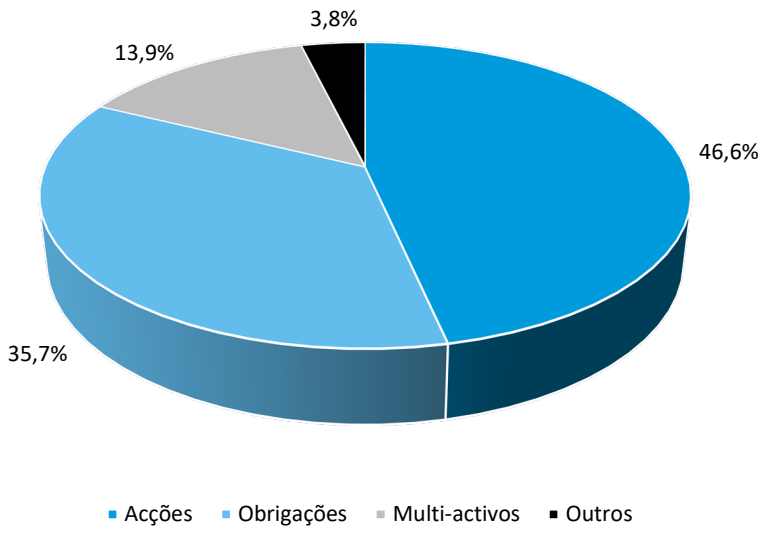

Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2024

No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 25 sociedades gestoras, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre estas últimas, ao longo do ano, o Banco aumentou a oferta de fundos temáticos globais, como alternativa aos principais *benchmarks* geográficos e sectoriais, e em torno de tendências consideradas com elevado potencial a médio-longo prazo.

Gestão Discricionária

Em 2024, os mercados entregaram mais um ano de rendibilidades excepcionais, com os índices MSCI World e o Bloomberg Euro Corp ex-Fin Hybrid a valorizarem 26,2% e 12,2%, em EUR. Com efeito, a inflação diminuiu para perto dos objectivos oficiais, o crescimento económico revelou-se mais resiliente que o esperado, em especial nos Estados Unidos, os resultados das empresas acompanharam as expectativas e os Bancos Centrais começaram a cortar as taxas de juro.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2024 com rendibilidades compreendidas entre os +4,1% (Perfil Conservador) e os +8,9% (Perfil Dinâmico). Desde o início da actividade, a mediana das rendibilidades líquidas de comissões por perfil de risco variou entre +1,3% (Perfil Conservador) e +3,8% (Perfil Dinâmico).

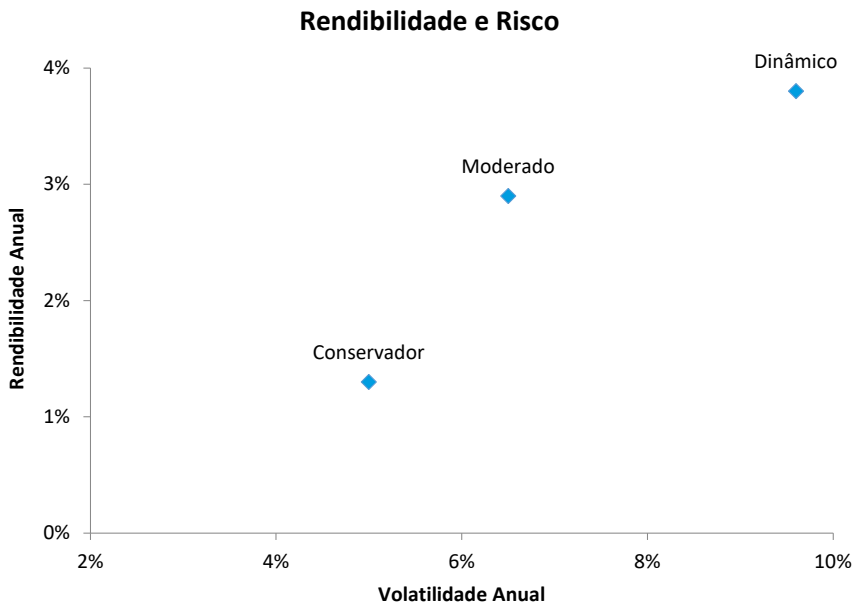

Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade. Valores em 31-Dez-24

Consultoria para Investimento

Em 2024, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 33,8% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado.

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2024, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, os montantes emitidos registaram um acréscimo de 30,1%. O crescimento dos montantes emitidos manteve-se, pois, robusto, num contexto de taxas de juro ainda altas e valorização dos mercados accionistas, factores que mantiveram a atractividade deste tipo de produtos, direccionados, sobretudo, para clientes mais conservadores e que procuram investimentos com capital garantido e remuneração indexada a acções.

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Emitido em 2024

Invest Global Jan-24

Indexantes: Unilever, Moet Hennessy Louis Vuitton, BMW, IBM, Coca-Cola

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,264%

TANB Min: 2,599%

Emitido em 2024

Invest Megatendências Jul-24

Indexantes: Alphabet, Sanofi, Broadcom, Kering, Linde

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,504%

TANB Min: 2,266%

Emitido em 2024

Invest Ageing Population Out-24

Indexantes: Allianz, UnitedHealth Group, BlackRock, Nestlé, Sanofi

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,523%

TANB Min: 2,079%

Emitido em 2024

Invest Digital Health Dez-24

Indexantes: Koninklijke Philips, Roche, Microsoft, Garmin, Abbott Laboratories

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,143%

TANB Min: 1,693%

Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:

Vencido em 2024

Invest Financial Tech Nov-22

Indexantes: ING, BNP Paribas, JP Morgan Chase, Cisco, Paypal

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 7,00%

Vencido em 2024

Invest Financials Abr-23

Indexantes: Credit Agricole, BBVA, Intesa Sanpaolo, JPMorgan Chase, Allianz

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 6,60%

Vencido em 2024

Invest Gestoras de Activos Out-22

Indexantes: Allianz, Brookfield Asset Management, Azimut, Invesco, BlackRock

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 4,50%

Vencido em 2024

Invest Infraestruturas Fev-23

Indexantes: Vinci, SSE, AT&T, Siemens, Enel

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 5,53%

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2024, a carteira sob gestão ascendia a 83,7 milhões de euros, menos 17,5% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2024, as comissões de corretagem cresceram 37,2% relativamente ao ano anterior, para cerca de 3,9 milhões de euros.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 30%, em 2024, representando cerca de 80% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem cresceu cerca de 74% face a 2023.

No segmento de Particulares a negociação *online* continuou a ser predominante com um peso de cerca de 85%. As plataformas *Btrader* registaram um crescimento de 34,3%. O segmento *Prime Brokerage*, que serve clientes mais sofisticados com acesso à sala de mercados, cresceu 12,4%.

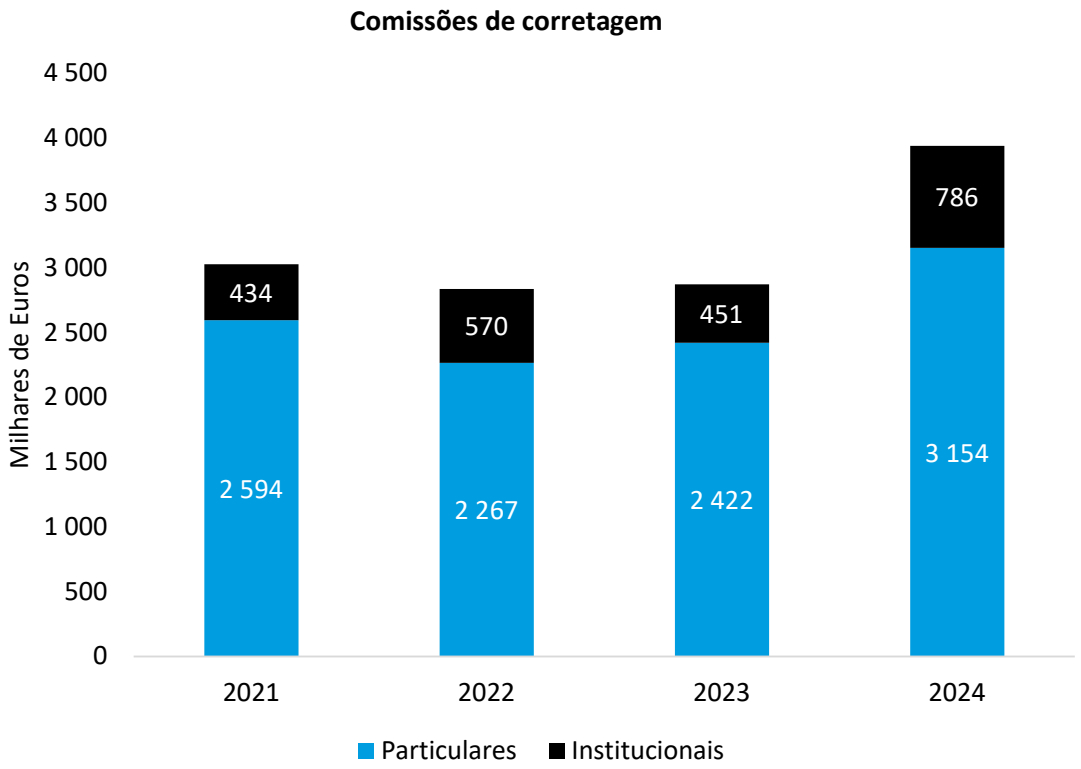

Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor sob gestão dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e dos fundos de investimento alternativo (FIA) totalizou 20.843 milhões de euros no final de 2024, mais 2.209 milhões de euros (+11,9%) relativamente ao período homólogo de 2023.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 16.303 milhões de euros, mais 1.880 milhões de euros (+13,0%) face ao final de 2023.

Fundos Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal

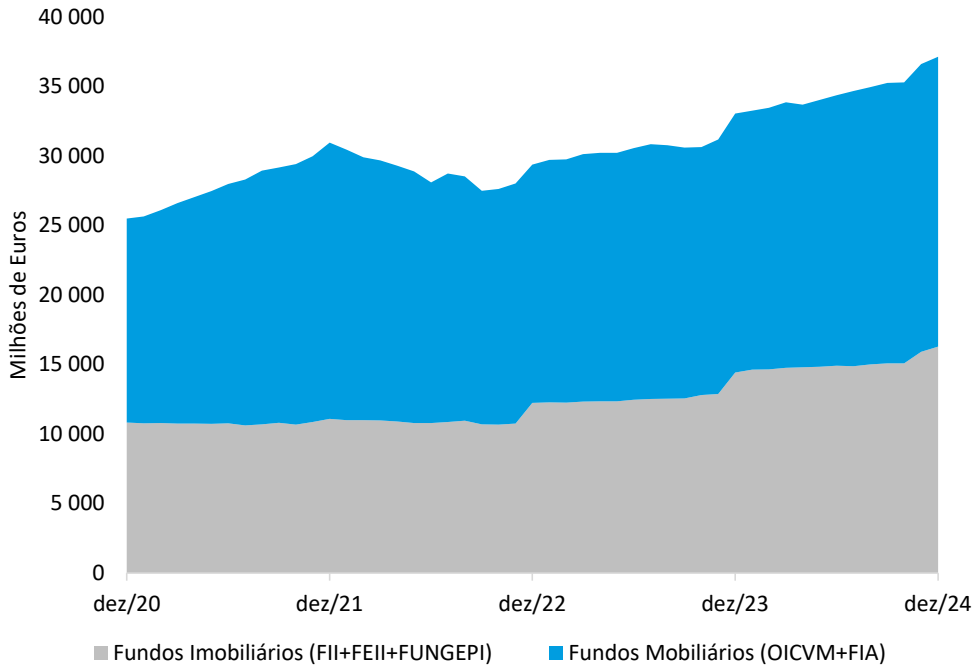

Fonte: CMVM

O Banco reforçou a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de organismos de investimento colectivo a actuar no mercado nacional.

A 31 de Dezembro de 2024, o Banco prestava serviços de banco depositário a 99 Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), geridos por diversas Entidades Gestoras, com predominância de organismos de investimento alternativos.

No final de 2024, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de depositário superou os 5 mil milhões de euros.

O Banco mantém um forte crescimento nesta área, refletindo o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados e o crescimento e sucesso dos nossos Clientes.

Corporate Finance

Ao longo do ano, sob a marca Invest Corporate Finance, o Banco Invest actuou como *Arranger* e *Lead Manager* em cerca de 40 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 327 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 482 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito a Clientes (Não Titulado)

No final de 2024, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 122,1 milhões de euros (+35,1 milhões de euros face a 2023), dispondo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

O montante de crédito bruto das Contas-Margem totalizou 16,6 milhões de euros e os descobertos autorizados em depósitos à ordem perfizeram 28,4 milhões de euros.

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (*SPA - sale and purchaser agreement*) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação do negócio do crédito prestamista sob a marca Crédito Económico Popular (CEP), foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Rubrica	Valor em euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973 711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16 049 239,59
Crédito Bruto	16 219 894,59
Imparidade	-170 655,00
Outros ativos tangíveis	1 052 766,96
Outros activos	542 663,58
TOTAL ACTIVO	**18 618 381,38**
Recursos de outras instituições de credito	17 300 000,00
Outros passivos	1 308 381,38
TOTAL PASSIVO	**18 608 381,38**
Capital	10 000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	**10 000,00**
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	**18 618 381,38**

Total de Crédito a Clientes (Não Titulado)

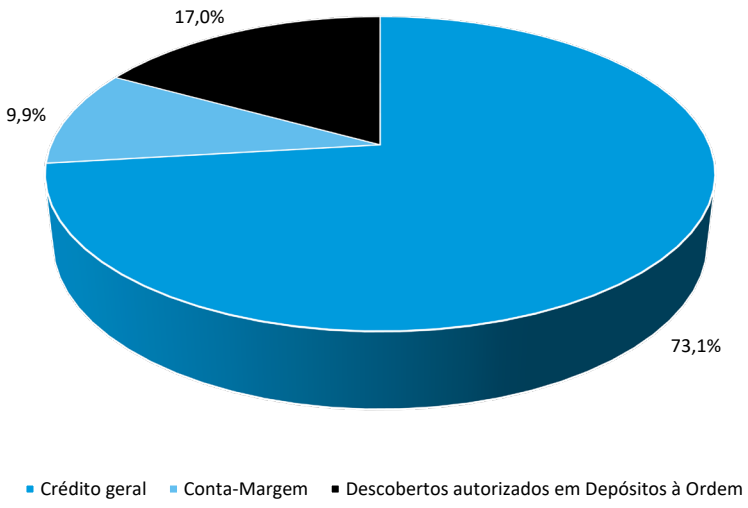

Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado
Crédito Titulado

No final de 2024, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 614,4 milhões de euros, dos quais 72,8% eram crédito titulado.

Em Novembro de 2023, foi realizada pela subsidiária Bicredit uma emissão de titularização de créditos – Bugio Finance No. 1 – no montante de 280 milhões de euros. No âmbito desta operação, foram emitidas várias categorias de *Notes*, correspondendo as três primeiras, com *rating Investment Grade*, a um total de 266 milhões de euros (95% do total da emissão). As *Class A Notes* foram classificadas como *ECB eligible,* tendo o Banco Invest subscrito a totalidade das *Notes Investment Grade*. Assim, no final de 2024, do total de 614,4 milhões de euros de crédito bruto vincendo, cerca de 197,6 milhões de euros correspondem às Notes emitidas por um veículo cujo o originador foi a Bicredit (participada do Banco).

Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Excluindo as *Notes* que o Banco possui originadas pela Bicredit (participada do Banco) do total de crédito titulado, cerca de 19,4% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de Bancos Hipotecários (24,9%), ABS Auto Loans (11,6%), Bancos Sénior (11,6%) e Consumo Não-Cíclico (6,3%).

Mercado de Capitais

No mercado de capitais, a combinação do início do corte de taxas de juro pelos principais Bancos Centrais com o optimismo sobre o crescimento das grandes empresas tecnológicas, traduziu-se em fortes valorizações das Acções (MSCI World, +17,0%, em USD). Entre as Obrigações, os ganhos foram mais expressivos nos segmentos com maior risco, com o Global High Yield a valorizar 9,2%, em USD. Por sua vez, as obrigações Investment Grade perderam 1,7%, em USD (Global Aggregate). Entre as matérias-primas (+2,6% medido pelo S&P GSCI Index, em USD), destaque para a forte valorização do Ouro (+26,9%, em USD).

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2024 era de 373,7%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes cresceram 23,3% (+155,2 milhões de euros) para 822,2 milhões de euros, com destaque para os Recursos dos Clientes Particulares com

um crescimento de 23,1% (+116,6 milhões de euros) e para os recursos das Empresas com um crescimento de 50,5% (+48,8 milhões de euros). No final de 2024, o segmento de Particulares representava cerca de 75,6% dos Recursos de clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)

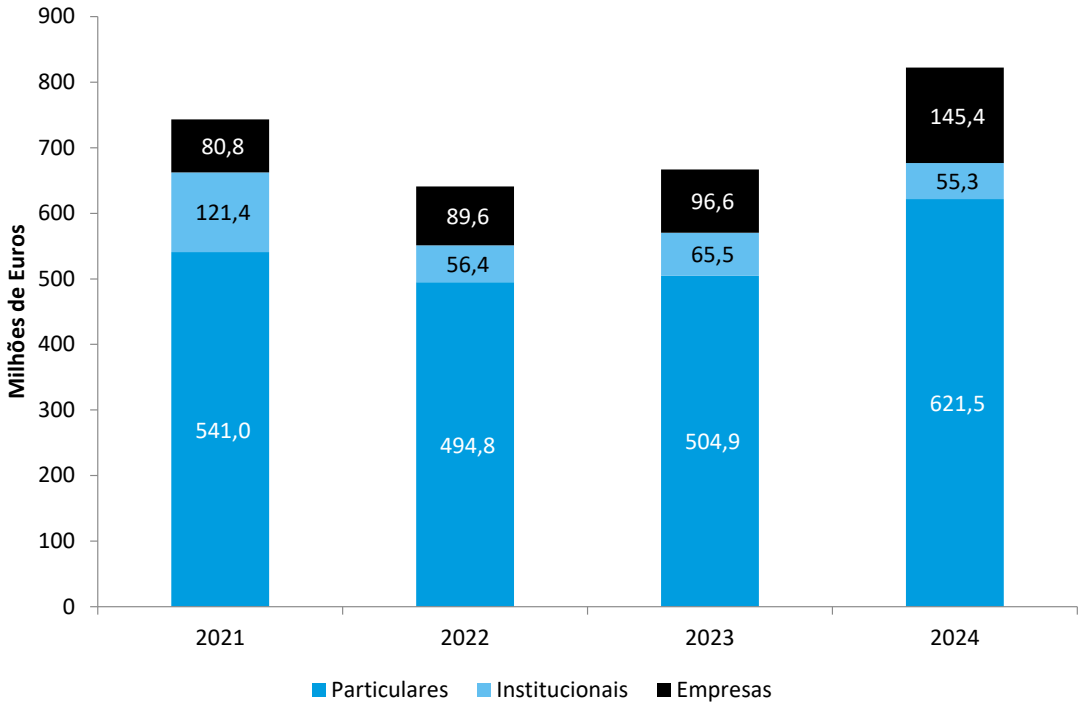

Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto ainda de incerteza relativamente à evolução das taxas de juro e das *yields* das obrigações, a *duration* média da carteira de títulos do Banco manteve-se praticamente inalterada passando dos 3,9 anos que registava no final de 2023 para os 4 anos no final de 2024. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value* (BPV), aumentou dos 126 mil euros no final de 2023 para os 144 mil euros no final de 2024, em consequência da estratégia definida pelo Comité de Investimento do Banco (CIB) que se consubstanciou num crescimento moderado da carteira de títulos.

Evolução BPV Taxa de Juro

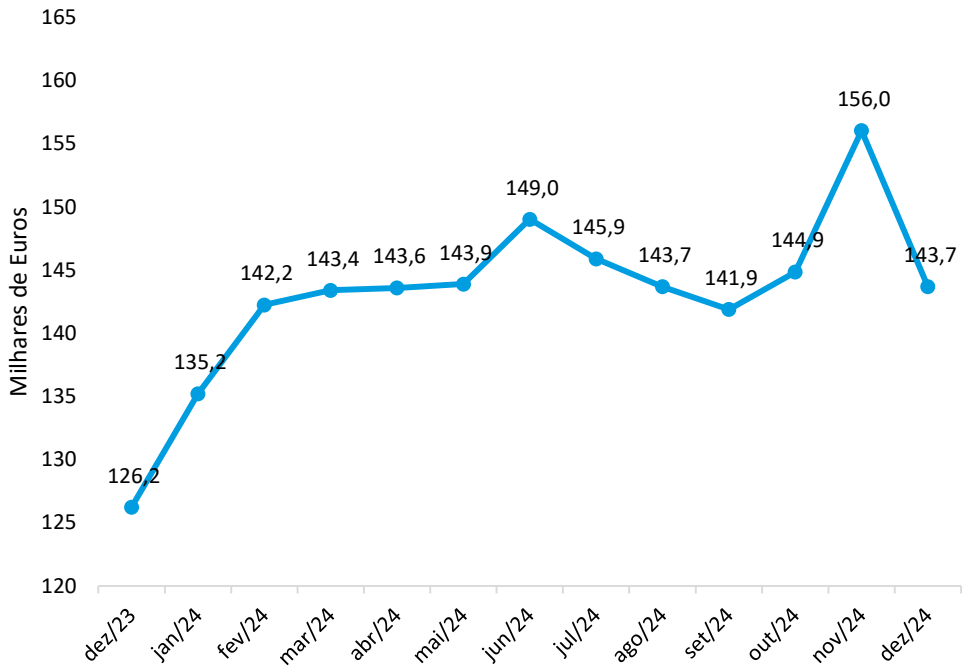

Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2024, a carteira de obrigações do Banco, excluindo as *Notes* que o Banco possui originadas pela Bicredit (participada do Banco), ascendia a 411,9 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica. O peso da dívida soberana

rondava os 15,5% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 4,7% do total da carteira, seguida da dívida pública portuguesa com um peso de 2,5% (1,5% em 2023).

Decomposição da Carteira de Obrigações

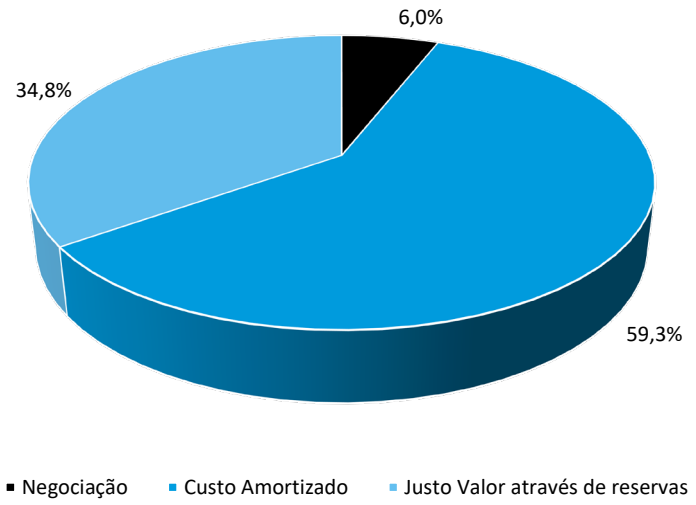

Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 89,1% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes decresceu para 2,8% do total, e os emitentes norte-americanos e asiáticos representavam 5,9% e 2,2%, respectivamente. Sectorialmente, as maiores exposições eram aos sectores de Bancos Hipotecários (18,9%), Soberano (15,5%), Bancos Sénior (14,8%) e *Utilities* (11,6%).

Alocação sectorial da Carteira de Obrigações

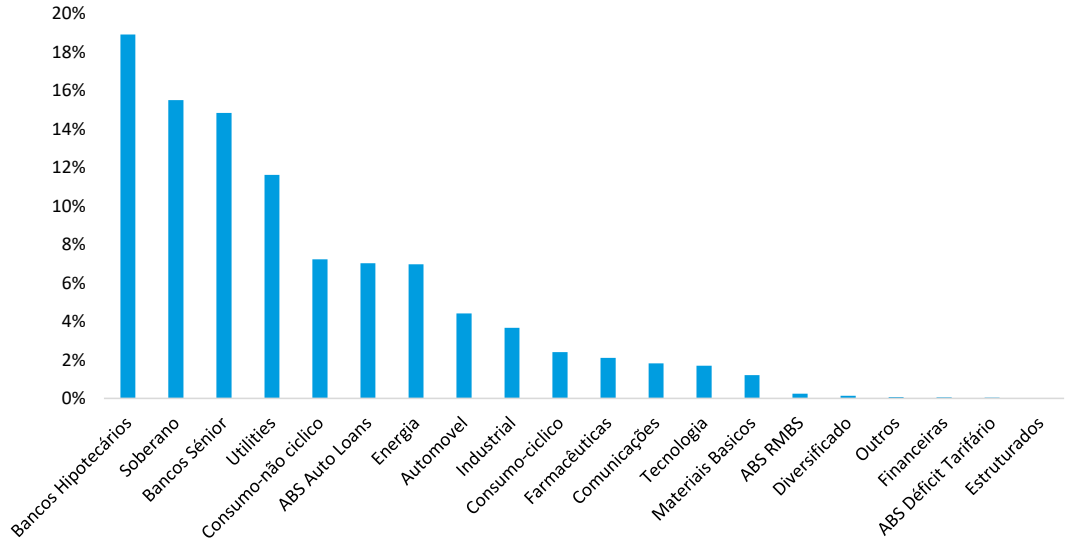

Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 88,6% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito

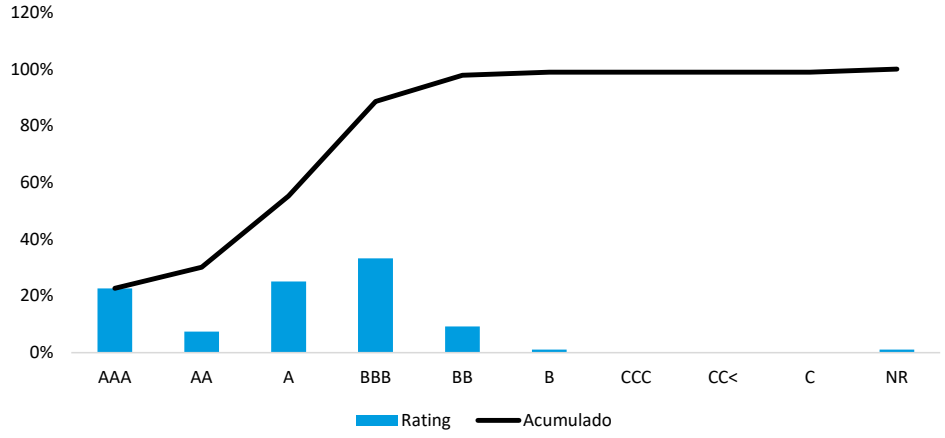

Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	34,4%	5,9%	4,1%	22,7%	22,7%
AA	5,7%	8,3%	20,3%	7,5%	30,1%
A	20,4%	34,8%	15,3%	25,1%	55,3%
BBB	23,3%	50,9%	29,9%	33,3%	88,6%
BB	15,0%	0,0%	6,1%	9,2%	97,8%
B	1,2%	0,0%	6,1%	1,1%	98,9%
CCC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
CC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
C	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
NR	0,0%	0,0%	18,3%	1,1%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A "Carteira de Volatilidade" enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Na sua maioria, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco revela-se de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2024, a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia

a 224 mil euros, para um *Notional* de 177,0 milhões de euros. O *Delta* rondava os 5,2 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	dez/24	dez/23
Stress-test 10 dias | 99,9%	-223 838	-211 343
Delta	-5 160 053	-6 013 843
Vega	-1 839	16 896
Notional	176 946 553	180 984 020

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

- **Risco de Mercado**

A carteira de negociação do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Expected-Shortfall*, com um intervalo de confiança de 97,5%, de 3,2 milhões de euros. Durante o ano, o *Expected Shortfall* mensal manteve-se relativamente estável, oscilando entre um mínimo de 2,9 milhões de euros e um máximo de 5,5 milhões de euros, em consequência da estratégia definida pelo Conselho de Administração Executivo para esta carteira.

Expected-Shortfall da Carteira de Negociação (excluindo Risco de Volatilidade)

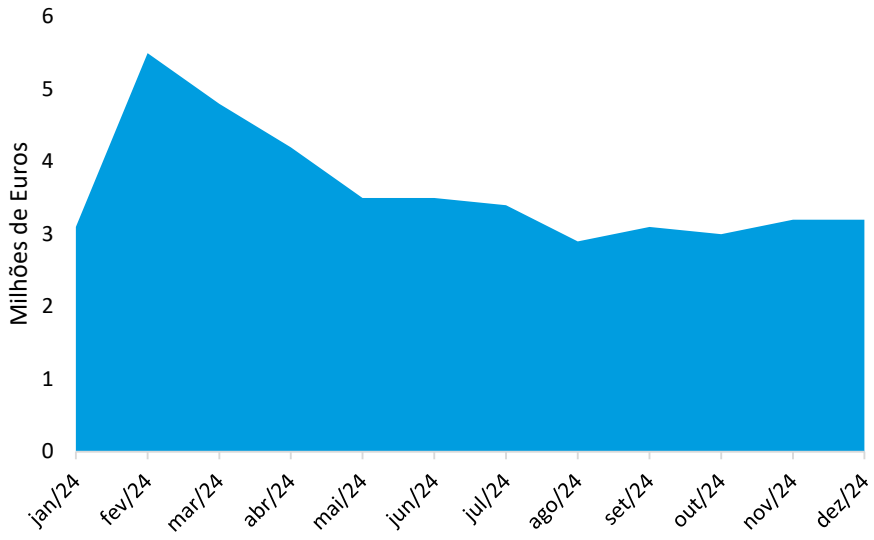

Fonte: Banco Invest

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest tem presente a relevância crescente dos riscos climáticos e ambientais para a atividade bancária, concretizadas no Guia sobre os riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu, publicado a 27 de novembro de 2020 e posteriormente vertidas nas expectativas da supervisão para as instituições menos significativas, comunicadas na Carta Circular nº CC/2021/00000010.

Neste âmbito, o Banco definiu um Plano bienal de Iniciativas de Riscos Climáticos e Ambientais no sentido de endereçar as expectativas de supervisão supra referidas, calendarizando a sua implementação até ao final do ano de 2025.

Durante o ano de 2024, o Banco implementou um conjunto de iniciativas sobre esta matéria, nomeadamente:

- Criação, em Setembro de 2024, de um Comité de Sustentabilidade, que tem como principal função apoiar o Conselho de Administração Executivo na estratégia e no posicionamento em matéria de sustentabilidade, nomeadamente no que se refere à gestão dos riscos climáticos e ambientais. Durante o ano de 2024, foram realizadas duas reuniões do referido Comité;

- Elaboração e divulgação da Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais do Banco, que estabelece os critérios para a identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos climáticos e ambientais, nomeadamente nos processos de tomada de decisões de investimento e de financiamento do Banco (carteira própria e na carteira de crédito não titulado), bem como a estrutura de governo responsável pela gestão dos riscos climáticos e ambientais, nomeadamente um modelo de três linhas de defesa neste âmbito;

- Classificação das carteiras de crédito titulado e não titulado do Banco em termos de Rating Ambiental ('E'), de acordo com as metodologias previstas na Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais do Banco;

- Realização de análise de materialidade e hierarquização dos factores de risco climático e ambiental, com a definição dos indicadores de monitorização nas diferentes categorias de risco – crédito, liquidez, mercado, operacional, conformidade, modelo de negócio, imobiliário e reputacional;

- Avaliação do impacto dos riscos climáticos e ambientais a curto, médio e longo prazo e respectivo impacto na Liquidez e rácios regulamentares;

- Definição do apetite ao risco para o ano de 2025, incorporando limites decorrente dos riscos climáticos e ambientais (Limite de Rating E para as carteiras de crédito Titulada e não titulada e limites de monitorização dos indicadores de risco);

- Relativamente à Bicredit - Carteira de crédito automóvel, considerando que o sector de financiamento automóvel está a enfrentar novos desafios decorrentes

das preocupações ambientais e climáticas, com o aumento das exigências regulatórias relacionadas com a sustentabilidade e a transição para uma mobilidade mais verde, foi elaborada uma Política de Riscos Ambientais e Climáticos, específica para esta entidade, a qual impacta no Plano Estratégico e na definição dos pressupostos e estimativas aplicadas em termos orçamentais da Sociedade.

- No Plano Estratégico da Bicredit para 2025 foi tido em consideração, nomeadamente na definição dos pressupostos, o contexto de transição para uma mobilidade mais verde, tendo em conta a especificidade de negócio desenvolvido e a contínua aposta na vertente tecnológica como meio sustentável de suporte na comunicação com os vários stakeholders, nomeadamente com os clientes e os parceiros angariadores de negócio, e de agilização e automatização dos processos internos.

Ainda no contexto referido, encontram-se em curso as seguintes iniciativas, previstas implementar até ao final do ano de 2025:

- Avaliação e quantificação do impacto dos riscos climáticos e ambientais em termos de risco de crédito e integração no processo de adequação de capital (ICAAP);

- Avaliar a identificação de riscos climáticos e ambientais materiais e a possibilidade da integração destes factores no programa de testes de esforço do Banco;

- Avaliação da implementação da diferenciação do pricing aos clientes do Banco Invest com melhor risco ambiental.

Até 2027, o Banco irá ainda discutir e adoptar as Guidelines da "Guidelines on the management of environmental, social and governance (ESG) risks" (EBA/GL/2025/01), emitidas em 08 de Janeiro de 2025.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2024, os saldos reflectidos na rúbrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão respeitam a um financiamento concedido a um membro do Conselho de Administração Executivo, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 163.276 euros.

Os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

(a) As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;

(b) As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, que emite também parecer prévio escrito;

(c) O Conselho de Administração Executivo, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Geral e de Supervisão, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível. Todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de Rating, Comité de Produto, Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos ICAAP, Comité de Segurança de informação, Comité de Governo e Qualidade de Dados e Comité de Sustentabilidade – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração Executivo, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração Executivo.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Adicionalmente, existe uma Comissão de Riscos composta por três membros do Conselho Geral e de Supervisão, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração Executivo sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Existe ainda um Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP que tem como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Expected-Shortfall*, estimando para a carteira de negociação, com um intervalo de confiança de 97.5%, a perda esperada num período mau, ou seja, o valor da perda esperada sempre que esta seja superior ao valor do VaR;

– *Jump to Default*, estimando igualmente para a carteira de negociação, o risco de *default* desta carteira dependendo da qualidade creditícia dos diversos títulos em carteira;

– *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens.

Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade.

O programa de *stress tests* em vigor na instituição baseia-se nos wide stress tests da EBA, são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

O Comité de Investimentos é responsável pela definição de limites de exposição da carteira própria do Banco, monitorizando a performance da gestão das carteiras de negociação e definindo orientações de investimento. Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Expected-Shortfall* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de rating de crédito e ambiental, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo analisados por este Departamento,

encontrando-se esta informação permanentemente disponível no *front-end* do Departamento de Gestão de Riscos acessível aos membros dos Órgãos Sociais. Adicionalmente existem reuniões trimestrais com o Conselho de Administração Executivo e com o Conselho Geral e de Supervisão, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a Área de Análise de risco de Crédito, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Para efeito de requisitos de capital interno e definição de limites de investimento, o risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de rating em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

São ainda realizados conforme já referido, *stress tests* com base nos *wide stress tests* da EBA, onde nos cenários definidos históricos e/ou hipotéticos, é avaliado também o risco de crédito, e consequentemente o impacto na imparidade, nos resultados e na solvabilidade.

Adicionalmente, relativamente ao risco de crédito de contraparte, numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

O Banco detém uma carteira de títulos *High-quality liquid assets* (HQLA) de elevada qualidade e liquidez que lhe permite com elevados níveis de segurança gerir as necessidades de liquidez. Acresce que uma percentagem muito significativa dos títulos detidos pelo Banco é descontável junto do Banco Central para obtenção de linhas de financiamento (74%).

O Comité ALCO monitoriza a liquidez do Banco, define políticas e estratégias de Funding e analisa o Rácio de Solvabilidade da Instituição.

A Função de Gestão de Riscos colabora com o Conselho de Administração Executivo na definição da política de risco de liquidez e de apetite ao risco de liquidez e na definição e monitorização de indicadores de risco de liquidez, integrando adicionalmente os *stress tests* em vigor na instituição no processo de ILAAP.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Ética e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Plano de continuidade de negócio.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

O processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional encontra-se definido no Manual de Procedimentos de gestão de eventos de risco operacional. O Banco dispõe de uma uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos. Trimestralmente, é analisada pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco a informação de gestão sobre estes eventos.

Adicionalmente, o Departamento de Auditoria Interna realiza, de acordo com o seu Plano de Actividades, acções de auditoria com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

8. Perspectivas Futuras

O Banco continuará focado na prestação de um serviço de qualidade na área de investimento e poupança, diferenciando-se pela formação e "*know how*" dos seus colaboradores, especialização da oferta e valor acrescentado dos seus produtos e serviços, comercializados a um preço justo e sempre em conformidade com a regulamentação.

Indo ao encontro dos desafios ambientais e redução de emissões de carbono, o Banco continuará a incorporar critérios de sustentabilidade e monitorização de riscos climáticos nas suas políticas e estratégias de negócio, incluindo nas áreas de concessão de crédito e investimentos.

O Banco reforçará o investimento na digitalização, automatizando processos de *back-office* e de *front-office*, reduzindo o número de intervenientes nos processos, encurtando o tempo de execução dos mesmos e reduzindo o risco operacional inerente à sua actividade.

Adicionalmente, o banco continuará a investir em cibersegurança através da implementação de um conjunto de procedimentos que aumentarão a resiliência operacional do Banco.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, com impacto na actividade do Banco.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 22.560.090 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal ..... 2.256.009 euros

Reservas Livres ..... 20.304.081 euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração Executivo do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;

- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;

- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;

- Ao Órgão de Fiscalização e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;

- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração Executivo

12. Demonstrações Financeiras

Demonstração dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2024	2023
Juros e proveitos similares		39.251.930	35.124.230
Juros e encargos similares		(17.166.261)	(10.287.142)
Margem Financeira	3	22.085.669	24.837.088
Resultados de serviços e comissões	4	12.364.469	10.113.189
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		3.510.045	5.599.751
Ganhos / (perdas) cambiais	5	418.243	(276.247)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(285.433)	(3.611.564)
Resultados de alienações de outros activos	6	1.147.233	649.799
Outros proveitos / (custos) de exploração	7	209.711	(216.437)
Produto bancário		39.449.937	37.095.579
Custos com o pessoal	8	(10.973.267)	(10.416.666)
Outros gastos administrativos	9	(7.165.671)	(5.360.507)
Depreciações e amortizações	10	(2.018.885)	(1.570.500)
Total de Custos Operacionais		(20.157.823)	(17.347.673)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		19.292.114	19.747.906
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	11	1.102.134	1.428.518
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	(11.021)	130.391
Imparidade de outros activos	13	(665.014)	(1.079.522)
Outras provisões	14	(44.145)	(177.661)
Resultado Operacional		19.674.068	20.049.632
Resultados por equivalência patrimonial	15	8.531.459	7.164.945
Resultado antes de impostos		28.205.527	27.214.577
Impostos			
Correntes	27	(4.494.198)	(4.787.548)
Diferidos	28	(1.151.239)	(763.666)
Resultado Líquido do exercício		22.560.090	21.663.363

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

Demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2024	2023
Resultado individual		22.560.090	21.663.363
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados			
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	38	2.305.426	6.282.490
Impacto fiscal	28	(606.456)	(1.633.447)
Imparidade	38	11.021	(130.391)
Impacto fiscal	28	(2.810)	33.902
Transferência para resultados por alienação	38	285.433	3.611.564
Impacto fiscal	28	(72.785)	(939.007)
		1.919.829	7.225.111
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados			
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	38	2.879	(1.629)
Impacto fiscal	28	(734)	424
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados		2.145	(1.205)
Rendimento integral individual		24.482.064	28.887.269

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

Balanço em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17	150.830.222	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	27.507.366	24.864.647
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	21	1.008.817	1.005.245
Crédito a clientes	22	162.387.907	123.405.952
Títulos de dívida		449.993.218	498.821.584
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação	19	28.488.980	25.286.356
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		26.983.615	24.535.614
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20	143.171.634	115.082.716
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	51.693.374	45.691.914
Activos não correntes detidos para venda	24	2.075.788	20.040.184
Outros activos tangíveis	25	5.212.194	5.199.302
Activos intangíveis	26	798.471	884.634
Activos por impostos correntes	27	3.918.325	3.252.506
Activos por impostos diferidos	28	631.555	2.465.579
Outros activos	29	6.574.701	6.021.424
Total do Activo		1.061.276.167	915.617.748
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	30	-	42.648.698
Recursos de instituições de crédito	32	332.937	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	830.532.903	671.940.460
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	31	7.660.822	2.029.292
Passivos não correntes detidos para venda	34	-	1.175.126
Provisões	35	1.096.693	1.052.548
Passivos por impostos correntes	27	4.285.386	3.500.733
Outros passivos	36	20.313.141	17.195.764
Total do Passivo		864.221.882	740.035.527
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	37	47.500.000	47.500.000
Reservas de reavaliação	38	(826.521)	(2.748.495)
Outras reservas e resultados transitados		127.820.716	109.167.353
Resultados do exercício		22.560.090	21.663.363
Total do Capital Próprio		197.054.285	175.582.221
Total do Passivo e do Capital Próprio		1.061.276.167	915.617.748

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

Demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

		Reservas de reavaliação							
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	Resultado do exercício	Total
	Nota 37	Nota 38	Nota 28		Nota 39				
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	47.500.000	(13.476.216)	3.503.816	(9.972.400)	11.644.447	81.863.592	93.508.039	17.159.313	148.194.952
Aplicação do lucro do exercício de 2022									
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1.715.931	15.443.382	17.159.313	(17.159.313)	-
Rendimento integral do exercício de 2023	-	9.762.033	(2.538.128)	7.223.905	-	1	1	21.663.363	28.887.269
Distribuição de reservas aos accionistas (Dividendo por acção: 0,1579)	-	-	-	-	-	(1.500.000)	(1.500.000)	-	(1.500.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	47.500.000	(3.714.183)	965.688	(2.748.495)	13.360.378	95.806.975	109.167.353	21.663.363	175.582.221
Aplicação do lucro do exercício de 2023									
Aplicação de resultados	-	-	-	-	2.166.337	19.497.026	21.663.363	(21.663.363)	-
Rendimento integral do exercício de 2024	-	2.604.759	(682.785)	1.921.974	-	-	-	22.560.090	24.482.064
Distribuição de reservas aos accionistas (Dividendo por acção: 0,3158)	-	-	-	-	-	(3.000.000)	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Cisão CEP	-	-	-	-	-	(10.000)	(10.000)	-	(10.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	47.500.000	(1.109.424)	282.903	(826.521)	15.526.715	112.294.001	127.820.716	22.560.090	197.054.285

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

Demonstrações dos fluxos de caixa para o exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de juros e comissões		53.610.244	47.577.924
Pagamentos de juros e comissões		(16.557.453)	(7.307.409)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores		(18.350.233)	(16.153.365)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor		11.621	(3.592)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		(4.375.364)	971.540
Outros pagamentos relativos à actividade operacional		546.076	(802.235)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		14.884.891	24.282.863
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		2.225.460	14.437.464
Dividendos recebidos		383.748	2.080.432
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(25.082.963)	82.297.218
Activos financeiros ao custo amortizado		9.996.059	5.752.791
Activos não correntes detidos para venda		17.268.749	1.355.697
Outros activos		(1.022.075)	(4.064.952)
		3.768.978	101.858.650
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais		(41.510.000)	(135.000.000)
Recursos de outras instituições de crédito		(159.968)	(6.761.605)
Recursos de clientes		155.252.726	26.244.381
Outros passivos		4.428.777	(1.050.703)
		118.011.535	(116.567.927)
Caixa líquida das actividades operacionais		136.665.404	9.573.586
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis		(601.550)	(1.238.243)
Aquisição de participações		-	(13.955.000)
Dividendos de participações financeiras		2.530.000	75.000
Caixa líquida das actividades de investimento		1.928.450	(15.118.243)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Distribuição de reservas aos accionistas		(3.000.000)	(1.500.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	25	(1.153.444)	(957.296)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(4.153.444)	(2.457.296)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		134.440.410	(8.001.953)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		43.926.823	51.928.776
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		178.367.233	43.926.823
		134.440.410	**(8.001.953)**
Detalhe de Caixa e seus equivalentes:			
Caixa	17	317.046	485.659
Depósitos à ordem no Banco de Portugal		150.501.343	18.570.265
Cheques a cobrar	18	12.461	169.200
Depósitos à ordem		27.536.383	24.701.699
		178.367.233	**43.926.823**

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 503 824 810, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900GZL0HS66P9SW37 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.

O Banco é detido pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 99,59% e as suas demonstrações são consolidadas pelo método de consolidação integral.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedica-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 23, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário. O Banco detém, igualmente, 81% da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A., constituída em 02 de Janeiro de 2023, cuja actividade é o crédito ao consumo (crédito automóvel). O Banco detém também 10% do capital social da Crest Capital Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Crest). A Crest foi constituída em 3 de agosto de 2017 e tem como objecto social a gestão de fundos de capital de risco.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo em 24 de Abril 2025. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros e arredondadas ao euro.

As demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2024 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração Executivo entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anuais de 2024 e 2023 da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e pelos respectivos órgãos antecessores.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração Executivo, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.20.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2023, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

De salientar que o negócio de crédito prestamista, sob a marca Crédito Popular Económico, foi objecto de cisão e transferido para uma nova sociedade, conforme divulgado na Nota 24.

A informação de 2023 inclui o negócio de crédito prestamista nas linhas de Activos e Passivos não correntes detidos para venda.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Activos financeiros ao custo amortizado;
ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:
- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procede à avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da

melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os *cash-flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payment of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação:
- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contractos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:
- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contracto acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e

- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.
Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.
Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado".

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e

- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura). Os activos financeiros são contabilizados na data da transação.

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.
A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.
Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados

quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.
Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.
Em 2024 e 2023, não ocorreram reclassificações entre categorias de activos financeiros.

3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o "activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contracto de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como

definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

<u>Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito</u>

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais

eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contracto original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.
No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, a Sociedade respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal que reflete o entendimento do Banco de Portugal quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- Nos processos de Execução, quando a ação for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando a Sociedade, depois de ter efetuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objetivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pela Sociedade, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito da Sociedade;
- A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - *Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

As exposições são seguidas, essencialmente, em função do montante em risco e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis para a determinação de SICR (significant increase in credit risk) agrupam-se nas seguintes categorias:

• Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do rating, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);

• Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
• Reestruturações ou perspetivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
• Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Definição de *default*

O cálculo da probabilidade de *default* da carteira de crédito do Banco Invest, S.A., é realizado através de um modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes que descrevem os contratos da carteira. Estas variáveis são extraídas do sistema de gestão de contratos de crédito do Banco Invest, S.A., sendo este consolidado mensalmente.
O modelo é calibrado com o histórico do *default* na instituição, sendo posteriormente utilizado para prever, com uma determinada probabilidade, o estado futuro dos créditos atuais (individualmente caracterizados por uma combinação de valores no domínio das variáveis independentes utilizadas).
Um segundo modelo relaciona a probabilidade de *default* com um conjunto de variáveis macroeconómicas, utilizadas para definir cenários esperados, pessimistas, e otimistas da economia portuguesa. Este modelo captura um requisito do regulador no sentido de prever a variação da probabilidade de *default* nestes cenários, produzindo um valor ponderado nos cenários.

Reestruturações e renegociações

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. Estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em default são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento.
A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em Stage 3, terá de decorrer um período de cura mínimo, durante o qual as operações mantêm a classificação em default (Stage 3).
Serão igualmente classificadas como non-performing, exposições que se considerem no período de cura, ou seja, durante 12 meses após a reestruturação por dificuldades financeiras. O período probatório recomeça a contagem se durante o mesmo se verificar pelo menos uma das seguintes

condições: i) voltem a ser objecto de medidas de reestruturação; ii) registem mora por prazo superior a 30 dias, e iii) registo de condições de classificação como crédito em situação de imparidade (sinais de risco).
O período probatório será de 24 meses, tratando-se de um período em que não se regista mora com antiguidade superior a 30 dias e não apresente registo das condições de classificação com crédito em *default, impaired* ou *non-performing*.

Determinação de *stages*

As *stages* correspondem a classificação de exposições, por grupo homogéneo em termos de situação de cumprimento ou incumprimento, ou perfil de risco. São consideradas classes de risco/*stages* diferenciados para efeitos de imparidade as seguintes:
Stage 1 - São classificadas neste *stage* as exposições em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, todas aquelas que se encontrem em mora até 30 dias, bem como aquelas que, tendo estado no *stage* 3, ou 2, superaram os respectivos períodos de quarentena e de probação, quando aplicáveis;
Stage 2 – São classificadas neste *stage* as exposições em que se verifica um aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade (registo de mora há mais de 30 e até 90 dias, ou que apresentem indícios de imparidade ou, ainda, as que se encontram marcadas como reestruturadas, após superação do período de quarentena); e
Stage 3 – São classificadas neste *stage* as exposições marcadas como *default*, *impaired* ou *non-performing*, as quais incluem:
a) o Devedor regista um atraso superior 90 dias;
b) crédito reestruturado por dificuldades financeiras classificado como *non-performing*; e
c) o Banco considera que, se não ocorrer a execução dos colaterais, existe uma probabilidade reduzida de o Devedor cumprir integralmente com as suas obrigações.

4. Perdas por imparidade

De acordo com a IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, em stage 1 e 2, são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).
As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado.

- Instrumentos de dívida

A cada data de reporte, o Banco reconhece imparidade baseado numa perda esperada a 12 meses ou uma perda esperada ate ao fim da maturidade de instrumentos de dívida (lifetime), dependendo se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito do instrumento de dívida desde o reconhecimento inicial. As alterações na imparidade são reconhecidas em custos e proveitos.

Para os instrumentos de dívida que não tenha ocorrido um aumento significativo do risco de credito desde o reconhecimento inicial, é calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default nos próximos 12 meses a partir da data de reporte (Stage 1).

Para os instrumentos de dívida que tenham sido objecto de um aumento significativo do risco de credito desde o reconhecimento inicial, terá de ser calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default durante a vida do instrumento financeiro (Stage 2 e 3).

Em períodos subsequentes, se a qualidade creditícia dos instrumentos de dívida melhorar por forma a evidenciar que já não existe um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, o Banco reverte para o calculo da imparidade baseado em perdas esperadas a 12 meses.

Os instrumentos de dívida que tenham uma notação de risco de investment grade através de uma agência de rating externa, beneficiam da excepção de

baixo risco de credito, não se considerando, portanto, para estas que exista um aumento significativo de risco, seja qual for a variação que ocorra em relação ao rating desde o reconhecimento inicial.

Os instrumentos de dívida serão classificados em stage 3 se existir uma evidencia objectiva de imparidade, i.e., se um ou mais eventos tiverem um impacto nos cash-flows futuros da obrigação.

5. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

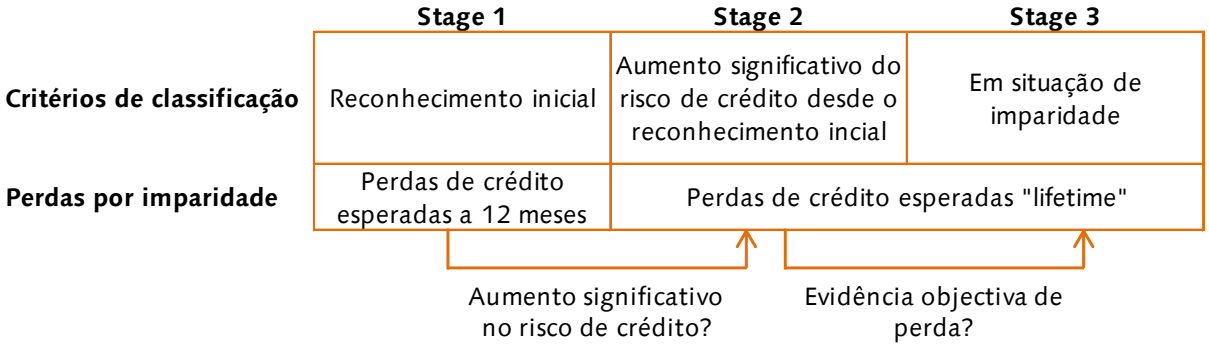

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas "*lifetime*". O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida

e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "*lifetime*").

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contractos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.
O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contracto – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da

concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.
Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados em Passivos financeiros ao custo amortizado.

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo

valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contracto de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contractos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:
- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contractos de clientes.

O ECL dos contractos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.
Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contracto híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contracto híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contracto híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contractos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;

- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;

- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao justo valor e ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contractos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações. A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade no balanço do imóvel em carteira do Banco.

2.7. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de depreciações.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – "Imparidade de activos" é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.8. Locações

A IFRS 16 estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contractos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contractos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contractos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contractos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contracto constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contracto o Banco avalia se um contracto é, ou contêm, uma locação. Um contracto ou parte de um contracto que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.
Para avaliar se um contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia-se:
- o contracto envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
    - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
    - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contracto e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
    - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
    - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contracto;
    - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
    - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
    - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

    Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contracto de locação. Para os contractos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contractos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contractos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contracto de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.
Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:
- Na Demonstração dos resultados:
(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
(ii) registo em Outros Gastos dos montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e contractos de locação de activos de baixo valor; e,

(iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- No Balanço:
(i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e a contractos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

2.9. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contractos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.11. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco pelo método de equivalência patrimonial.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as actividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu

envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:
- representação no Conselho de Administração Executivo ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

Os investimentos em participações financeiras subsidiárias e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos de acordo com o método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.12. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,59 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

(IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos); e
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente o lucro tributável poderá ainda ser sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida, de modo ininterrupto, por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal, de acordo com a lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba o imposto corrente e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que o tratamento fiscal de certos gastos e rendimentos difere do seu tratamento contabilístico, podendo ser necessário efetuar ajustamentos de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 25,5% (2023: 26%).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.13. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento

venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:
i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

2.14. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.15. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.16. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.17. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.18. *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.19. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração Executivo do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

Classificação e mensuração – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4. e 44. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage* 2 e 3. Um activo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:
A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:
Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:
O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:
A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Determinação de perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.20 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	99.485	1.967.557
Juros de aplicações em instituições de crédito	2.247.596	100.370
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	10.066.473	18.259.210
Crédito ao exterior	266.059	333.131
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	18.964.745	8.605.313
Juros de crédito vencido	1.001.734	843.847
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	519.381	406.913
Instrumentos derivados	2.659.890	2.534.922
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	3.152.403	1.746.614
Juros de devedores e outras aplicações	187.793	441.617
Outros juros e rendimentos similares	65.473	(10.116)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	52.982	28.179
Ajustamento à margem - IFRS9	(32.084)	(133.327)
	39.251.930	**35.124.230**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de bancos centrais	562.976	2.788.017
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	12.841	22.250
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	16.328.874	7.148.158
Encargos com juros relativos a passivos de locação	255.427	(8.350)
Outros juros e encargos similares	-	333.161
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	6.143	3.906
	17.166.261	**10.287.142**
	22.085.669	**24.837.088**

Os juros são contabilizados de acordo com o método da taxa efetiva, conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), com exceção dos juros de instrumentos financeiros detidos para negociação.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 369.589 Euros (2023: 257.636 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A variação da rubrica "Comissões pagas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2).

A rubrica "Encargos com juros relativos a passivos de locação" corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 2.5).

A rubrica "Juros de crédito a clientes – Crédito interno", em 2024, inclui o valor de juros no montante de 3.098.940 Euros (2023: 12.267.808 Euros) referente ao financiamento da Bicredit, sociedade para a qual foi transferido o negócio do crédito automóvel.

A rubrica Outros créditos e valores a receber – títulos de dívida inclui os juros das obrigações da operação de titularização da Bicredit, iniciada em novembro de 2023, no valor de 11.435.317,96 Euros em 2024 (2023: 1.434.715,34 Euros).

4. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23.036	25.314
Por serviços prestados	11.776.372	9.595.734
Por operações realizadas por conta de terceiros	2.417.462	2.148.631
	14.216.870	**11.769.679**
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	738.941	781.564
Banco de Portugal	4.085	2.979
Por operações realizadas por conta de terceiros	190.721	140.101
Comissões de angariação de negócio	901.535	730.070
Outras comissões	17.119	-
	1.852.401	**1.654.714**
	12.364.469	**10.114.965**

No ano 2024, a rubrica de "Por serviços prestados" inclui as comissões de montagem de operações, no montante de 3.125.399 Euros (2023: 2.310.164 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 259.105 Euros no ano de 2024 (2023: 195.880 Euros).

5. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(963.628)	1.439.167
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	4.418.046	4.126.886
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	55.627	33.698
	3.510.045	**5.599.751**
Ganhos / (perdas) cambiais	418.243	(276.247)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(285.433)	(3.611.564)
	3.642.855	**1.711.940**

a. Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	88.640	166.519
Unidades de participação	5.290.052	4.675.307
Emitidos por não residentes		
Obrigações	1.380.979	2.561.806
Acções	1.841.427	825.593
Unidades de participação	34.284	28.123
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de taxa de juro	143.021	(523.385)
Futuros		
Sobre taxas de juro	3.946.803	5.213.101
Sobre divisas	1.444.364	2.304.766
Opções		
Sobre cotações	4.702.399	1.738.146
Ouro	87.429	33.898
	18.959.433	**17.023.874**
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(489)	(49)
Unidades de participação	(902.535)	(576.088)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(96.690)	(61.300)
Acções	(1.345.448)	(463.032)
Unidades de participação	(3.754)	(456)
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de divisas	(2.063.751)	-
Swaps de taxa de juro	(2.055.994)	(1.777.450)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(4.186.960)	(4.779.143)
Sobre divisas	(1.634.340)	(2.054.385)
Opções		
Sobre cotações	(3.127.586)	(1.712.021)
Ouro	(31.802)	(199)
	(15.449.388)	**(11.424.123)**
	3.510.045	**5.599.751**

b. Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Instrumentos de dívida		
De residentes		
Outras obrigações	-	284
De não residentes		
Outras obrigações	(285.433)	(3.611.848)
	(285.433)	**(3.611.564)**

c. Ganhos / (perdas) cambiais

Nos exercícios de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista e a prazo em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2024	2023
Reavaliação da posição cambial à vista	419.220	(279.852)
Reavaliação da posição cambial a prazo	(977)	3.605
	418.243	**(276.247)**

6. Resultados de alienações de outros activos

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Activos não correntes detidos para venda	1.157.360	712.195
Outros activos tangíveis	139.458	57.900
Ouro e metais preciosos	20.373	25.299
Outros	(169.958)	(145.595)
	1.147.233	**649.799**

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2024 foram vendidos 32 imóveis, pelo valor de 2.378.456 Euros (2023: 2.143.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 1.157.360 Euros (2023: 712.195 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

7. Outros proveitos / (custos) de exploração

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	97.583	67.844
Recuperações de crédito	713.986	295.760
Rendimentos da prestação de serviços diversos	17.891	13.983
Rendas	72.386	82.246
Outros	126.561	282.902
	1.028.407	**742.735**
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(461.579)	(561.980)
Outros impostos indirectos	(153.912)	(73.208)
Outros impostos directos	(15.249)	-
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(106.717)	(241.291)
Quotizações e donativos	(60.837)	(52.360)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(3.005)	(6.837)
Outros encargos e gastos operacionais	(17.397)	(23.496)
	(818.696)	**(959.172)**
	209.711	**(216.437)**

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco que se encontram arrendados. Os imóveis recuperados encontram-se divulgados na Nota 24.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier* 1) e complementares (*tier* 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
   - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
   - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
   - Passivos por provisões;
   - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
   - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas; e
   - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2024 e 2023 o Banco registou uma contribuição sobre o sector bancário periódica de 390.579 Euros e 475.530 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de Julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2024 a contribuição do Banco correspondeu a 71.000 Euros (2023: 86.449 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2024 e 2023 a contribuição foi de 106.717 Euros e 139.327 Euros, respectivamente.

8. Custos com o pessoal

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	1.068.314	1.100.198
Empregados	7.732.736	7.273.168
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	1.885.674	1.803.853
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	29.299	58.784
Outros custos com pessoal		
Outros	257.244	180.663
	10.973.267	**10.416.666**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2024	2023
Administradores	4	4
Directores e chefias	42	40
Quadros técnicos	120	157
Administrativos	5	5
	171	206

No âmbito do artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as remunerações pagas, em 2024, apresentam o seguinte detalhe:

	Remunerações agregadas
Órgãos de administração e de fiscalização	1.194.089
Funções de controlo interno	258.160
Outros colaboradores identificados	758.764
Total	2.211.013
N.º de colaboradores identificados	20
Remuneração fixa	2.009.013
Remuneração variável	202.000
Remuneração diferida paga em 2024	-
	2.211.013

9. Outros gastos administrativos

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Água, energia e combustíveis	252.140	243.392
Material de consumo corrente	20.657	21.656
Publicações	4.134	4.052
Material de higiene e limpeza	2.210	1.634
Outros fornecimentos de terceiros	17.791	18.604
Rendas e alugueres	(12.015)	3.438
Comunicações	952.903	918.100
Deslocações e estadas	234.471	205.018
Publicidade e publicações	853.492	853.720
Conservação e reparação	375.673	373.718
Transportes	-	884
Formação de pessoal	65.338	54.044
Seguros	97.819	101.371
Serviços especializados	3.729.003	2.114.517
Outros serviços de terceiros	572.055	446.359
	7.165.671	**5.360.507**

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, conforme se segue:

	2024	2023
Revisão legal das contas	48.805	54.310
Trabalhos faturados da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	29.500	32.380
Outros serviços faturados que não de revisão/ auditoria	-	35.500
	78.305	**122.190**

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2024 ascendem a 4.957 Euros (2023: 23.868 Euros) e custos de informática que em 2024 ascendem a 823.626 Euros (2023: 780.165 Euros).

O Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.8. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 12.015 Euros negativos em 2024 (2023: 3.438 Euros), relativos a contractos de activos de baixo valor e correções de valores referentes a cauções e adiantamentos de rendas.

10. Depreciações e amortizações

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Activos intangíveis		
Software	243.199	175.113
Activos tangíveis		
Imóveis	104.233	100.161
Mobiliário e material	23.010	22.334
Máquinas e ferramentas	5.637	4.972
Equipamento informático	208.552	185.388
Instalações interiores	9.106	6.456
Equipamento de segurança	63	121
Material de transporte	336.169	233.225
Direitos de uso	1.088.916	842.730
	2.018.885	**1.570.500**

11. Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		
Dotação do exercício	-	181.366
Reversão do exercício	-	(243.766)
Aplicações em instituições de crédito		
Dotação do exercício	39	22
Reversão do exercício	(1.972)	(1)
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Dotação do exercício	47.486	9.923
Reversão do exercício	(12.260)	(9.732)
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	3.105.241	5.517.847
Reversão do exercício	(3.921.748)	(4.786.163)
Ajustamento à margem	(32.084)	(133.327)
Títulos de dívida		
Dotação do exercício	57.996	606.048
Reversão do exercício	(344.832)	(2.570.735)
	(1.102.134)	**(1.428.518)**

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 2.5). Este ajustamento encontra-se igualmente reflectido na Nota 3.

12. Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	26.851	6.196
Reversão do exercício	(15.830)	(136.587)
	11.021	**(130.391)**

13. Imparidade de outros activos

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imparidade para activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	815.227	1.332.094
Reversão do exercício	(147.344)	(253.790)
	667.883	1.078.304
Imparidade para outros activos		
Dotação do exercício	16.958	21.159
Reversão do exercício	(19.827)	(19.941)
	(2.869)	1.218
	665.014	**1.079.522**

14. Outras provisões

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	168.835	224.572
Reversão do exercício	(174.168)	(258.179)
Outras provisões		
Dotação do exercício	205.332	402.392
Reversão do exercício	(155.854)	(191.124)
	44.145	**177.661**

15. Resultados por equivalência patrimonial

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Investimentos em associadas		
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	6.868.771	6.004.618
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	1.523.411	1.078.896
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	139.277	81.431
	8.531.459	**7.164.945**

16. Resultado por acção

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Resultado líquido	22.560.091	21.663.363
N.º acções médias durante o período	9.500.000	9.500.000
Resultado por acção básico	**2,3747**	**2,2804**

17. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Caixa	317.046	485.659
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	150.501.343	18.570.265
Juros a receber	11.833	4.167
Perdas por imparidade	-	-
	150.830.222	**19.060.091**

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

18. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Cheques a cobrar		
- No País	12.461	169.200
Depósitos à ordem		
- No País	2.656.536	1.542.020
- No estrangeiro	24.879.847	23.159.679
Perdas por imparidade	(41.478)	(6.252)
	27.507.366	**24.864.647**

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

A imparidade apresenta o seguinte detalhe:

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito:	6.252	35.226	-	-	41.478

	2023				
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2023
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito:	6.061	191	-	-	6.252

19. Activos financeiros detidos para negociação e Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024		31 Dezembro 2023	
	Activos financeiros detidos para negociação	**Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**	**Activos financeiros detidos para negociação**	**Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
Instituições de crédito	490.155	-	472.100	-
Empresas	-	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	7.410.580	-	4.380.749	-
Instituições de crédito	5.756.522	-	1.805.856	-
Empresas	6.235.077	-	11.498.702	-
	19.892.334	-	**18.157.407**	-
Juros a receber	177.787	-	190.357	-
	20.070.121	**-**	**18.347.764**	**-**
Instrumentos de capital				
De residentes				
Unidades de participação	-	26.780.389	-	24.327.693
Outros	-	203.226	-	207.921
De não residentes				
Acções	4.077.707	-	5.999.220	-
Unidades de participação	315.283	-	291.408	-
	4.392.990	**26.983.615**	**6.290.628**	**24.535.614**
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	5.364	-	646.513	-
Opções embutidas				
em depósitos estruturados	-	-	1.451	-
Opções				
De cotações	1.041.193	-	-	-
Contratos sobre diferença	2.979.312	-	-	-
	4.025.869	**-**	**647.964**	**-**
	28.488.980	**26.983.615**	**25.286.356**	**24.535.614**

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2024	**31 Dezembro 2023**
Indústrias Transformadoras	2.148.377	2.055.615
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2.311.960	3.048.420
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	433.910
Construção	947.940	914.750
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	485.695
Transportes e armazenagem	-	185.126
Actividades de informação e de comunicação	-	433.095
Actividades financeiras e de seguros	-	1.965.788
Actividades imobiliárias	826.800	1.025.613
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	950.690
	6.235.077	**11.498.702**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
De outros residentes		
Instituições de crédito	500.000	500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7.653.783	4.939.558
Instituições de crédito	9.800.000	5.900.000
Empresas	6.650.000	13.150.000
	24.603.783	**24.489.558**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2024			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 32)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	83.664.570	5.364	(1.360.519)	(1.355.155)
Opções embutidas em depósitos estruturados	93.281.983	-	(3.320.991)	(3.320.991)
Opções				
De cotações	1.041.193	1.041.193	-	1.041.193
Contratos sobre diferença	16.189.479	2.979.312	(2.979.312)	-
	194.177.225	**4.025.869**	**(7.660.822)**	**(3.634.953)**
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	49.563.024	-	-	-
De divisas	1.873.700	-	-	-
	51.436.724	**-**	**-**	**-**
	245.613.949	**4.025.869**	**(7.660.822)**	**(3.634.953)**

	2023			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 32)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	101.374.338	646.513	(221.612)	424.901
Opções embutidas em depósitos estruturados	79.609.684	1.451	(1.807.680)	(1.806.229)
	180.984.022	**647.964**	**(2.029.292)**	**(1.381.328)**
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	75.573.094	-	-	-
De divisas	9.394.530	-	-	-
	84.967.624	**-**	**-**	**-**
	265.951.646	**647.964**	**(2.029.292)**	**(1.381.328)**

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2024					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	15.883.881	14.425.109	19.625.288	33.730.292	-	83.664.570
	15.883.881	14.425.109	19.625.288	33.730.292	-	83.664.570
Opções embutidas em depósitos estruturados	13.277.518	6.883.404	32.216.222	40.904.839	-	93.281.983
Opções						
De cotações	-	-	192.443	848.750	-	1.041.193
Contratos sobre diferença	16.189.479	-	-	-	-	16.189.479
Futuros						
De taxa de juro	15.250.474	12.736.100	17.408.638	4.167.812	-	49.563.024
De divisas	1.873.700	-	-	-	-	1.873.700
	17.124.174	12.736.100	17.408.638	4.167.812	-	51.436.724
	62.475.052	**34.044.613**	**69.442.591**	**79.651.693**	**-**	**245.613.949**

	2023					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total Contas
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	15.633.253	15.643.972	20.162.834	49.934.279	-	101.374.338
	15.633.253	15.643.972	20.162.834	49.934.279	-	101.374.338
Opções embutidas em depósitos estruturados	8.483.589	7.133.814	37.239.242	26.753.039	-	79.609.684
Futuros						
De taxa de juro	20.264.144	15.988.500	24.864.925	14.455.525	-	75.573.094
De divisas	9.394.530	-	-	-	-	9.394.530
	29.658.674	15.988.500	24.864.925	14.455.525	-	84.967.624
	53.775.516	**38.766.286**	**82.267.001**	**91.142.843**	**-**	**265.951.646**

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Mercado de balcão (OTC)		
Swaps		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	83.664.570	101.374.338
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	93.281.983	79.609.684
Contratos sobre diferença	16.189.479	-
	193.136.032	**180.984.022**
Transacionados em bolsa		
Futuros		
De taxa de juro	49.563.024	75.573.094
De cotações	1.041.193	-
De divisas	1.873.700	9.394.530
	52.477.917	**84.967.624**
	245.613.949	**265.951.646**

Na rubrica de Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Tejo, no montante de 8.410.540 Euros (2023: 7.737.061 Euros), conforme Nota 42.

20. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	5.131.470	175.672
Instituições de crédito	2.037.260	2.035.240
Empresas	4.315.850	3.602.440
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	21.477.004	12.913.104
Instituições de crédito	35.687.356	35.253.468
Empresas	72.756.671	60.034.420
	141.405.611	114.014.344
Juros a receber	1.766.023	1.068.372
	143.171.634	**115.082.716**

A rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui ainda dois instrumentos de capital cujo valor de balanço é zero.

A 31 de Dezembro de 2024, a imparidade dos Activos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral ascende a 93.420 Euros (2023: 82.399 Euros), conforme Nota 38.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Indústrias transformadoras	35.766.760	28.483.320
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	22.005.880	12.542.040
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4.020.796	3.421.031
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.486.365	1.469.295
Transportes e armazenagem	2.632.850	2.589.775
Actividades de informação e de comunicação	3.385.095	6.182.940
Actividades financeiras e de seguros	-	1.021.230
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.458.925	2.364.870
Actividades de saúde humana e apoio social	-	1.959.919
	72.756.671	**60.034.420**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	5.200.000	200.000
Instituições de crédito	16.000.000	2.000.000
Empresas	4.300.000	3.500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	21.600.100	13.200.100
Instituições de crédito	35.700.000	36.200.000
Empresas	74.476.250	63.250.000
	157.276.350	**118.350.100**

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.4, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 38).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(4.967)	(25.203)
Outras obrigações	174.206	168.630
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	116.787	(100.526)
Outras obrigações	(1.440.743)	(3.794.233)
	(1.154.717)	**(3.751.332)**
Instrumentos de capital	(48.128)	(45.249)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 38)	**(1.202.845)**	**(3.796.581)**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2024			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	141.405.611	-	-	141.405.611

	31 Dezembro 2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	114.014.344	-	-	114.014.344

Em 2024, não existem títulos de dívida dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos centrais, Interbolsa e Clearnet (2023: 47.837.919 Euros).

21. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	1.000.000	1.000.000
Juros a receber	9.503	7.865
Perdas por imparidade	(686)	(2.620)
	1.008.817	**1.005.245**

A imparidade apresenta a seguinte movimentação:

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito:	2.620	(1.934)	-	-	686
	2.620	**(1.934)**	**-**	**-**	**686**

	2023				
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2023
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito:	2.600	20	-	-	2.620
	2.600	**20**	**-**	**-**	**2.620**

Prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
De 3 meses a 1 ano	1.008.817	1.005.245
	1.008.817	**1.005.245**

Em 2024 e 2023, aplicações no montante de 400.000 Euros estão dadas em garantia.

22. Activos financeiros pelo custo amortizado

a. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	17.314.137	21.979.043
Empréstimos de médio e longo prazo	84.157.328	37.709.510
Créditos em conta corrente	20.543.980	27.031.480
Operações de locação financeira mobiliária	-	38.064
Descobertos em depósitos à ordem	44.120.827	36.593.335
	166.136.272	**123.351.432**
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	800.137	7.936.578
	166.936.409	**131.288.010**
Crédito e juros vencidos	**85.774**	**210.192**
Total Crédito Vincendo e Vencido	**167.022.183**	**131.498.202**
Juros a receber	**1.812.985**	**671.006**
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	10.475	15.240
Receitas com rendimento diferido	(17.155)	(16.637)
	(6.680)	**(1.397)**
	168.828.488	**132.167.811**
Imparidade		
Imparidade para crédito não titulado	(6.440.581)	(8.761.859)
	(6.440.581)	(8.761.859)
	162.387.907	**123.405.952**

Em 31 de Dezembro de 2024, os accionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração Executivo e na Nota 42, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 17% (8.089.429 Euros) do capital social (2023: 31%, 14.886.218 Euros).

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 93.938.662 Euros (2023: 27.632.382 Euros), conforme Nota 42. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou colectivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração Executivo. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contractos ascende a 281.892 Euros em 31 de Dezembro de 2024 (31 de Dezembro de 2023: 200.055 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2024 e 2023 é o seguinte (a rubrica "outros" corresponde à imparidade de operações de crédito prestamista (Nota 24 b.):

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado					
- Crédito a clientes não titulado	8.761.859	(816.507)	(1.433.429)	(71.342)	6.440.581

A rubrica Utilizações inclui 1.277 milhares de euros de write offs parciais.

	2023					
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldo transferido para a BiCredit	Outros	Saldos em 31/12/2023
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado						
- Crédito a clientes não titulado	27.854.439	731.684	(3.268.907)	(16.456.044)	(99.313)	8.761.859

O crédito prestamista, em 2023, foi classificado na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" no âmbito do acordo com entidade terceira para sua alienação (Nota 24). No ano de 2024 esta actividade foi cedida.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Até três meses	46.016.179	45.361.228
De três meses a um ano	14.539.988	13.289.518
De um ano a cinco anos	79.739.536	37.775.779
Mais de cinco anos	26.640.706	34.861.485
	166.936.409	**131.288.010**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2024						
	Stage 1		*Stage* 2		*Stage* 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	15.553.265	(1.319.747)	698.219	(365.367)	1.136.768	(36.908)	15.666.230
Empréstimos a médio e longo prazo	81.756.984	(3.968.431)	495.029	(18.423)	1.916.976	(105.701)	80.076.434
Créditos em conta corrente	20.543.980	(330.406)	-	-	-	-	20.213.574
Descobertos em depósitos à ordem	44.563.734	(172.884)	289.446	(54.930)	67.784	(67.784)	44.625.366
	162.417.963	**(5.791.468)**	**1.482.694**	**(438.720)**	**3.121.528**	**(210.393)**	**160.581.604**

	31 Dezembro 2023						
	Stage 1		*Stage* 2		*Stage* 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	20.254.854	(2.581.584)	548.650	(404.779)	1.212.970	(95.845)	18.934.266
Empréstimos a médio e longo prazo	35.549.861	(4.138.544)	213.766	(173.218)	2.084.030	(841.752)	32.694.143
Créditos em conta corrente	27.031.480	(352.525)	-	-	-	-	26.678.955
Operações de locação financeira mobiliária	38.064	(9.180)	-	-	34.614	(34.614)	28.884
Descobertos em depósitos à ordem	44.208.805	(82.617)	286.046	(15.345)	35.062	(31.856)	44.400.095
	127.083.064	**(7.164.450)**	**1.048.462**	**(593.342)**	**3.366.676**	**(1.004.067)**	**122.736.343**

(não inclui juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2024	2023
Até três meses	30.781	143.230
De três meses a um ano	39.124	53.284
Mais de um ano	15.869	13.678
	85.774	**210.192**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2024	2023
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	85.774	175.577
Outras garantias reais	-	34.615
	85.774	**210.192**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2024			
	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	17.314.137	74.114	17.388.251	48.526.728
Empréstimos a médio e longo prazo	84.157.328	11.660	84.168.988	45.898.356
Créditos em conta corrente	20.543.980	-	20.543.980	6.068.188
Descobertos em depósitos à ordem	44.920.964	-	44.920.964	111.714.481
	166.936.409	**85.774**	**167.022.183**	**212.207.753**

	2023			
	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	21.979.043	37.431	22.016.474	58.623.390
Empréstimos a médio e longo prazo	37.709.510	138.147	37.847.657	57.942.477
Créditos em conta corrente	27.031.480	-	27.031.480	12.122.565
Operações de locação financeira mobiliária	38.064	34.614	72.678	-
Descobertos em depósitos à ordem	44.529.913	-	44.529.913	168.131.981
	131.288.010	**210.192**	**131.498.202**	**296.820.413**

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sectores de actividade é a seguinte:

	2024		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	20.151.231	11.941	20.163.172
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	13.953.490	16.803	13.970.293
Actividades financeiras e de seguros	111.835.269	-	111.835.269
Actividades imobiliárias	8.473.553	600	8.474.153
Indústrias transformadoras	3.189.997	16.413	3.206.410
Construção	548.293	-	548.293
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.035.069	2.547	1.037.616
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.338.318	-	1.338.318
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.151.948	-	1.151.948
Actividades de saúde humana e apoio social	1.216.193	9.960	1.226.153
Alojamento, restauração e similares	2.574.189	27.210	2.601.399
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	271.886	-	271.886
Outras actividades de serviços	362.198	-	362.198
Transportes e armazenagem	228.983	300	229.283
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	225.412	-	225.412
Educação	88.334	-	88.334
Actividades de informação e de comunicação	292.046	-	292.046
Total Crédito	**166.936.409**	**85.774**	**167.022.183**

	2023		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	21.425.912	3.025	21.428.937
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	18.478.154	109.488	18.587.642
Actividades financeiras e de seguros	66.420.469	-	66.420.469
Actividades imobiliárias	9.329.848	9.336	9.339.184
Indústrias transformadoras	3.887.938	7.315	3.895.253
Construção	674.807	34.614	709.421
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.674.173	16.460	1.690.633
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.413.996	-	1.413.996
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.406.539	2.988	2.409.527
Actividades de saúde humana e apoio social	1.378.122	100	1.378.222
Alojamento, restauração e similares	2.452.101	26.567	2.478.668
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	292.714	-	292.714
Outras actividades de serviços	406.955	-	406.955
Transportes e armazenagem	246.504	299	246.803
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	260.008	-	260.008
Educação	92.329	-	92.329
Actividades de informação e de comunicação	447.441	-	447.441
Total Crédito	**131.288.010**	**210.192**	**131.498.202**

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2024	2023
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	3.163.046	3.868.979
Entre 1 ano e 5 anos	10.562.500	12.525.592
Mais de 5 anos	10.626.258	14.565.471
	24.351.804	30.960.042
Rendimentos financeiros não obtidos	(7.037.667)	(8.942.935)
	17.314.137	22.017.107
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.955.068	2.389.906
Entre 1 ano e 5 anos	7.284.712	8.270.929
Mais de 5 anos	8.406.886	11.356.273
	17.646.666	22.017.108
Imparidades para crédito de locação financeira	(1.108.272)	(2.261.321)
	16.538.394	**19.755.787**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contractos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contractos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2024 existem 16 destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 3.399.151 Euros (2023: 3.110.405 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2024			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades imobiliárias	529.280	-	529.280	58.896
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	777.924	-	777.924	42.367
Alojamento, restauração e similares	946.792	9.288	956.080	37.103
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motoci	409.998	100	410.098	22.289
Construção	35.006	-	35.006	1.898
Indústrias transformadoras	628.578	9.193	637.771	331.235
Particulares	14.026	-	114.823	2.470
Total Crédito	**3.341.604**	**18.581**	**3.460.982**	**496.258**

	2023			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades imobiliárias	584.642	8.290	592.932	200.258
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.368.074	14.086	1.382.160	556.834
Alojamento, restauração e similares	248.424	20.553	268.977	27.888
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motoci	-	104.277	104.277	104.277
Construção	37.760	-	37.760	1.636
Indústrias transformadoras	688.133	6.120	694.253	28.110
Particulares	17.498	-	118.295	4.455
Total Crédito	**2.944.531**	**153.326**	**3.198.654**	**923.458**

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contractos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contractos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2024, o montante de NPL apurado era de 3.067.077 Euros (31 de Dezembro de 2023: 3.344.661 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contracto no montante de 2.697.457 Euros (31 de Dezembro de 2023: 2.275.667 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 441.571 Euros (31 de Dezembro de 2023: 769.317 Euros).

b. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	3.341.737	3.334.466
De outros residentes		
Instituições de crédito	24.400.005	21.231.269
Empresas	224.250.226	302.373.854
Papel comercial	4.991.725	14.000.000
Juros a receber	825.346	2.381.706
De não residentes		
Dívida pública	54.432.773	62.999.181
Instituições de crédito	65.640.371	50.472.383
Empresas	70.428.703	40.066.591
Juros a receber	2.060.239	2.626.356
	450.371.125	499.485.806
Imparidade		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(377.907)	(664.222)
	(377.907)	(664.222)
	449.993.218	**498.821.584**

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Indústrias Transformadoras	19.911.148	18.787.673
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	9.491.954	9.897.096
Transportes e armazenagem	6.121.142	5.026.795
Actividades de informação e de comunicação	3.723.348	3.736.167
Actividades financeiras e de seguros	30.181.465	614.976
Actividades imobiliárias	-	1.004.340
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.646	999.544
	70.428.703	**40.066.591**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2024						
	Stage 1		*Stage* 2		*Stage* 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	450.371.125	(377.907)	-	-	-	-	449.993.218
	450.371.125	**(377.907)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**449.993.218**

	31 Dezembro 2023						
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	498.464.782	(475.222)	1.021.024	(189.000)	-	-	498.821.584
	498.464.782	**(475.222)**	**1.021.024**	**(189.000)**	**-**	**-**	**498.821.584**

Em 2024, não existem títulos de dívida (2023: 49.354.129,47 Euros) dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos centrais.
O justo valor dos títulos de dívida desta carteira, em 31 de Dezembro de 2024, é 442.945.942 Euros (2023: 479.674.289 Euros).

Em novembro de 2023, o Banco adquiriu obrigações da operação de titularização de crédito da Bicredit no valor de 266 milhões de euros, correspondentes às class A, B e C.

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica corresponde às participações detidas nas subsidiárias do Banco, nomeadamente, na BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A., na qual detém 81% do capital social e na Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., na qual detém a totalidade do capital social. Acresce a participação na associada Crest Capital Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A., na qual detém 10% e um quadro directivo do Banco faz parte do Conselho de Administração como membro não executivo que determina influência significativa, conforme o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	44.108.060	39.669.289
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	7.514.562	5.991.152
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	70.752	31.473
	51.693.374	**45.691.914**

Os principais dados sobre a actividade das participações detidas pelo Banco podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Portugal	100,00%
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Sociedades Financeiras de Crédito	Portugal	81,0%
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Gestão de Fundos de capital de risco	Portugal	10,0%

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

Invest Gestão de Activos	2024	2023
Activo líquido	8.093.451	6.432.102
Situação líquida	7.514.563	5.991.153
Resultado líquido	1.523.411	1.093.236
Total de proveitos	2.579.890	1.895.274

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	2023	2022
Activo líquido	3.323.624	1.572.667
Situação líquida	1.707.512	1.064.731
Resultado líquido	1.392.781	814.311
Total de proveitos	5.101.880	3.878.142

BiCredit	2024	2023
Activo líquido	358.444.751	360.130.660
Situação líquida	54.454.395	48.974.431
Resultado líquido	8.479.964	7.413.110
Total de proveitos	48.774.006	41.916.213

(Última informação financeira disponível)

Em 2024 e 2023, ocorreram as seguintes distribuições de dividendos:

Dividendos	2024	2023
Crest Capital Partners	100.000	75.000
Bicredit	2.430.000	-

24. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Imóveis	5.499.779	7.484.008
Imparidade	(3.423.991)	(3.619.441)
Crédito prestamista	-	16.175.617
	2.075.788	**20.040.184**

a. Imóveis

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2024 e 2023 pode ser apresentado da seguinte forma:

	2024								
	31 de Dezembro de 2023						31 de Dezembro de 2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade Nota 13	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis	7.484.008	(3.619.441)	100.200	(2.084.429)	(667.884)	863.334	5.499.779	(3.423.991)	2.075.788

	2023								
	31 de Dezembro de 2022						31 de Dezembro de 2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade Nota 13	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis	8.350.529	(2.764.156)	774.702	(1.641.223)	(1.078.304)	223.019	7.484.008	(3.619.441)	3.864.567

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

	2024			2023		
Ano de aquisição	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2015	2.548.082	(1.767.251)	780.831	2.964.701	(1.595.803)	1.368.898
2015	27.718	(13.859)	13.859	27.718	(6.930)	20.788
2016	309.133	(212.979)	96.154	1.006.553	(493.607)	512.946
2017	801.076	(673.829)	127.247	853.996	(629.026)	224.970
2018	165.537	(129.704)	35.833	175.818	(112.590)	63.228
2019	579.888	(434.954)	144.934	704.888	(395.760)	309.128
2020	-	-	-	-	-	-
2021	123.865	(98.350)	25.515	764.132	(244.996)	519.136
2022	152.000	(38.000)	114.000	211.500	-	211.500
2023	692.480	(55.065)	637.415	774.702	(140.729)	633.973
2024	100.000	-	100.000	-	-	-
	5.499.779	**(3.423.991)**	**2.075.788**	**7.484.008**	**(3.619.441)**	**3.864.567**

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2024, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 1.157.360 Euros (2023: ganhos líquidos de 712.195 Euros) (Nota 6).

A imparidade é apresentada da seguinte forma:

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Liquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
Imparidade de outros activos:					
- Activos não correntes detidos para venda	3.619.441	667.884	(863.334)	-	3.423.991

	2023				
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Liquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2023
Imparidade de outros activos:					
- Activos não correntes detidos para venda	2.764.156	1.078.304	(223.019)	-	3.619.441

b. Crédito prestamista

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973.711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16.049.239,59
Crédito Bruto	16.219.894,59
Imparidade	-170.655,00
Outros ativos tangíveis	1.052.766,96
Outros activos	542.663,58
TOTAL ACTIVO	**18.618.381,38**
Recursos de outras instituições de crédito	17.300.000,00
Outros passivos	1.308.381,38
TOTAL PASSIVO	**18.608.381,38**
Outras reservas	10.000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	**10.000,00**
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	**18.618.381,38**

A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A.

25. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024										
	31 de Dezembro de 2023					Saídas				31 de Dezembro de 2024	
						Transferências - CEP		Alienações e abates			
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Imóveis:											
. De serviço próprio	866.014	(295.866)	-	(13.400)	-	-	-	-	-	866.014	(309.266)
. Despesas em edifícios arrendados	1.818.587	(1.339.450)	10.984	(90.833)	-	-	15.911	-	-	1.829.571	(1.414.372)
	2.684.601	(1.635.316)	10.984	(104.233)	-	-	15.911	-	-	2.695.585	(1.723.638)
Equipamento:											
. Mobiliário e material	518.193	(397.560)	6.749	(23.010)	136	-	1.006	-	-	525.078	(419.564)
. Máquinas e ferramentas	50.748	(41.875)	2.919	(5.637)	13	(2.919)	2.019	-	-	50.761	(45.493)
. Equipamento informático	1.182.248	(964.906)	383.558	(208.552)	(13)	(737)	2.441	-	-	1.565.056	(1.171.017)
. Instalações interiores	371.361	(330.879)	15.354	(9.106)	(136)	(8.634)	2.406	-	-	377.945	(337.579)
. Material de transporte	1.637.457	(872.221)	331.195	(336.169)	-	-	-	(330.827)	310.984	1.637.825	(897.406)
. Equipamento de segurança	9.578	(9.464)	-	(63)	-	-	-	-	-	9.578	(9.527)
	3.769.585	(2.616.905)	739.775	(582.537)	-	(12.290)	7.872	(330.827)	310.984	4.166.243	(2.880.586)
Outros activos tangíveis:											
. Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
. Em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
Direito de uso - IFRS 16											
. Imóveis	4.151.610	(1.195.637)	859.260	(1.088.916)	-	-	273.512	(569.420)	482.817	4.441.450	(1.528.224)
. Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	(21.157)	21.157	-	-
	10.668.317	**(5.469.015)**	**1.610.019**	**(1.775.686)**	-	**(12.290)**	**297.295**	**(921.404)**	**814.958**	**11.344.642**	**(6.132.448)**

	2023											
	31 de Dezembro de 2022		Saídas					Saídas				31 de Dezembro de 2022
			BCredit					Transferências - CEP		Alienações e abates		
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor bruto	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Imóveis:												
. De serviço próprio	866.014	(282.663)	-	-	-	(13.203)	-	-	-	-	-	866.014	(295.866)
. Despesas em edifícios arrendados	3.362.009	(2.775.078)	(118.880)	60.132	43.102	(86.958)	94.246	(1.561.890)	1.462.454	-	-	1.818.587	(1.339.450)
	4.228.023	(3.057.741)	(118.880)	60.132	43.102	(100.161)	94.246	(1.561.890)	1.462.454	-	-	2.684.601	(1.635.316)
Equipamento:												
. Mobiliário e material	546.762	(442.793)	(39.795)	22.557	22.667	(22.334)	40.977	(52.418)	45.010	-	-	518.193	(397.560)
. Máquinas e ferramentas	85.604	(69.446)	(950)	441	1.837	(4.972)	855	(36.598)	32.102	-	-	50.748	(41.875)
. Equipamento informático	1.346.535	(1.017.517)	(276.601)	199.916	123.245	(185.388)	32.010	(42.941)	38.083	-	-	1.182.248	(964.906)
. Instalações interiores	497.683	(481.201)	(4.854)	3.178	40.193	(6.456)	-	(161.661)	153.000	-	-	371.361	(330.879)
. Material de transporte	2.320.497	(1.107.512)	(907.378)	288.996	403.858	(233.225)	-	(67.317)	67.317	(112.203)	112.203	1.637.457	(872.221)
. Equipamento de segurança	9.578	(9.343)	-	-	-	(121)	-	-	-	-	-	9.578	(9.464)
	4.806.659	(3.127.812)	(1.229.578)	515.088	591.800	(452.496)	73.842	(360.935)	336.112	(112.203)	112.203	3.769.585	(2.616.905)
Outros activos tangíveis:												
. Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
. Em curso	3.459	-	-	-	164.629	-	(168.088)	-	-	-	-	-	-
	44.823	-	-	-	164.629	-	(168.088)	-	-	-	-	41.364	-
Direito de uso - IFRS 16												
. Imóveis	6.611.583	(3.726.630)	-	-	2.164.881	(842.730)	-	(2.084.979)	1.042.490	(2.539.875)	2.331.233	4.151.610	(1.195.637)
. Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.157	(21.157)
	15.712.245	**(9.933.340)**	**(1.348.458)**	**575.220**	**2.964.412**	**(1.395.387)**	-	**(4.007.804)**	**2.841.056**	**(2.652.078)**	**2.443.436**	**10.668.317**	**(5.469.015)**

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contracto, conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os gastos de juros relativos aos passivos de locação ascendem a 284.958 Euros (2023: 3.374 Euros), conforme Nota 3. O total de saída de caixa para locações ascende a 1.367.879 Euros (2023: 1.087.024 Euros).

26. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "activos intangíveis" durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024						
	31 de Dezembro de 2023					31 de Dezembro de 2024	
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas
Activos intangíveis							
Software	3.465.432	(3.012.486)	224.602	265.606	(415.403)	3.955.640	(3.427.889)
Activos intangíveis em curso	609.130	-	169.184	(265.606)	-	512.708	-
	4.074.562	**(3.012.486)**	**393.786**	-	**(415.403)**	**4.468.348**	**(3.427.889)**

	2023										
	31 de Dezembro de 2022				Alienações e abates		Saídas			31 de Dezembro de 2023	
							CEP				
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas
Activos intangíveis											
Software	3.266.874	(2.795.213)	64.304	143.905	-	-	(9.651)	9.651	(226.924)	3.465.432	(3.012.486)
Activos intangíveis em curso	253.534	-	499.501	(143.905)	-	-	-	-	-	609.130	-
	3.520.408	**(2.795.213)**	**563.805**	-	-	-	**(9.651)**	**9.651**	**(226.924)**	**4.074.562**	**(3.012.486)**

27. Activos e Passivos por impostos correntes

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

Activos/ (Passivos) por impostos correntes	2024	2023
Imposto imputado	(3.296.331)	(2.742.229)
Benefício fiscal	-	-
Derrama	(235.452)	(195.873)
Derrama estadual	(589.841)	(457.912)
Tributação autónoma	(163.762)	(104.719)
	(4.285.386)	**(3.500.733)**
Pagamentos por conta	512.178	470.642
Pagamentos adicionais por conta	3.139.905	2.561.452
Retenções na fonte	266.242	220.412
	3.918.325	**3.252.506**
	(367.061)	**(248.227)**

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios contabilísticos posteriores. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas excepções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ("Aviso n.º 3/95"), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, foi criado um "período de adaptação", optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adopção antecipada do novo regime fiscal (o "regime definitivo"), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que é a aplicação do regime definitivo que tem impacto na sua estimativa de imposto corrente a partir daquele período, inclusive.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

(i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;

(ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, *i.e.* os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95; e

(iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2024	2023
Impostos correntes		
Do exercicio	4.285.386	3.500.733
Correcções de exercícios anteriores	208.812	1.286.815
	4.494.198	**4.787.548**
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1.151.239	763.666
	1.151.239	**763.666**
Total de impostos reconhecidos em resultados	**5.645.437**	**5.551.214**
Resultados antes de impostos	**28.205.527**	**27.214.577**
Carga fiscal	20,02%	20,40%

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, o imposto sobre os lucros de um exercício é suscetível de revisão e correção subsequente por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos relativamente à Segurança Social), exceto quanto ao reporte

de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações de rendimentos Modelo 22 do Banco relativas aos anos de 2020 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração Executivo do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como segue:

	2024		2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		28.205.527		27.214.577
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	6.346.244	22,50%	6.123.280
Derrama Estadual	2,09%	589.841	1,68%	457.912
		6.936.085		6.581.192
Imparidade não aceites fiscalmente	0,00%	-	0,00%	-
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	(0,01%)	(4.052)	(0,02%)	(4.342)
Equivalência patrimonial	(6,35%)	(1.791.606)	(5,92%)	(1.612.113)
Benefícios fiscais	(0,02%)	(5.741)	(0,02%)	(5.488)
Mais e menos valias	0,00%	-	(1,88%)	(510.534)
Tributação autónoma	0,58%	163.762	0,38%	104.719
Contribuição sobre o sector bancário	0,34%	96.932	0,46%	126.446
SIFIDE	0,00%	-	0,00%	-
Outros	0,89%	250.057	3,20%	871.334
	20,02%	**5.645.437**	**20,40%**	**5.551.214**

28. Activos por impostos diferidos

Os saldos de activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

	2024	2023
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	3.497.924	3.606.447
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(2.866.369)	(1.140.868)
	631.555	**2.465.579**

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Variação em Resultados	Transferências	Variação em Reservas	Saldo em 31/12/2024
Activos por impostos diferidos					
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	1.496.448	440.980		-	1.937.428
Imparidade para títulos	31.924	(22.915)	-	-	9.009
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.357.639	-	-	(583.072)	774.567
Imparidade de imóveis recuperados	488.445	27.445	-	-	515.890
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.812	(6.812)	-	-	-
Provisões	225.179	35.851	-	-	261.030
	3.606.447	474.549	-	(583.072)	3.497.924
Passivos por impostos diferidos					
Reavaliação de Unidades de participação	(752.365)	(1.625.788)	-	-	(2.378.153)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(388.503)	-	-	(99.713)	(488.216)
	(1.140.868)	(1.625.788)	-	(99.713)	(2.866.369)
	2.465.579	**(1.151.239)**	**-**	**(682.785)**	**631.555**

	2023				
	Saldo em 31/12/2022	Variação em Resultados	Transferências	Variação em Reservas	Saldo em 31/12/2023
Activos por impostos diferidos					
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	450.662	1.045.786		-	1.496.448
Imparidade para títulos	31.924	-	-	-	31.924
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3.559.222	-	3.447	(2.205.030)	1.357.639
Imparidade de imóveis recuperados	196.629	291.816	-	-	488.445
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.812	-	-	-	6.812
Provisões	1.739.942	(1.514.763)		-	225.179
	5.985.191	(177.161)	3.447	(2.205.030)	3.606.447
Passivos por impostos diferidos					
Reavaliação de Unidades de participação	(162.413)	(586.505)	(3.447)	-	(752.365)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(55.405)	-	-	(333.098)	(388.503)
	(217.818)	(586.505)	(3.447)	(333.098)	(1.140.868)
	5.767.373	**(763.666)**	**-**	**(2.538.128)**	**2.465.579**

Em 2024 e 2023 não existem impostos diferidos que não dependem de rendibilidade futura.

Nota BEPS 2.0

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros ("BEPS 2.0 – Base Erosion and Profit Shifting 2.0") da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico ("OCDE"), cerca de 137 membros da OCDE/G20, os quais representam, em conjunto, mais de 90% do PIB mundial, alcançaram um acordo global para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial designado por "Pilar II".

O Pilar II do BEPS 2.0, que a nível europeu foi consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio impor um nível mínimo mundial de tributação de 15% às grandes empresas multinacionais e aos grandes grupos nacionais, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

No contexto português, importa referir que, em julho de 2023, foi disponibilizado para consulta alargada o Anteprojeto de transposição da Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022. Tendo sido publicada, no Diário da República, a Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe esta diretiva.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Alves Ribeiro, ao qual pertence o Banco Invest, não antecipa quaisquer impactos decorrentes da implementação das regras do Pilar II, na medida em que não cumpre com os critérios de elegibilidade, nomeadamente por não apresentar rendimentos anuais consolidados superiores a € 750M em dois dos últimos quatro exercícios.

29. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	152.363	463.557
Devedores por operações de swaps e garantias	1.321.518	143.496
Outros devedores diversos	208.767	860.378
Imparidade devedores diversos	(38.616)	(41.486)
	1.644.032	**1.425.945**
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	6.811	-
	6.811	**-**
Rendimentos a receber		
Comissões	640.141	494.959
Despesas com encargo diferido		
Rendas	55.495	42.485
Seguros	-	9.642
Outras	379.393	234.363
	434.888	**286.490**
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	38.838	-
Operações de bolsa a liquidar	3.512.924	3.166.324
Operações activas a regularizar	297.067	647.706
	3.848.829	**3.814.030**
	6.574.701	**6.021.424**

Na rubrica "Devedores por operações sobre futuros" estão reflectidas as contas margem de contractos de futuros, que correspondem a depósitos realizados pelo Banco a título de caução.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Operações de bolsa a liquidar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de "Operações activas a regularizar" deve-se essencialmente à cisão da actividade de crédito automóvel.

O movimento de imparidade é o seguinte:

	2024			
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31/12/2024
Imparidade de outros activos:				
- Outros activos	41.486	(2.870)	-	38.616

	2023			
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31/12/2023
Imparidade de outros activos:				
- Outros activos	143.554	1.218	(103.286)	41.486

30. Recursos de bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Recursos do Banco de Portugal	-	41.510.000
Encargos a pagar	-	1.138.698
	-	**42.648.698**

Em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica "Recursos do Banco de Portugal" corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 2023, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
De três meses a um ano	-	42.648.698
	-	**42.648.698**

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2023 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 40).

A 31 de Dezembro de 2023, os recursos de banco centrais incluem o valor de 41,5 milhões de Euros relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TL TROIII é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais (o banco cumpriu as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações) e reflecte a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

31. Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 5) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Swaps de taxa de juro	1.360.519	221.612
Opções	3.320.991	1.807.680
Contratos sobre diferença	2.979.312	-
	7.660.822	**2.029.292**

Os contratos sobre diferença são instrumentos que permitem aos investidores especular sobre as alterações do preço de um activo. Neste tipo de contrato, o comprador compromete-se a pagar a diferença entre o valor actual de um activo e o valor à data do contrato.

32. Recursos de instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	332.937	492.906
	332.937	**492.906**

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
À vista		
Depósitos à ordem	253.777.501	217.256.426
A prazo		
Depósitos a prazo	479.309.423	372.534.155
Depósitos estruturados	89.134.625	77.178.242
	568.444.048	449.712.397
	822.221.549	**666.968.823**
Encargos a pagar		
Juros de recursos de clientes	8.311.354	4.971.637
	830.532.903	**671.940.460**

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Até três meses	215.610.927	115.614.307
De três meses a um ano	310.513.413	294.748.880
De um a cinco anos	42.278.708	39.265.474
Mais de cinco anos	41.000	83.736
	568.444.048	**449.712.397**

34. Passivos não correntes detidos para venda

Nesta rubrica encontrava-se reflectido a atividade prestamista, que foi objecto de cisão durante o exercício de 2024. Esta rubrica detalha-se da seguinte forma:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Passivo		
Passivos não correntes detidos para venda	-	1.175.126
	-	**1.175.126**

35. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotação	Reversão	Utilizações	Saldos em 31/12/2024
Outras provisões:					
- Provisões para garantias e outros compromissos	64.859	168.835	(174.168)	-	59.526
- Outras provisões	987.689	205.332	(155.854)	-	1.037.167
	1.052.548	374.167	(330.022)	-	1.096.693
	1.054.571	**374.167**	**(330.022)**	**-**	**1.096.693**

	2023				
	Saldo em 31/12/2022	Dotação	Reversão	Utilizações	Saldos em 31/12/2023
Outras provisões:					
- Provisões para garantias e outros compromissos	98.466	224.572	(258.179)	-	64.859
- Outras provisões	6.692.088	402.392	(191.124)	(5.915.667)	987.689
	6.790.554	626.964	(449.303)	-	1.052.548
	35.553.360	**(432.065)**	**(1.882.732)**	**(1.433.429)**	**7.877.110**

A rubrica de Outras provisões inclui aos resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2024 dos futuros accionistas minoritários no montante de 1.012.167 Euros (31 de Dezembro de 2023: 866.075 Euros) do segmento de negócio Invest Corporate Finance. A utilização do valor de 5.776.651 Euros, em 2023, corresponde aos resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2022 do segmento de negócio de crédito automóvel, no âmbito da criação da nova sociedade Bicredit.

36. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	-	408.503
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	3.732.378	1.037.184
Iva a Pagar	74.476	130.683
Contribuições para a Segurança Social	201.129	194.666
Cobranças por conta de terceiros	64.155	56.033
Credores diversos:		
Fornecedores	462.779	317.290
Outros credores	2.394.392	3.029.240
	6.929.309	**5.173.599**
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal	1.618.596	1.645.472
Por gastos gerais administrativos	87.927	114.445
Encargos com rendas	3.100.434	2.952.281
Outros	130.534	67.274
	4.937.491	**4.779.472**
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	3.504.522	3.368.665
Outras operações a regularizar	4.941.819	3.874.028
	8.446.341	**7.242.693**
	20.313.141	**17.195.764**

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2024, a rubrica Encargos com rendas no montante de 3.100.434 Euros (2023: 2.952.281 Euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contractos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Rendas de Capital	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Até 1 ano	792.638	778.618
1 ano até 5 anos	2.460.713	2.986.852
5 anos até 10 anos	36.000	107.628
	3.289.351	**3.873.098**
Custos a periodificar em Margem Financeira	(188.917)	(920.817)
	3.100.434	**2.952.281**

37. Capital

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31 Dezembro 2024			31 Dezembro 2023		
Entidade	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	99,59%	9.461.500	47.307.500	99,59%
Outros	38.500	192.500	0,41%	38.500	192.500	0,41%
	9.500.000	**47.500.000**	**100%**	**9.500.000**	**47.500.000**	**100%**

O valor nominal unitário por acção corresponde a 5 euros.

38. Reservas de reavaliação

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas de reavaliação têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.109.424)	(3.714.183)
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	282.903	965.688
	(826.521)	**(2.748.495)**

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 29). A variação, durante o exercício de 2024 e 2023, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

		Variação de Justo Valor				
	Saldo 31 de Dezembro de 2023	Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Resultados Transitados	Saldo 31 de Dezembro de 2024
Obrigações diversas	(3.625.603)	287.233	1.572.737	499.096	-	(1.266.537)
Títulos de dívida pública	(125.729)	103.862	58.258	75.429	-	111.820
Acções	(45.249)	-	(2.879)	-	-	(48.128)
Mais-valias potenciais líquidas	(3.796.581)	391.095	1.628.116	574.525	-	(1.202.845)
		2.593.736				
Obrigações diversas	76.687	17.746	(1.108)	(11.317)	-	82.008
Títulos de dívida pública	5.712	8.934	(872)	(2.362)	-	11.412
Imparidade	82.399	26.680	(1.980)	(13.679)	-	93.420
	(3.714.182)	417.775	1.626.136	560.846	-	(1.109.426)
		2.604.757				

		Variação de Justo Valor				
	Saldo 31 de Dezembro de 2022	Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Resultados Transitados	Saldo 31 de Dezembro de 2023
Obrigações diversas	(11.376.259)	1.165.253	3.499.496	3.085.907	-	(3.625.603)
Títulos de dívida pública	(2.266.173)	246.592	512.054	1.381.798	-	(125.729)
Acções	(46.878)	-	1.629	-	-	(45.249)
Mais-valias potenciais líquidas	(13.689.310)	1.411.845	4.013.179	4.467.705	-	(3.796.581)
		9.892.729				
Obrigações diversas	163.445	18.176	(2.120)	(102.814)	-	76.687
Títulos de dívida pública	49.649	3.780	-	(47.717)	-	5.712
Imparidade	213.094	21.956	(2.120)	(150.531)	-	82.399
	(13.476.216)	1.433.801	4.011.059	4.317.174	-	(3.714.183)
		9.762.034				

A rubrica de reservas de reavaliação inclui, em 2024, imparidade de 93.420 Euros (2023: 82.399 Euros), em variação de justo valor.

39. Reserva Legal e Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Reserva legal	15.526.715	13.360.378
Outras reservas e resultados transitados	112.294.001	95.806.975
	127.820.716	**109.167.353**
Resultados do exercicio	22.560.090	21.663.363

Não existem dividendos a pagar em 2025 e 2024.

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Outras reservas

As Outras Reservas, incluem:

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 2024, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 3.000.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., na qualidade de titular de acções ordinárias (2023: 1.500.00 Euros).

Reserva de crédito

Devido à revogação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica "Reserva de Fusão". Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

40. Garantias e outros compromissos

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as garantias e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2024	2023
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales prestados	1.379.274	1.491.343
Activos dados em garantia	30.480.125	97.592.049
	31.859.399	**99.083.392**

A rubrica "activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal com haircut.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);

- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das

instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injecção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A ("Banif") uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contracto mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*

- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas*

regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".

- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário".*

- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário".*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2023 reflectem a expectativa do Conselho de Administração Executivo do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

41. Ativos sob gestão e custódia

Os activos sob gestão e custódia apresentam os seguintes valores:

	2024	2023
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de carteiras	13.659.956	14.911.587
	13.659.956	**14.911.587**

42. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração Executivo e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração Executivo e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração Executivo:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal); e
Marília Boavida Correia Cabral (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Geral e de Supervisão:

Carlos António A. da Cunha Ramalho (Presidente);
José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal);
Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal);
Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino (Vogal); e
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère (Vogal).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Ferreira da Silva (Presidente);
Helena Francisco (Secretária); e
Paula Viegas (Secretária).

Subsidiárias ou associadas:

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo");
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. ("BiCredit");
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
Silk Road Paris 1;
Silk Road Paris Gestion e Service;
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;

Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
Lerimo, SGPS, S.A.;
Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
SOTIF, SGPS, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

Bugio Finance N.º1
Happy Side – Sociedade Unipessoal, Lda
KENMEI - Investimentos S.A.
SOROMENHO & RAMOS, LDA
AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.
M&V - GINÁSIO, LDA
Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda
SOMORAIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Quinta Das Tílias, Lda.
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda
Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda
DROGARIA MILÉNIO-C.RETALHO FERRAGENS TINTA VIDRO,MAT.CONSTRUÇÃO,LDA
Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda
MA2L - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
VOCÁBULO POSITIVO - LDA
MVM SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
LUIS PORTELA SOCIEDADE AGRÍCOLA , UNIPESSOAL LDA
CAFOCA - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPESSOAL LDA
TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA
VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.
SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.
MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A
Chiripa S.A
Kraken S.A
AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A
ARB Construções Ltda (Brasil)
Transoceânica S.A (Angola)
Construções ARC S.A
Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A
Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A
Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A
Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A

Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A
VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A
Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda
CPA - Actividades Educativas S.A
ARFH HOTELS S.A
AVEDON, S.A
ALR PATRIMOINE
LUIS BRANCO AMARAL - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA
CLINICA MÉDICA DRª. IVONE MIRPURI, LDA
Notlim – Companhia Imobiliária de Belém Lda
Quinta dos Penedinhos
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda
Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo SA
Cunha & Castro Lda
Fair Bazaar Plataforma Sustentável Lda
Belém Critério Unipessoal, Lda
Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África
Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
Vargem das Colmeias, Lda
GiantProgress Lda.
RIFT - CONSULTORIA DE GESTÃO, S.A.
Brisa- Auto Estradas de Portugal
J. Vasconcelos Lda
Táticas Didáticas Lda
António Carlos Marcelino UNIP LDA
Metriang Lda.
Multimétrica - Estudos de Mercado Lda.
MGEN Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2024 e 2023, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	693.603	324.920
US Gestar	26.307	25.287
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito,S.A.	14.534.258	13.704.688
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	386.307	710
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	291.354	105.351
SOTIF, SGPS, S.A.	42.583	21.437
MS - Participações, SGPS, S.A.	136.740	80.251
LERIMO, SGPS, S.A.	8.072	958
Invest Gestão de Activos	208.018	83.624
SCO - Sociedade investimento e consultoria	14.331	5.401
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	13.679	2.098
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	7.528	4.014
Fundo Tejo	50.114	8.607
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito,S.A.	-	33.118
Alves Ribeiro, S.A.	-	88.472
Mundicenter, S.A.	39.200	145.482
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	501.696	70.856
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Tejo	5.930	5.547
Prestação de Serviços		
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito,S.A.	209.100	147.600
Invest Gestão de Activos	9.000	9.000

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2024 ascende a 555.724 Euros (2023: 479.955 Euros).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2024 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 257.290 Euros (31 de Dezembro de 2023: 289.488 Euros).

À data de 31 de Dezembro de 2024 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração Executivo, membros do Conselho Geral e de Supervisão e Assembleia Geral é de 163.400 Euros (31 de Dezembro de 2023: 191.618 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores. Os juros e encargos similares ascendem a 5.650 Euros (2023: 8.062 Euros).

Política de Remuneração

O Comité de Nomeações, constituído por três representantes dos accionistas e eleito em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do

Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração Executivo e parecer do Comité de Nomeações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
e) Incumbe exclusivamente ao Comité de Nomeações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração Executivo proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
f) Incumbe ao Comité de Nomeações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 29 de Janeiro de 2025, podendo a mesma ser consultada no sítio da Internet do Banco Invest.

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Tejo	8.410.540	7.737.061
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	6.759.080	11.427.353
US Gestar	389.000	515.081
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito,S.A.	93.938.662	14.377.497
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	941.349	1.312.451
Títulos de dívida		
Bugio Finance N.1 - operação titularização Bicredit	197.682.838	267.434.715
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, S.A.	16.818	9.093
VALRI, SGPS, S.A.	11.356.313	10.061.281
SOTIF, SGPS, S.A.	2.760.976	2.584.866
Invest Gestão de Activos	7.817.103	6.262.890
MS - Participações, SGPS, S.A.	1.055.430	7.585.221
Fundo Tejo	1.861.584	1.359.829
US Gestar	119.954	88.078
LERIMO, SGPS, S.A.	307.890	411.285
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	211.588	141.955
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	7.947.950	141.526
Mundicenter, S.A.	103.753	3.876
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	1.345.322	1.546.679
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	226.665	221.344
SCO - Sociedade investimento e consultoria	756.946	674.215
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	557.036	246.045
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	2.725	2.725
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda	219	219
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	16.685	7.979
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito,S.A.	7.013	92.265
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	22.149.258	22.412.026

43. Solvabilidade

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se

verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (ambos os rácios incluem o resultado do exercício), o Banco apresenta os seguintes rácios:

	2024	2023
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	47.500.000	47.500.000
Reservas e resultados transitados	126.994.195	106.418.858
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(35.349.208)	(31.456.753)
Fundos Próprios principais nível 1	139.144.987	122.462.105
Fundos Próprios Complementares	-	-
Fundos Próprios Totais	139.144.987	122.462.105
RWA		
Risco de crédito	584.706.907	546.894.048
Risco de mercado	34.895.264	54.725.221
Risco operacional	82.151.653	86.352.635
CVA	2.726	147.078
	701.756.550	688.118.982
Rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	19,8%	17,8%
Rácio total de capital	19,8%	17,8%

44. Gestão de riscos

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e o departamento de Gestão de Riscos que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de

incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2024		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	150.501.343	-	150.501.343
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27.548.844	(41.478)	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	20.070.122	-	20.070.122
- Instrumentos financeiros derivados	4.025.869	-	4.025.869
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	143.171.634	-	143.171.634
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.009.503	(686)	1.008.817
- Crédito a clientes	168.828.488	(6.440.581)	162.387.907
- Títulos de dívida	450.371.125	(377.907)	449.993.218
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.948.890	(38.616)	1.910.274
	967.475.818	(6.899.268)	960.576.550
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1.379.274	(64.859)	1.314.415
	968.855.092	**(6.964.127)**	**961.890.965**

	2023		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	18.570.265	-	18.570.265
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.870.899	(6.252)	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	18.347.764	-	18.347.764
- Instrumentos financeiros derivados	647.964	-	647.964
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	115.082.716	-	115.082.716
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.007.865	(2.620)	1.005.245
- Crédito a clientes	132.167.811	(8.761.859)	123.405.952
- Títulos de dívida	499.485.806	(664.222)	498.821.584
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.467.431	(41.486)	1.425.945
	811.648.521	(9.476.439)	802.172.082
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1.491.343	(64.859)	1.426.484
	813.139.864	**(9.541.298)**	**803.598.566**

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela os seguintes grandes grupos homogéneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;

- Outro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este último grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

   Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

   - A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
   - O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
   - O ajustamento automático da notação de risco interna;
   - A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
   - A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
   - O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

   Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- Ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade no crédito imobiliário aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias;

b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como performing;

c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior /Valor em risco no mês);

d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;

e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

Em relação ao crédito automóvel, são considerados como indícios de imparidade, os créditos em que se registe, em âmbito da monitorização efetuada mensalmente, pelo menos uma das seguintes condições:

a) Apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
b) Apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento);
c) Apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC).
d) Apresente dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social;
e) Apresente registo na lista de execuções;
f) Apresente cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
g) Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações do contrato de crédito.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.

iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;

ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente:

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:

  i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
  ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

	2024			
	Categoria de risco			
Tipo de contrato	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Contas Correntes	20.213.574	-	-	20.213.574
Empréstimos a médio e longo prazo	77.788.553	476.606	1.811.275	80.076.434
Leasing Imobiliário	14.233.518	332.852	1.099.860	15.666.230
Descobertos em D.O.	44.390.850	234.516	-	44.625.366
	156.626.495	**1.043.974**	**2.911.135**	**160.581.604**

	2023			
	Categoria de risco			
Tipo de contrato	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Contas Correntes	26.678.955	-	-	26.678.955
Empréstimos a médio e longo prazo	31.411.317	40.548	1.242.278	32.694.143
Leasing Imobiliário	17.673.270	143.871	1.117.125	18.934.266
Leasing Mobiliário	28.884	-	-	28.884
Descobertos em D.O.	44.126.188	270.701	3.206	44.400.095
	119.918.614	**455.120**	**2.362.609**	**122.736.343**

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.

- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.

- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.

- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem,

garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *Stage* 3, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do S*tage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2023, estavam sob efeito de moratória legal e apresentem um valor em risco superior a 300.000 euros; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de Dezembro de 2024, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 68% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contracto associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contractos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de

incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses. Em janeiro de 2023 este segmento de negócio foi transferido para a nova Sociedade – Bicredit.

O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2024									
	Ratings									
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos										
Activos financeiros detidos para negociação	999.458	4.989.175	2.953.220	7.877.484	2.464.543	477.927	-	-	308.314	20.070.121
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6.754.323	19.587.615	43.538.240	73.291.456	-	-	-	-	-	143.171.634
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	63.005.223	35.109.507	244.859.020	65.811.610	39.732.683	1.475.175	-	-	-	449.993.218
	70.759.004	**59.686.297**	**291.350.480**	**146.980.550**	**42.197.226**	**1.953.102**	**-**	**-**	**308.314**	**613.234.973**

	2023									
	Ratings									
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos										
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	1.635.407	10.958.788	4.951.243	467.057	-	-	335.269	18.347.764
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5.706.597	13.164.828	38.496.166	56.772.298	942.827	-	-	-	-	115.082.716
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	32.754.078	27.697.225	316.156.177	66.622.630	52.794.332	2.797.142	-	-	-	498.821.584
	38.460.675	**40.862.053**	**356.287.750**	**134.353.716**	**58.688.402**	**3.264.199**	**-**	**-**	**335.269**	**632.252.064**

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2024 e 2022 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:

	2024				2023			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	36.728.730	10.311.788	233.913.243	280.953.761	29.802.171	5.347.473	320.245.907	355.395.551
Espanha	18.441.207	27.666.363	9.792.445	55.900.015	16.885.096	40.081.256	7.163.926	64.130.278
Holanda	-	-	34.258.301	34.258.301	-	986.881	27.355.323	28.342.204
Itália	6.773.521	4.421.908	7.159.799	18.355.228	8.279.954	4.348.372	5.325.612	17.953.938
Grã-Bretanha	-	-	-	-	-	-	15.451.012	15.451.012
E.U.A.	5.027.872	-	9.817.103	14.844.975	5.760	-	5.998.871	6.004.631
Alemanha	-	-	15.173.231	15.173.231	2.287.783	-	14.680.273	16.968.056
França	25.762.192	4.733.824	34.015.873	64.511.889	23.396.058	4.204.651	15.560.312	43.161.021
Outros	42.809.286	45.725.293	40.702.995	129.237.574	31.828.544	30.316.647	22.700.182	84.845.373
	135.542.808	**92.859.176**	**384.832.990**	**613.234.974**	**112.485.366**	**85.285.280**	**434.481.418**	**632.252.064**

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	2024			
	Categoria de risco			
Categoria	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais	150.501.343	-	-	150.501.343
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27.507.366	-	-	27.507.366
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.008.817	-	-	1.008.817
Crédito a clientes	156.626.495	1.043.974	2.911.135	160.581.604
Títulos de dívida	449.993.218	-	-	449.993.218
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	143.171.634	-	-	143.171.634
	928.808.873	**1.043.974**	**2.911.135**	**932.763.982**
Garantias e outros compromissos	69.424.370	-	-	69.424.370

	2023			
	Categoria de risco			
Categoria	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais	18.570.265	-	-	18.570.265
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.864.647	-	-	24.864.647
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.005.245	-	-	1.005.245
Crédito a clientes	119.918.614	455.120	2.362.609	122.736.343
Títulos de dívida	497.989.560	832.024	-	498.821.584
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	115.082.716	-	-	115.082.716
	777.431.047	**1.287.144**	**2.362.609**	**781.080.800**
Garantias e outros compromissos	38.483.624			38.483.624

Seguidamente, são apresentadas as transferências e movimentos nas *stages* em 2024 e 2023:

- Imparidade:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
saldo em 31 de dezembro de 2023	7.242.554	520.022	999.283
Aumentos devido à originação e aquisição	891.850	28.238	53.208
Diminuição devido ao reembolso	-844.365	-45.112	-143.950
Variações na alteração do risco de crédito	-1.498.571	-64.428	735.281
Write offs	-	-	-1.433.429
saldo em 31 de dezembro de 2024	**5.791.468**	**438.720**	**210.393**

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
saldo em 31 de dezembro de 2022	9.434.039	4.279.338	14.141.062
Diminuição devido à transferência do negócio de crédito automóvel para a Bicredit	-1.813.136	-3.746.432	-10.896.476
Aumentos devido à originação e aquisição	1.977.022	134.246	227.113
Diminuição devido ao reembolso	-1.164.506	-120.057	-1.850.567
Variações na alteração do risco de crédito	-1.190.865	-27.073	2.647.061
Write offs			-3.268.910
saldo em 31 de dezembro de 2023	**7.242.554**	**520.022**	**999.283**

- Exposição:

	Transferência de stage					
	Para a stage 2 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 2	Para a stage 2 proveniente da Stage 3	Para a stage 3 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 3
Exposição 2023	1.320.478	285.571	845.223	871.685	1.434.773	22.540
Exposição 2024	466.277	628.106	-	665.745	1.357.022	64.010

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	2024			
	Crédito de raiz imobiliária			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	**Stage 1 Stage 3**	**Stage 1/2 Stage 3**	**Stage 2 Stage 3**	
1	5,15%	6,97%	23,46%	**PD a 1 ano**
2	8,56%	9,65%	26,21%	**PD lifetime**
3	6,83%	9,05%	23,27%	
4	6,18%	9,48%	19,02%	
5	7,93%	9,02%	17,38%	

	2023			
	Crédito de raiz imobiliária			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	**Stage 1 Stage 3**	**Stage 1/2 Stage 3**	**Stage 2 Stage 3**	
1	4,64%	6,51%	24,60%	**PD a 1 ano**
2	6,24%	9,13%	26,10%	**PD lifetime**
3	6,64%	9,02%	22,41%	
4	8,26%	9,77%	18,79%	
5	8,52%	9,89%	20,42%	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária, a 31 de Dezembro de 2024, é de 62,91% (31 de Dezembro de 2023: 43,10%).

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise

individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de default associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efetuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresentados nos quadros seguintes:

2024

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	%
Crédito Geral de Raís Imobiliária	5.607.133	537.850	6.144.983	-11,90%	30%	5.816.922	634.975	6.451.897	5%
TOTAL	5.607.133	537.850	6.144.983			5.816.922	634.975	6.451.897	

2023

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação
	Individual	*Colectiva*	*Total*	*Colateral*	*PD*	*Individual*	*Colectiva*	*Total*	%
Crédito Geral de Raíz Imobiliária	8.331.218	357.557	8.688.775	-11,9%	30%	9.944.966	426.788	10.371.754	19%
Crédito com penhor de metais preciosos	42.507	56.806	99.313	-13,5%	30%	78.859	73.134	151.993	53%
TOTAL	8.373.725	414.363	8.788.088			10.023.825	499.922	10.523.747	

Na elaboração deste mapa não foi considerada a imparidade e provisões dos descobertos em D.O. e inclui as provisões para garantias e outros compromissos.

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 11.9 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos dez anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de default associada.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2024							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.830.222	142.000.000	-	-	-	-	-	150.830.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27.507.366	-	-	-	-	-	-	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação	-	4.021.385	1.013.537	13.378.704	5.682.365	4.392.989	-	28.488.980
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	26.983.615	-	26.983.615
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.023.359	21.317.534	77.155.786	41.674.955	-	-	143.171.634
Activos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	-	608.817	-	400.000	-	-	1.008.817
Crédito a clientes	44.624.546	1.048.497	14.394.007	80.136.007	22.184.850	-	-	162.387.907
Títulos de dívida	-	14.981.791	12.483.653	132.189.507	290.338.267	-	-	449.993.218
Outros Activos	-	-	-	-	-	1.644.032	-	1.644.032
	80.962.134	165.075.032	49.817.548	302.860.004	360.280.437	33.020.636	-	992.015.791
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	332.937	-	-	-	-	-	-	332.937
Recursos de clientes e outros empréstimos	253.777.501	215.610.923	310.513.416	42.278.709	41.000	-	8.311.354	830.532.903
Passivos financeiros detidos para negociação	-	3.854.630	2.153.584	1.652.608	-	-	-	7.660.822
	254.110.438	219.465.553	312.667.000	43.931.317	41.000	-	8.311.354	838.526.662
Gap de liquidez	**(173.148.304)**	**(54.390.521)**	**(262.849.452)**	**258.928.687**	**360.239.437**	**33.020.636**	**(8.311.354)**	**153.489.129**

	2023							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.560.091	12.500.000	-	-	-	-	-	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.864.647	-	-	-	-	-	-	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação	-	176.323	873.112	12.072.290	5.874.004	6.290.627	-	25.286.356
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	24.535.614	-	24.535.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	8.371.000	70.505.491	36.206.225	-	-	115.082.716
Activos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.005.245	-	-	-	-	1.005.245
Crédito a clientes	44.403.529	810.726	13.183.022	37.026.665	27.982.010	-	-	123.405.952
Títulos de dívida	-	54.323.490	11.932.824	101.076.553	331.488.717	-	-	498.821.584
Outros Activos	-	-	-	-	-	1.425.945	-	1.425.945
	75.828.267	67.810.539	35.365.203	220.680.999	401.550.956	32.252.186	-	833.488.150
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	42.648.698	-	-	-	-	42.648.698
Recursos de outras instituições de crédito	492.906	-	-	-	-	-	-	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	217.256.426	118.100.836	292.262.350	39.265.474	83.736	-	4.971.638	671.940.460
Passivos financeiros detidos para negociação	-	20.944	885.575	1.122.773	-	-	-	2.029.292
	217.749.332	118.121.780	335.796.623	40.388.247	83.736	-	4.971.638	717.111.356
Gap de liquidez	**(141.921.065)**	**(50.311.241)**	**(300.431.420)**	**180.292.752**	**401.467.220**	**32.252.186**	**(4.971.638)**	**116.376.794**

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de outro rendimento integral foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na primeira entre data da sua maturidade e call; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Banco Invest contractos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;

b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;

c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2024				
	Moeda				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.222	-	-	-	150.830.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.377.673	2.717.929	252.398	159.366	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação	26.033.139	2.209.395	96.181	150.265	28.488.980
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.983.615	-	-	-	26.983.615
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	143.171.634	-	-	-	143.171.634
Activos financeiros pelo custo amortizado	608.527.654	4.861.976	312	-	613.389.942
Outros Activos	1.613.445	24.906	1.538	4.143	1.644.032
	981.537.382	9.814.206	350.429	313.774	992.015.791
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	7.660.822	-	-	-	7.660.822
Recursos de outras instituições de crédito	305.376	27.561	-	-	332.937
Recursos de clientes e outros empréstimos	819.354.991	10.902.405	208.727	66.780	830.532.903
	827.321.189	10.929.966	208.727	66.780	838.526.662
Exposição líquida (Posição Cambial)	**154.216.193**	**(1.115.760)**	**141.702**	**246.994**	**153.489.129**

	2023				
	Moeda				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19.060.091	-	-	-	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22.016.421	2.533.934	185.789	128.503	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação	21.636.605	3.152.890	311.260	185.601	25.286.356
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24.535.614	-	-	-	24.535.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	115.082.716	-	-	-	115.082.716
Activos financeiros pelo custo amortizado	608.098.612	11.965.888	3.168.281	-	623.232.781
Outros Activos	1.243.245	172.941	4.142	5.617	1.425.945
	811.673.304	17.825.653	3.669.472	319.721	833.488.150
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	42.648.698	-	-	-	42.648.698
Passivos financeiros detidos para negociação	2.029.292	-	-	-	2.029.292
Recursos de outras instituições de crédito	466.966	25.940	-	-	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	663.842.377	7.742.058	267.447	88.578	671.940.460
	708.987.333	7.767.998	267.447	88.578	717.111.356
Exposição líquida (Posição Cambial)	**102.685.971**	**10.057.655**	**3.402.025**	**231.143**	**116.376.794**

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

A gestão do risco tem especial ênfase no horizonte de médio e longo prazo, em detrimento da gestão do risco de taxa de juro de curto prazo.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta, fundamentalmente, do mismatch de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

A gestão do risco de taxa de juro de médio e longo prazo é efectuada através do modelo IRRBB (Internal Rate Risk in The Banking Book) desenvolvido internamente para avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Adicionalmente encontra-se prevista na política de investimento de obrigações do Banco relativa à taxa de juro, um limite em termos de BPV (Present Value of Basis Point) aprovado pelo Comité de Investimento do Banco para as carteiras a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral.

Os resultados do modelo IRRBB e a monitorização dos limites aprovados de BPV são alvo de análise mensal em sede do Comité ALCO.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2024			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	317.046	-	150.513.176	150.830.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	613.156	-	26.894.210	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	4.392.991	20.069.242	879	24.463.112
Instrumentos financeiros derivados	-	-	4.025.868	4.025.868
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.983.615	-	-	26.983.615
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	140.159.119	3.012.515	143.171.634
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.008.817	1.008.817
Crédito a clientes	-	117.763.361	44.624.546	162.387.907
Títulos de dívida	-	198.670.546	251.322.672	449.993.218
Outros Activos	-	-	1.644.032	1.644.032
	32.306.808	**476.662.268**	**483.046.715**	**992.015.791**
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1.328.117	6.332.705	7.660.822
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	332.937	332.937
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	42.319.709	788.213.194	830.532.903
	-	**43.647.826**	**794.878.836**	**838.526.662**
	32.306.808	**433.014.442**	**(311.832.121)**	**153.489.129**
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	83.664.570	83.664.570
- Opções	94.323.176	-	-	94.323.176
- Futuros	1.873.700	-	49.563.024	51.436.724
	96.196.876	**-**	**133.227.594**	**229.424.470**

	2023			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	485.660	-	18.574.431	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.468.443	-	23.396.204	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	6.290.628	18.342.005	5.759	24.638.392
Instrumentos financeiros derivados	-	-	647.964	647.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24.535.614	-	-	24.535.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	115.082.716	-	115.082.716
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.005.245	1.005.245
Crédito a clientes	-	79.005.327	44.400.625	123.405.952
Títulos de dívida	-	213.829.865	284.991.719	498.821.584
Outros Activos	-	-	1.425.945	1.425.945
	32.780.345	**426.259.913**	**374.447.892**	**833.488.150**
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	-	42.648.698	42.648.698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	927.409	1.101.883	2.029.292
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	492.906	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	39.349.211	632.591.249	671.940.460
	-	40.276.620	676.834.736	717.111.356
	32.780.345	**385.983.293**	**(302.386.844)**	**116.376.794**
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	101.374.338	101.374.338
- Opções	79.609.684	-	-	79.609.684
- Futuros	9.394.530	-	75.573.094	84.967.624
	89.004.214	**-**	**176.947.432**	**265.951.646**

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2024						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros [1]	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.818.389	142.011.833	-	-	-	-	150.830.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27.507.366	-	-	-	-	-	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	880	1.013.537	12.813.203	6.242.501	4.392.991	24.463.112
Instrumentos financeiros derivados	-	4.020.505	5.363	-	-	-	4.025.868
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.983.615	-	-	-	-	-	26.983.615
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	5.534.585	18.902.212	75.520.878	43.213.959	-	143.171.634
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	608.817	-	400.000	-	1.008.817
Crédito a clientes	44.625.366	-	-	-	-	117.762.541	162.387.907
Títulos de dívida	-	261.802.048	8.755.532	95.773.849	83.661.789	-	449.993.218
Outros Activos	-	-	-	-		1.644.032	1.644.032
	107.934.736	**413.369.851**	**29.285.461**	**184.107.930**	**133.518.249**	**123.799.564**	**992.015.791**
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	3.390.412	2.942.294	1.328.116	-	-	7.660.822
Recursos de outras instituições de crédito	332.937	-	-	-	-	-	332.937
Recursos de clientes e outros empréstimos	253.777.501	215.610.928	310.513.411	42.278.709	41.000	8.311.354	830.532.903
	254.110.438	**219.001.340**	**313.455.705**	**43.606.825**	**41.000**	**8.311.354**	**838.526.662**
	(146.175.702)	**194.368.511**	**(284.170.244)**	**140.501.105**	**133.477.249**	**115.488.210**	**153.489.129**

	2023						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros [1]	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.555.925	12.504.166	-	-	-	-	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.864.647	-	-	-	-	-	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	5.760	-	12.039.996	6.302.008	6.290.628	24.638.392
Instrumentos financeiros derivados	-	676	647.288	-	-	-	647.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24.535.614	-	-	-	-	-	24.535.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	3.442.435	73.955.281	37.685.000	-	115.082.716
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.005.245	-	-	-	1.005.245
Crédito a clientes	44.391.970	-	-	-	-	79.013.982	123.405.952
Títulos de dívida	-	320.319.472	11.751.539	97.974.227	68.776.346	-	498.821.584
Outros Activos	-	-	-	-		1.425.945	1.425.945
	100.348.156	**332.830.074**	**16.846.507**	**183.969.504**	**112.763.354**	**86.730.555**	**833.488.150**
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	42.648.698	-	-	-	42.648.698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	20.271	1.081.612	927.409	-	-	2.029.292
Recursos de outras instituições de crédito	492.906	-	-	-	-	-	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	217.256.426	118.100.841	292.262.345	39.265.474	83.736	4.971.638	671.940.460
	217.749.332	**118.121.112**	**335.992.655**	**40.192.883**	**83.736**	**4.971.638**	**717.111.356**
	(117.401.176)	**214.708.962**	**(319.146.148)**	**143.776.621**	**112.679.618**	**81.758.917**	**116.376.794**

[1] - A Coluna "Outros" inclui crédito com taxa fixa.

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 10/2024 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 25.691.426 Euros (2023: 16.517.167 Euros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Banco foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição

agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em "grandes riscos"

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	2024		
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	500.483	20.252.617	7.735.880
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	26.983.615	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.569.072	117.057.416	14.545.146
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	268.889.575	134.904.626	46.199.017
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	162.105.501	-	282.406

	2023		
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	1.124.903	18.198.558	5.962.895
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	24.535.614	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4.271.312	95.836.925	14.974.479
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	350.647.191	110.894.404	37.279.989
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	123.917.746	-	493.451

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a distribuição por sector económico é o seguinte:

	2024				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	927.170
Indústrias transformadoras	5.859.157	-	41.196.801	39.229.732	2.807.905
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	4.853.880	-	32.362.496	16.129.150	-
Abastecimento de água	82.333	-	4.033.926	-	257.614
Construção	956.406	-	-	-	530.651
Comércio por grosso e a retalho	22.029	-	1.487.983	-	10.729.600
Transportes e armazenagem	603.775	-	7.615.050	6.204.021	134.138
Atividades de alojamento e restauração	3.627	-	-	-	2.482.229
Informação e comunicação	303.485	-	3.419.071	3.730.163	960.889
Atividades financeiras e de seguros	6.934.067	26.983.615	38.169.464	324.114.920	113.071.434
Atividades imobiliárias	922.764	-	-	-	8.064.547
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	445.092
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	3.522.295	4.976.810	1.269.258
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	7.942.395	-	11.364.548	50.474.708	-
Educação	-	-	-	-	183.857
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	5.133.714	1.136.444
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	5.062	-	-	-	210.808
Outros serviços	-	-	-	-	323.570
Particulares	-	-	-	-	18.852.701
	28.488.980	26.983.615	143.171.634	449.993.218	162.387.907

	2023				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	1.132.841
Indústrias extrativas	46.048	-	986.881	-	-
Indústrias transformadoras	5.611.639	-	32.083.815	40.158.487	3.703.457
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	5.798.564	-	23.281.160	21.714.929	-
Abastecimento de água	476.204	-	3.433.343	-	284.745
Construção	1.038.012	-	-	-	415.982
Comércio por grosso e a retalho	708.757	-	1.471.021	-	14.490.872
Transportes e armazenagem	830.761	-	3.619.282	10.093.480	236.944
Atividades de alojamento e restauração	83.841	-	-	-	1.817.557
Informação e comunicação	1.353.081	-	6.230.692	10.713.711	2.086.770
Atividades financeiras e de seguros	5.898.686	24.535.614	38.141.805	346.772.111	66.441.358
Atividades imobiliárias	1.188.603	-	-	832.024	8.019.499
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	1.017.994
Atividades administrativas e de serviços de apoio	968.841	-	2.384.226	3.547.187	1.247.802
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.265.309	-	1.457.899	59.842.103	-
Educação	-	-	-	-	59.775
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	18.010	-	1.992.591	5.147.553	1.059.591
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	223.318
Outros serviços	-	-	-	-	224.274
Instituições	-	-	-	-	997.380
Particulares	-	-	-	-	20.951.038
	25.286.356	24.535.614	115.082.716	498.821.584	124.411.197

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;

- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de Bancos Centrais": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "*cash flows*", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;

- "Crédito a clientes". O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.

- De qualquer forma, atendendo a que os *spread*s actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de "Crédito a clientes" implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.474.638 Euros (31 de Dezembro de 2023: 2.198.139 Euros).

  De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- "Recursos de clientes e outros empréstimos": Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;

- "Activos e passivos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros ao custo amortizado": Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
  - Preços de um mercado activo;
  - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
  - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
    - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
    - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
    - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
    - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, portanto, líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:

	2024				
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			
	(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total	Valor contabilistico
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.222	-	-	150.830.222	150.830.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27.507.366	-	-	27.507.366	27.507.366
Activos financeiros detidos para negociação					
- Títulos	24.154.797	308.315	-	24.463.112	24.463.111
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	4.025.869	4.025.869	4.025.869
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	26.983.615	26.983.615	26.983.615
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	143.171.634	-	-	143.171.634	143.171.634
Aplicações em instituições de crédito	1.008.817	-	-	1.008.817	1.008.817
Crédito a clientes	-	-	162.387.907	162.387.907	162.387.907
Títulos de dívida - custo amortizado	188.879.572	56.386.531	202.679.236	447.945.339	449.993.218
	535.552.408	56.694.846	396.076.627	988.323.881	990.371.759
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	7.660.822	7.660.822	7.660.822
Recursos de instituições de crédito	332.937	-	-	332.937	332.937
Recursos de clientes e outros empréstimos	830.532.903	-	-	830.532.903	830.532.903
	830.865.840	-	7.660.822	838.526.662	838.526.662

	2023				
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			
	(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total	Valor contabilistico
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19.060.091	-	-	19.060.091	19.060.091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.864.647	-	-	24.864.647	24.864.647
Activos financeiros detidos para negociação					
- Títulos	24.303.122	335.270	-	24.638.392	24.638.392
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	647.964	647.964	647.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	24.535.614	24.535.614	24.535.614
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	115.082.716	-	-	115.082.716	115.082.716
Aplicações em instituições de crédito	1.005.245	-	-	1.005.245	1.005.245
Crédito a clientes	-	-	123.405.952	123.405.952	123.405.952
Títulos de dívida - custo amortizado	181.854.984	30.384.590	281.464.555	493.704.129	498.821.584
	366.170.805	30.719.860	430.054.085	826.944.750	832.062.205
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.029.292	2.029.292	2.029.292
Recursos de instituições de crédito	492.906	-	-	492.906	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	671.940.460	-	-	671.940.460	671.940.460
	672.433.366	-	2.029.292	674.462.658	674.462.658

A reconciliação do nível 3 é apresentada da seguinte forma (não inclui instrumentos financeiros derivados):

Nível 3	2024	2023
saldo inicial	306.000.169	31.595.053
Reembolso de Papel Comercial	(14.029.840)	(8.021.793)
Subscrição de Papel Comercial	4.999.397	14.029.840
Obrigações da operação de titularização da Bicredit	(69.754.876)	267.434.715
Aquisição de unidades de participação	-	980.000
Reembolso de capital de unidades de participação	(2.261.579)	(2.426.120)
Dividendos recebidos de unidades de participações	(383.748)	(2.080.432)
Resgate de unidades de participação	-	-
Reclassificação com origem nível 2	-	207.920
Valorização de unidades de participação - reconhecidos em resultados	5.093.328	4.280.986
Saldo final	229.662.851	306.000.169

Em 2024, instrumentos de dívida corporate no valor de 503 milhares de euros foram transferido do nível 2 para nível 1.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros apresentados são os seguintes:

Nível 1

Os preços de nível 1 de valorização produzem a mais fiável evidência de justo valor.
Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:
i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes (ex: BGN, CBBT), ou;
iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, nos últimos 15 dias de negociação.

Nível 2

Quando não existem preços cotados em mercados activos e líquidos, dever-se-á utilizar para a valorização daqueles, informação de mercado publicamente disponível que reflictam os pressupostos que os participantes de mercado utilizam na determinação do preço do activo ou passivo. Isto é, que sejam utilizados métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado, nomeadamente:

i) As unidades de participação em organismos de investimento colectivo que sejam compostos maioritariamente por activos ou passivos transaccionados em mercado regulado deverão ser avaliadas pelo último valor patrimonial divulgado pela entidade gestora;
ii) Serviços de pricing defensivos e maioritariamente gerados através inputs de mercado difundidos por entidades especializadas.
iii) A valorização de valores em processo de admissão à cotação, terá por base a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões. Assim, estes activos terão um desconto de 10% sobre a cotação diária do valor mobiliário da mesma espécie;
iv) Os instrumentos do mercado monetário, sendo avaliados através do preço de compra;
v) Outras técnicas para instrumentos não derivados que maioritariamente dependam de dados de mercado disponíveis publicamente (Curvas de taxa de juro, taxas de cambio, curvas de crédito, etc).

Nível 3

Quando não existem preços de Nível 1 e 2, dever-se-á utilizar para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, informação não observável em mercado,

nomeadamente com o recurso a técnicas e métodos sem que exista um exacto consenso dos critérios a definir, designadamente:

i) por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros factores similares, observáveis em mercado activo e líquido;

ii) com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos activos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);

iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento imobiliário e outros não cotados em mercado regulamentado (Ex. Capital de Risco).

Concretamente, no que às acções diz respeito, a valorização poderá ser efectuada com base no último valor contabilístico conhecido do emitente, eventualmente ajustado por um prémio de liquidez e pela expectativa conhecida de resultados do exercício em curso. Caso não seja conhecido o valor contabilístico o activo será valorizado a zero.

A valorização dos activos de Nível 3 processa-se com uma periodicidade mínima mensal, considerando toda a informação relevante sobre o emitente e as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e têm em conta o presumível valor de realização.

Os Instrumentos Financeiros Derivados detidos por clientes são valorizados ao justo valor, devendo para o efeito ser considerados os elementos de risco associados ao activo subjacente do derivado, como por exemplo, volatilidade e prémios de risco de mercado e de liquidez para activos com características semelhantes.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

Os imóveis apresentados na rubrica Activos não correntes detidos para venda no valor de 2.076 milhares de euros, de acordo com a norma IFRS 5, são objeto de avaliações pela metodologia do método de mercado e do rendimento, aplicadas de acordo com a situação especifica do bem. As avaliações realizadas aos imóveis são executadas por entidades independentes e especializadas. Em 31 de dezembro de 2024, a forma de apuramento do justo valor dos activos não correntes detidos para venda de acordo com os níveis definidos na IFRS 13 é nível 3 e apresenta um valor de 4.956 milhares de euros.

45. Passivos contingentes e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2024	2023
Garantias e avales prestados	31.859.399	99.083.392
Compromissos perante terceiros	69.424.370	38.483.624
Valores recebidos em depósito	1.093.891.081	884.228.320
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	13.659.956	14.911.587

46. Normas contabilísticas recentemente emitidas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com *covenants*	Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*. Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.
Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores	Estas alterações à IAS 7 *Demonstração de Fluxos de Caixa* e à IFRS 7 *Instrumentos Financeiros: Divulgações* visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	Esta alteração à IFRS 16 *Locações* introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que

		uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (*Post Implementation Review – PIR IFRS 9*) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros: • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita

	desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. Esta alteração é de aplicação retrospetiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura. As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes. As principais alterações incluídas neste volume referem-se: • IFRS 1 (*Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS*): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e

	B6 da IFRS 1 *Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro*, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 *(Ganho ou perda no desreconhecimento)*: Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 *Instrumentos Financeiros: Divulgações*, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 *Mensuração pelo Justo Valor*. • IFRS 7 *(Orientações de implementação)*: Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (*Desreconhecimento de passivos de locação*): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (*Preço da transação*): Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15". • IFRS 10 (*Determinação de agente 'de facto')*: Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes '*de facto'.* • IAS 7 (*Método do custo*): Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo". As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 *Apresentação de Demonstrações Financeiras* e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

	A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospetiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

47. Factos relevantes

Em 2024, ocorreu a alienação do segmento de negócio do crédito prestamista, sob a marca Crédito Popular Económico (CEP) ao Grupo Banca Sistema, conforme referido na nota 24.

48. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.21, não ocorreram eventos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação.

13.Certificação Legal das Contas

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Invest, S.A. (a Entidade ou Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.061.276.167 euros e um total de capital próprio de 197.054.285 euros, incluindo um resultado líquido de 22.560.090 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Invest, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 6.440.581 euros, tendo sido reconhecida, durante o exercício, um ganho de imparidade de 848.591 euros na linha de Imparidades de ativos financeiros ao custo amortizado. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.4 a)). Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a	A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos: ► obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes; ► realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito; ► seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos relevantes como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Banco na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade. Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, especialmente num contexto macroeconómico em rápida alteração, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.	de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Banco por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados; ► obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ► teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) teste, para a carteira de crédito a clientes do Banco, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito e, numa base de amostragem, a validação dessa classificação; iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) análise dos trabalhos das áreas de validação e auditoria interna relativa aos modelos de imparidade coletiva. ► leitura das atas da Comissão de Crédito; e ► análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Outras matérias

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas do Banco Invest, S.A. em 12 de setembro de 2024. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 9 de maio de 2024, não continha reservas nem ênfases.

Tratando-se de uma auditoria de primeiro ano, realizámos um conjunto de procedimentos de transição com o anterior auditor nos termos previstos na ISA 510 – Trabalhos de auditoria inicial – saldos de abertura.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 12 de setembro de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 5 de maio de 2025;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e

- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
  - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de bens de clientes de acordo com o artigo 304.º-C n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários;
  - *Gap Assessment* ao Regulamento de Resiliência Operacional Digital (DORA);
  - Procedimentos acordados de revisão do sistema de *screening* de clientes e transações em matéria de filtragem de clientes, ordenantes e beneficiários.

Lisboa, 5 de maio de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM com o nº 20161271

14.Relatório e Parecer do Conselho Geral e de Supervisão

Banco INVEST

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024

Exmos. Senhores Accionistas do
Banco Invest, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Conselho Geral e de Supervisão do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração Executivo, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes do Banco, incluindo, mas não limitado, às funções de controlo interno, assim como junto do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvido e procedemos à análise da informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2024, efectuando as verificações julgadas convenientes, de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.** e formular a nossa opinião.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Banco Invest, S.A. - Capital Social €47.500.000 - Número de Contribuinte e Matrícula no C.R.C. Lisboa 503 824 810

Banco INVEST

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração Executivo, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem ênfases e sem reservas, emitida pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, com data de 05 de Maio de 2025, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração Executivo e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;

b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2024;

b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Banco Invest, S.A. - Capital Social €47.500.000 - Número de Contribuinte e Matrícula na C. R. C. Lisboa 503 824 810

Banco INVEST

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração Executivo da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 05 de Maio de 2025

O Conselho Geral e de Supervisão

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Alexandre Wende Dias da Cunha

Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Banco Invest, S.A. - Capital Social €47500.000 - Número de Contribuinte e Matrícula no C.R.C. Lisboa 503 824 810

15.Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

Banco Invest | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2024.

O Relatório de Autoavaliação inclui um enquadramento da estrutura organizativa do Banco, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica, nomeadamente a adopção do modelo dualista, ou germânico, para a estruturação interna de governo, tal como descrito na alínea c) do n.º 1 do artigo 278.º, do Código das Sociedades Comerciais (´CSC´).

O Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno identificadas em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Banco, pelo Auditor Externo, pelas Entidades de Supervisão e por Entidades Externas, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, verificando-se um conjunto de deficiências em aberto relativas às funções de gestão de riscos e de Compliance. A função de Auditoria Interna não apresenta deficiências em aberto relativa à sua função.

O Relatório inclui a avaliação do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

— O Conselho de Administração Executivo elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, incluindo práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas nos termos do Aviso, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes.

Resultante desta avaliação, o Conselho de Administração Executivo conclui que: i) é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas, segundo a metodologia definida pelo Banco, com o nível F3 'Elevada' ou nível F4 'Severa'; ii) as funções de controlo actuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso; e iii) as subcontratações de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas, sendo as mesmas enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação.

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração Executivo enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visa robustecer os processos de segurança e sistemas de informação. Desta forma, e ponderando os impactos actuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, dos aspectos identificados pelo Banco de Portugal sobre o Relatório de Autoavaliação do Banco referente a Novembro de 2023 e dos processos de contraordenação descritos no Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração Executivo conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco. O Conselho de Administração Executivo considera que já se encontra endereçado um conjunto de deficiências, incluindo as situações identificadas sobre os processos de contraordenação e que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos a que respeitam, não colocando em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco.

— A emissão da avaliação do Conselho Geral e de Supervisão sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno teve por base a prova cumulativa obtida: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Geral e de Supervisão relativamente

aos órgãos internos do Banco e no trabalho desenvolvido nos termos das suas responsabilidades, ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração Executivo; no trabalho desenvolvido pela KPMG, entidade contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno; na actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, pelo Departamento de Organização e Controlo Interno, pelo *Chief Information Security Officer* e pelo Departamento de Contabilidade e Controlo e nos relatórios e actividades desenvolvidas pelas entidades de supervisão; no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas e nas discussões e reuniões mantidas com o Conselho de Administração Executivo e com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Geral e de Supervisão conclui, ponderando o impacto das deficiências classificadas com nível F3 'Elevada' e F4 'Severa', ou outras que agregadamente coloquem em causa o perfil de risco do Banco, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, ainda que possa ser alvo de melhorias. O Conselho Geral e de Supervisão considera que o ambiente de controlo do Banco tem evoluído nos últimos anos, atingindo um patamar que se considera aceitável, mas que existe ainda um espaço de melhoria, nomeadamente nas áreas de riscos de sistemas e segurança da informação. Adicionalmente, é do entendimento do CGS que as deficiências em aberto não colocam em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, dado se considerar que os controlos, actualmente existentes para as deficiências em aberto, permitem garantir a qualidade dos respectivos processos ou a mitigação dos respectivos riscos.

Adicionalmente, o Conselho Geral e de Supervisão conclui que:

i. a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável;

ii. a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas, é adequada. O Conselho Geral

e de Supervisão considera que as deficiências em aberto, detectadas à função de gestão de riscos não colocam em causa a qualidade do desempenho e adequada independência da referida função, dado se considerar que a maioria das situações identificadas já se encontram sanadas e/ou que os planos de acção definidos para mitigar as mesmas já se encontram em fase de implementação.

iii. os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis. O Conselho Geral e de Supervisão denota que, durante o período de referência, a maioria das deficiências relacionadas com este processo foram concluídas, e que as as deficiências ainda em aberto relacionadas com o processo não colocam em causa a fiabilidade do mesmo, dado se considerar que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade do processo de preparação de reportes prudenciais e financeiros.

iv. Todos os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso, foram adequadamente cumpridos no período de referência.